



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SHCSW/EQSW 103/104, Lote 01, Complexo Administrativo Sudoeste, Módulo "B",  
Brasília – DF.

## **CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2012**

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, por sua Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 33 de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 31 de janeiro de 2012, torna público que realizará Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** por **Sistema de Registro de Preço** do tipo **técnica e preço, por item** sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por **preço global unitário**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e Decreto 3931/2011 e legislação correlata, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e no Processo nº 02070.002993/2011-17.

### **1. DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

1.1 No dia, hora e local abaixo indicados será realizado o recebimento dos envelopes de 1- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, 2 - PROPOSTA TÉCNICA e 3 - PROPOSTA DE PREÇOS, ocorrendo a abertura do envelope nº 01:

**DATA: 22/05/2012**

**HORA: 10 horas.**

**LOCAL: Complexo Administrativo Sudoeste, SHCSW/EQSW 103/104, It. 01, módulo "b", torres 1, 2, 3 e 4, Brasília/DF, ou pelo telefone (61) 3341.9401, e-mail: [licitacao@icmbio.gov.br](mailto:licitacao@icmbio.gov.br).**

1.2 Não havendo expediente na data marcada, ficará adiada a abertura para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.3 Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Projeto Básico
<b>ANEXO II</b>	Carta de Credenciamento
<b>ANEXO III</b>	Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo.
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de declaração de cumprimento do disposto no art. 27, V, da Lei nº. 8.666, de 1993)
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98)
<b>ANEXO VI</b>	ATA de Registro de preço
<b>ANEXO VII</b>	Minuta do Contrato

### **2. DO OBJETO**

2.1 Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, engenharia e arquitetura na elaboração de estudos, projetos, orçamentos, cronogramas de obras/serviços e laudos técnicos, em diversas unidades de conservação federais administradas pelo ICMBio, em todo território nacional, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta Licitação as empresas que:

3.1.1 Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em

original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, à vista dos originais;

3.1.2 No caso das autenticações serem realizadas por Servidor Público, conforme previsto no subitem anterior, deverão ocorrer impreterivelmente, até 24 horas antes da abertura da licitação;

3.1.3 Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º de Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 alterado pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002;

3.1.4 As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar desta Licitação, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo Único, art. 3º do Decreto nº 3.722/2001, com redação alterada pelo Decreto nº 4.485, de 25.11.2002);

3.1.5 Estejam constituídas em consórcios, observadas as normas constantes no art. 33 da Lei nº 8.666/93, e que atendam os seguintes requisitos:

3.1.6 Comprovação da constituição do Consórcio, por meio de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.1.7 Indicação da empresa líder, que deverá ser aquela detentora da maior cota consorcial, a quem caberá a responsabilidade pela execução dos serviços e responderá junto ao ICMBio por todas as obrigações contratuais previstas neste Edital e seus anexos;

3.1.8 Todas as empresas consorciadas deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida neste Edital;

3.1.9 Para efeito de qualificação técnica, será aceito o somatório da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.1.10 Para efeito de qualificação econômico – financeira, será aceito o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

3.1.11 As empresas consorciadas não poderão apresentar, isoladamente ou integrando um outro consórcio, cotação para a prestação do mesmo serviço que estiver sendo disputado pelo consórcio do qual faça parte;

3.1.12 Sendo o consórcio vencedor da licitação, deverá promover, **antes da celebração do contrato**, a constituição e o **registro** do consórcio;

3.1.13 As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelos atos praticados pela líder, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

3.1.14 No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

3.1.15 Em cada lote, é vedada a participação de empresa consorciada, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.1.16 Não poderão participar as empresas ou consórcio que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

3.1.175 Não sejam constituídas em sociedades cooperativas nos termos da Lei nº 5.764, de 16/12/1971, (Cláusula Primeira, do Termo de Conciliação MPT/AGU – Processo 01082-2002-020-10-00-0, Homologado pelo TRT – 10ª Região – Processo 20ªVTB/DF Nº 1082/02), Anexo V do Edital, considerando que o serviço a ser executado apresenta características incompatíveis com a organização do trabalho em forma de cooperativa, visto que apresenta as seguintes características.;

3.2 Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação, pelo manifestante, do documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social da empresa e documento de identidade;

3.2.1 a não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem 3.2 não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma até a sua efetiva apresentação, no prazo fixado pela Presidente da Comissão

Permanente de Licitação.

3.3 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### 4 - DA HABILITAÇÃO

4.1. Para Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, a licitante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 4.1.1. As licitantes deverão estar cadastradas e parcialmente habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do Decreto nº 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485 de 25.11.2002, cuja confirmação da regularidade se dará mediante consulta via “on line” no referido Sistema, no ato da abertura do certame, devendo, ainda, apresentar os seguintes documentos:
- 4.1.2. Confirmação da regularidade da habilitação da licitante no SICAF, mediante consulta via “on line” no ato da abertura do certame;
- 4.1.3. Caso a empresa esteja com documento vencido no SICAF, poderá comprovar sua regularidade mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do documento em vigor, que deverá fazer parte do envelope contendo a documentação relativa à habilitação da referida empresa.
- 4.1.4. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº 05/95, com alterações da IN/MARE nº 09/96, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante, nos termos do modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 4.1.5. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, nos termos do modelo constante no Anexo III deste Edital;
- 4.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 4.1.7. Comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou CAU, apto a assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objeto deste Edital;
- 4.1.8. A comprovação do vínculo empregatício dar-se-á mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou cópia do Registro de Empregados, ou ainda por Certidão atualizada expedida pelo CREA e/ou CAU da jurisdição da licitante;
- 4.1.9. Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor forense da sede da licitante dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à abertura desta licitação, observadas as disposições contidas no documento (documentação obrigatória);
- 4.1.10. Prova de Inscrição ou Registro da licitante e do(s) seu(s) Responsável(eis) Técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, competente da região a que estiver vinculada.

4.2 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

4.2.1 Comprovação, por parte da licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data de abertura da licitação de profissionais legalmente habilitados pela resolução 218 do CONFEA, detentor(es) de Atestado ou de Certidão de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região onde os serviços foram executados que comprovem ter(em) o(s) profissional(is) executado, acompanhados da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, pela(s) elaboração(ões) de projetos compatíveis com as parcelas de maior relevância, quais sejam: cartografia, urbanismo, paisagismo, arquitetura e engenharia viária.

4.2.2 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverá(ão) participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a

substituição por profissionais de experiência equivalentes ou superior, desde que aprovada pela administração, conforme Art. 30, §10º da Lei nº 8.666/93.

4.2.3 - Declaração que a licitante tomou conhecimento dos locais onde serão executados os serviços, em formulário fornecido pelo ICMBio, conforme modelo do Anexo II.

4.3 Para a Qualificação Econômico-Financeira, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.3.1 A habilitação das licitantes, bem como sua boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1,5 (um e meio), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, apurados mediante consulta *on line* ao SICAF ou pelos valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

4.3.1.2 Caso algum índice do subitem anterior seja menor que 1,5 (um e meio), a licitante deverá comprovar o capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e o Balanço Patrimonial do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.3.1.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.3.1.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

4.3.1.5 A licitante cadastrada e habilitada parcialmente no SICAF em situação regular, ou seja, com as certidões e o balanço patrimonial dentro do prazo de validade e com índices do balanço (LG, SG e LC) iguais ou maiores que um e meio estará dispensada de apresentar os documentos da alínea "a".

4.3.1.6 No caso de consórcio, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação nesta licitação, conforme o disposto no inciso III do art. 33 da Lei nº 8.666/93, sendo que todas as empresas integrantes do consórcio deverão apresentar índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,5 (um e meio).

4.3.2 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor forense da sede da licitante dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à abertura desta licitação;

4.4 As Licitante não cadastrada no SICAF deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

4.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.4.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

4.4.3 Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Estadual e Municipal da sede da licitante;

4.4.4 Certidão Negativa de Contribuições Previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

4.4.8 Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

## 5- DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A documentação necessária à habilitação deverá estar numerada (00/0000) e rubricada e será entregue em envelope específico, devidamente fechado com cola e rubricado no fecho, VEDADO O FECHAMENTO NAS INSTALAÇÕES DO ICMBio, em sua parte externa os seguintes dados:

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO  
CONCORRENCIA Nº 00/2012  
ENVELOPE Nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO**  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ Nº:

5.2 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem ao subitem 5.1 e deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

## 6.DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 A proposta técnica deverá ser entregue com identificação da empresa, em uma via (com páginas numeradas - 00/000), com índice, redigida em português (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado, com cola e rubricado no fecho, contendo na parte externa e frontal as indicações:

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE-ICMBIO  
CONCORRÊNCIA Nº 00/2012

ENVELOPE Nº 02 - **PROPOSTA TÉCNICA**

RAZÃO SOCIAL

CNPJ Nº

6.1.2 A Proposta Técnica deverá atender rigorosamente às prescrições e exigências constantes do Projeto Básico, seja quanto à forma de apresentação e organização, seja quanto ao conteúdo, sob pena de desclassificação;

6.1.3 Os critérios de pontuação da Proposta Técnica serão os informados no item 10 do Edital.

6.1.4 O Serviço de Engenharia e Arquitetura - SEARQ, da Coordenação-Geral de Administração e Tecnologia - CGATI, será responsável pela análise e manifestação sobre os aspectos técnicos, constante abaixo.

6.1.5 Para facilitar a sua elaboração pelas licitantes, bem como a análise e o julgamento por parte da Comissão de Licitação, a Proposta Técnica deverá ser apresentada, em tópicos, de acordo com o seguinte roteiro básico:

6.1.5.1 Sumário;

6.1.5.2 Carta de Apresentação da Proposta Técnica;

6.1.5.3 Apresentação;

6.1.5.4 Plano de Trabalho;

6.1.5.5 Capacitação Técnica da Empresa;

6.1.5.6 Experiência da Equipe Técnica.

6.1.6 De forma clara, concisa e objetiva, a Proposta Técnica deverá abordar, em cada tópico, os aspectos e informações que, a critério da licitante, possam contribuir para melhor análise e julgamento da mesma.

6.1.7 No que se refere à Carta de Apresentação da Proposta Técnica, a mesma deverá ser assinada por diretor(es) da Empresa ou pessoa(s) devidamente autorizada(s), com a devida procuração para representá-la.

6.1.8 O tópico relativo ao Plano de Trabalho poderá ser apresentado em texto sob forma de dissertação, incluindo-se tabelas e quadros, contendo no mínimo, os seguintes subitens:

6.1.8.1 Conhecimento do trabalho a ser realizado, contemplando, no mínimo, a metodologia de trabalho e as condicionantes do projeto, conforme o Projeto Básico.

6.1.8.2 Organograma da Equipe Técnica Mínima, contemplando a suficiência e a habilitação técnica do pessoal alocado.

6.1.8.3 Cronograma de Execução dos Serviços, que contemple a abrangência e a coerência em relação ao objeto, o escopo do objeto da licitação e o disposto no Projeto Básico.

## **7.DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA**

7.1 Para execução dos trabalhos será exigida equipe técnica mínima composta dos seguintes profissionais:

7.1.1 Coordenação Geral -1 (um) Engenheiro ou Arquiteto com formação e experiência em trabalhos correlatos.

7.1.2 Coordenação de Cartografia - 1 (um) Engenheiro Geógrafo, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro de Geodésia e Topografia com formação e experiência em serviços cartográficos.

7.1.3 Coordenação de Arquitetura -1 (um) Arquiteto com formação e experiência em projetos de arquitetura.

7.1.4 Coordenação de Engenharia - 1 (um) Engenheiro Civil com formação e experiência em projetos de infra estrutura e estruturas.

7.1.5 Coordenação de Urbanismo e Paisagismo - 1 (um) Arquiteto com formação e experiência em projetos de urbanismo e paisagismo.

7.1.6 Coordenação de Sustentabilidade - 1 (um) Engenheiro ou Arquiteto com formação e experiência em projeto de construção sustentável.

7.1.7 Gerente de Projeto - 1 (um) Engenheiro ou Arquiteto com formação e experiência em gerência de projetos.

7.1.8 Consultor de Inovação e Sustentabilidade - 1 (um) Engenheiro ou Arquiteto com formação e experiência em desenvolvimento sustentável.

7.1.9 Consultor de Eficiência Energética - 1 (um) Engenheiro ou Arquiteto com formação e experiência energética e/ou conforto ambiental.

7.1.10 Consultor de Materiais - 1 (um) Engenheiro ou Arquiteto com formação e experiência em qualidade e sustentabilidade de materiais de construção.

7.1.11 Consultor de patrimônio histórico cultural - 1 (um) Museólogo com conhecimento dedicado à administração, manutenção, organização e acondicionamento das peças em museus e exposições. Seu trabalho é pesquisar, identificar, organizar, conservar e classificar peças de valor histórico e cultural.

7.2 A licitante deverá elaborar a sua própria relação e descrição das atividades a serem desenvolvidas, informando ainda seu alcance e abrangência em relação ao objeto e escopo da licitação, entendendo como mínima aquela constante do citado termo.

7.3 Para cada atividade a ser desenvolvida deverá ser apresentada uma descrição de forma resumida explicitando como esta será realizada, citando não só a metodologia a ser aplicada, como também o inter-relacionamento entre as várias atividades a serem desenvolvidas.

7.4 A licitante deverá apresentar o esquema gráfico do seu Organograma da Equipe Técnica (mínima e complementar), com todas as relações de comando perfeitamente identificadas, inclusive aquelas que se relacionarão com a fiscalização do ICMBio. É facultada a apresentação de texto dissertativo que oriente a perfeita compreensão do organograma proposto.

7.5 A licitante deverá apresentar o cronograma físico para a execução dos serviços, devendo respeitar os prazos máximos fixados no Projeto Básico.

7.6 A licitante deverá apresentar a infra-estrutura de apoio a ser alocada ao desenvolvimento do objeto da licitação, indicando as instalações a serem utilizadas, os equipamentos e programas de informática, os equipamentos de reprografia e outros que julguem convenientes e necessários.

7.7 O Plano de Trabalho receberá pontuação no processo de julgamento de proposta técnica.

7.8 A Capacitação Técnica da Empresa deve ser comprovada através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, referentes ao desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

7.9 A certificação dos atestados citados será feita através da averbação da entidade profissional no respectivo atestado, a exemplo do CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, quando for o caso.

7.10 A Experiência da Equipe Técnica Mínima, será demonstrada por meio da experiência técnica dos profissionais, que deverá ser comprovada através de atestado(s) e acervo(s) técnico(s), devidamente certificados pelas entidades profissionais competentes, específicos de prestação de serviços.

7.11 Para efeito de pontuação, deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos Registros no CREA ou CAU das entidades profissionais competentes, atestado(s) e acervo(s) técnico(s), para todos itens exigidos.

7.12 Deverão ser indicados profissionais, como membros de equipe de estudos e projetos, para cada um dos serviços em conformidade com a habilitação e entidade profissional representativa.

7.13 Para complementação da Equipe Técnica Mínima, a licitante deverá apresentar a relação nominal de todos os profissionais de nível superior a serem alocados aos trabalhos (técnicos permanentes e consultores), com a indicação do cargo e função, acompanhada dos respectivos currículos, utilizando preferencialmente os modelos constantes no ANEXO do Projeto Básico.

7.14 Na relação deverão ser identificados os profissionais que constituem a Equipe Técnica Mínima, com os seguintes documentos:

7.14.1 Cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregado, ou Carteira de Trabalho CTPS.

7.14.2 Cópia autenticada do documento de investidura no cargo, no caso de dirigente.

7.14.3 Termo de compromisso de prestação de serviços, com firma reconhecida ou registro em cartório.

## **8.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 A proposta de preços deverá ser entregue com identificação da empresa, em uma via, redigida em português (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente lacrado, com cola e rubricado no fecho, SENDO VEDADO O FECHAMENTO NAS INSTALAÇÕES DO ICMBio, contendo na parte externa e frontal as indicações:

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO  
CONCORRÊNCIA Nº 00/2012

ENVELOPE Nº 03 – **PROPOSTA DE PREÇO**

RAZÃO SOCIAL

CNPJ Nº

8.2 A Proposta de Preços deverá atender rigorosamente às prescrições e exigências constantes do Projeto Básico – Anexo I deste Edital, seja quanto à forma de apresentação e organização, seja quanto ao conteúdo, sob pena de desclassificação, devendo, ainda, constar as seguintes condições:

8.2.1 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

8.2.2 Descrição dos serviços e/ou produtos a serem executados, observadas as especificações e condições constantes do Projeto Básico e Anexos;

8.2.3 Dados do proponente/representante legal da empresa, responsável técnico que deverá ser o elemento de contato entre a licitante vencedora e a fiscalização do ICMBio;

8.2.4 Valor da proposta de preços em algarismos e por extenso, conforme Projeto Básico;

8.2.5 Declaração de aceitação das condições e exigências para a LICITAÇÃO;

8.2.6 Local, data, carimbo e assinatura do proponente e/ou representante legal;

8.2.7 Orçamento de quantidade e preço das intervenções propostas, inclusive indicando os pesos percentuais dos investimentos por serviço a ser Contratados em relação aos custos globais previstos;

8.2.8 Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços objeto da licitação,

8.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, dentre eles transporte de pessoal, alimentação para todo pessoal alocado à execução, despesas de aprovação dos projetos junto aos órgãos públicos locais, despesas financeiras, entre outras, bem como, no fornecimento e na execução dos serviços objeto do Projeto Básico;

8.4 Os preços propostos serão da exclusiva e total responsabilidade da licitante. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais;

8.5 Será classificada como vencedora a licitante que ofertar a melhor técnica e o melhor preço,

8.6 Havendo discordância entre os preços por extenso e em algarismos prevalecerá o primeiro e havendo incoerência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro;

8.7 A proposta de preços será analisada segundo critérios de aceitabilidade que consideram os limites mínimos de preços unitários e globais para os serviços, quando for o caso e em estrita observância do Projeto Básico, tendo por referência os valores apresentados e as especificidades do objeto:

8.7.1 será desclassificada a proposta que:

8.7.1.1 apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que apresente alternativa;

8.7.1.2 apresentar valores incompatíveis com os estimados conforme Projeto Básico;

8.7.1.3 contiver emendas, borrões ou rasuras que comprometam sua apresentação e compreensão;

8.8 Caso as propostas classificadas contenham erros materiais ou deficiências que não sejam motivos previstos neste subitem para suas desclassificações, a Comissão poderá relevar as falhas, observados os seguintes critérios:

8.8.1 havendo divergência entre o preço final na forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá o primeiro;

8.9 A Comissão divulgará o resultado do julgamento das propostas mediante publicação na imprensa oficial, exceto se presentes e devidamente credenciados os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

8.10 Todas as propostas serão avaliadas e julgadas dentro dos mais exigentes padrões de qualidade, conteúdo e apresentação, não sendo aceitas ou consideradas propostas que não atendam as exigências mínimas;

8.11 Todos os serviços/atividades não explícitos na especificação, mas necessários à plena execução dos serviços programados e a perfeita execução e funcionamento, deverão ser formalmente questionados pelas Licitantes, sob pena de preclusão, em até 2 (dois) dias úteis que antecedam a data de abertura da Licitação, onde será submetida à análise prévia e formal do solicitante através da CPL - Comissão Permanente de Licitação.

8.12 A licitante deverá incluir como anexo da proposta preços os seguintes documentos: **Orçamento Detalhado, Planilha de Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico-financeiro, Composição dos Encargos Sociais e Composição do BDI**, conforme os subitens 8.12.1, 8.12.2, 8.12.3, 8.12.4 e 8.12.5, a seguir:

8.12.1 **O Orçamento Detalhado** deverá discriminar todos os serviços a serem executados, contendo as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de todos os itens, subtotais, preço total, BDI e preço global (preço total para execução do objeto da presente licitação acrescido do BDI), que atenda aos seguintes requisitos:

8.12.1.1 Expressar em Reais (R\$) os valores monetários, sem fracionários de centavos;



8.12.1.2 apresentar os quantitativos e resultados de todas as operações com apenas duas casas decimais, desprezando as demais;

8.12.1.3 O BDI deverá estar explicitado em percentual e em Reais (R\$)

8.12.1.4 A licitante deverá elaborar o seu Orçamento Detalhado com base neste Edital e seus anexos, e na visita para conhecimento das condições locais, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de serviços, de quantitativos, dos custos e tudo mais que for necessário para o cumprimento total das obrigações decorrentes da execução do objeto desta licitação. Durante a execução da obra, a contratada não poderá alegar eventuais erros de quantitativos ou omissões de serviços no seu Orçamento Detalhado para justificar aditivos contratuais.

8.12.1.5 O item relativo a “Instalação e Mobilização” para a execução do objeto licitado, não poderá ser superior a 1,00% (por cento) do valor global da proposta.

8.12.1.6 O Orçamento Estimado apresentado no **Anexo** do Edital é a estimativa do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e, poderá ser utilizado como modelo para elaboração do Orçamento Detalhado a ser apresentado pela licitante.

8.12.2 A **Planilha de Composição dos Custos Unitários** deverá representar todos os insumos, materiais, mão-de-obra, encargos sociais e fiscais e outros componentes constantes de cada subitem de serviço:

8.12.2.1 A remuneração da mão-de-obra utilizada na composição dos custos unitários deverá ser a vigente na data da apresentação da proposta de preços;

8.12.3 O **Cronograma Físico-financeiro**, que deverá está de acordo como o **Diagrama de Precedência e o Histograma da Mão - de - Obra** para cada tarefa, deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos e pagamentos por parte do ICMBIO. Na elaboração do cronograma físico-financeiro entende-se como:

8.12.3.1 item – é a identificação de cada tipo de serviço representado por barras horizontais do cronograma;

8.12.3.2 etapa - é a parcela de execução dos itens de serviço em períodos mensais;

8.12.3.3 fase – conjunto das diversas etapas do cronograma físico-financeiro do objeto licitado, previstas para execução mensal, representada por colunas do cronograma.

8.12.3.4 O Cronograma Físico-financeiro deverá constar ainda, em cada fase:

8.12.3.4.1 o somatório das etapas;

8.12.3.4.2 o BDI relativo à fase;

8.12.3.4.3 o valor total da fase, monetário e percentual, sendo o somatório das etapas acrescido do BDI;

8.12.3.4.4 o valor acumulado das fases, monetário e percentual.

8.12.3.5 O Cronograma Físico-financeiro deverá ser obrigatoriamente, compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com o Orçamento Detalhado apresentado, tanto no que se refere aos itens quanto aos valores e com o cronograma de desembolsos.

8.12.3.6 O percentual atribuído para cada etapa dos diversos itens deverá ser coerente com a complexidade e a interdependência dos serviços, refletindo a proporcionalidade e seqüência das etapas em relação ao total do item.

8.12.3.7 Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, a licitante deverá preparar seu Cronograma Físico-financeiro de forma a refletir adequadamente o andamento esperado dos serviços.

8.12.3.8 O Cronograma Exemplificativo poderá ser utilizado como modelo para elaboração do Cronograma Físico-financeiro a ser apresentado pela licitante.

8.12.3.9 – O **Diagrama de Precedência e o Histograma da Mão - de - Obra**, referido neste item, serão exigidos apenas da empresa vencedora da licitação, a qual terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para submeter-los à apresentação da Fiscalização, a contar da convocação para apresentar-lo.

8.12.4 Os **Encargos Sociais** sobre a mão de obra são encargos obrigatórios exigidos pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias ou resultantes de Acordos Sindicais adicionados aos salários dos trabalhadores.

8.12.4.1 Os Encargos Sociais dividem-se em três níveis:

**8.12.4.1.1 Encargos Básicos e obrigatórios:**

INSS; FGTS; Salário-Educação; SESI; SENAI; SEBRAE; INCRA; Seguro Contra Acidentes de Trabalho e SECONCI.

**8.12.4.1.2 Encargos Incidentes e reincidentes:**

Repouso Semanal e Feriados; Auxílio-enfermidade; Licença-maternidade/paternidade; 13 ° Salário; Dias de chuva / falta justificada / acidente de trabalho; Depósito por despedida injusta; Férias (indenizadas); Aviso-Prévio (indenizado).

**8.12.4.1.3 Encargos Complementares:**

Vale transporte, Vale refeição e EPI – Equipamentos de Proteção individual.

8.12.5 A **composição do BDI** - Benefício e Despesas Indiretas, deve seguir a Decisão do TCU, proferida no Acórdão nº 325/2007-Plenário, onde não deverá estar incluso qualquer despesas de custo direto da obra, como mão de obra, materiais, equipamentos, canteiros, administração local, mobilização e desmobilização, etc. (todo gasto envolvida na produção).

8.12.5.1 O BDI deverá contemplar apenas os itens referentes à Despesa Indiretas (não confundir custos indiretos com despesas indiretas), tais como:

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

**I - GASTOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**, exemplo:

**a) Instalações da Sede**

- Imóveis ( da sede central, filial, depósitos)
- Mobiliários ( estantes, mesas, cadeiras)
- Manutenção dos imóveis

**b) Equipamentos**

- Microcomputador com Impressora
- Máquinas de calcular e escrever
- Relógio de ponto
- Aparelhos de ar-condicionado.
- Cofre
- Copa (geladeira, fogão, cafeteira).
- Televisão, rádio.
- Telefones (fixos e celulares).
- Veículos para fiscalização e pequenas cargas.

**c) Mão - de - obra indireta e respectivos encargos sociais**

- Pró-labore de Diretores
- Engenheiros
- Técnicos Administrativos
- Auxiliares Administrativos

**d) Alimentação e Transporte**

- Transporte de pessoal
- Alimentação dos funcionários – Vale Refeição

**e) Consumos**

- Consumos (água, energia, gás, internet, telefones fixo e celular)
- Consumo de material de escritório e limpeza.
- Medicamentos
- Correio (cartas e malotes)
- Seguros (roubo, incêndio)
- Taxas mensais/anuais de CREAS / Sindicatos, etc.

#### **f) Serviços terceirizados**

- Serviços Contábeis.
- Assessoria Jurídica.
- Serviços de vigilância

As Despesas com a Administração Central são rateadas entre todas as obras que estão sendo executadas pela proponente.

## **2. DESPESA FINANCEIRA**

O custo financeiro compreende, uma parte pela perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente e a outra parte, de juros correspondentes ao financiamento da obra paga pelo executor.

## **3. TAXA DE RISCO DO EMPREENDIMENTO**

A taxa de risco para empreitadas por preço global visa cobrir eventuais incertezas decorrentes de omissão de serviços, quantitativos irrealistas ou insuficientes, projetos mal feitos ou indefinidos, especificações deficientes, inexistência de sondagem do terreno, etc.

## **4. TRIBUTOS**

Para o efeito da composição do BDI e maior transparência nas informações nas licitações, serão utilizados os tributos do Lucro Presumido incidido sobre o faturamento da obra, conforme segue:

### **4.1- TRIBUTOS FEDERAIS**

Deverá compor o BDI o PIS (Programa de Integração Social) e o COFINS (Financiamento da Seguridade Social). Não devem compor no BDI o IRPJ e a CSLL, conforme Acórdão do TCU nº 325/2007-Plenário.

### **4.2 - TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Deverá compor o NDI o tributo municipal cobrado pela prestação de serviços no local de execução da obra ou de serviço.

Cada município estabelece uma alíquota que vai de 2,0 % a 5,0 % sobre a despesa de Mão de Obra no local de execução da obra ou do serviço.

## **5. LUCRO OU BENEFÍCIO**

O Lucro ou Benefício é uma parcela destinada a remunerar, o custo de oportunidade do capital aplicado, capacidade administrativa, gerencial e tecnológico adquirida ao longo de anos, responsabilidade pela administração do contrato e condução do serviço através da estrutura organizacional da empresa e investimentos na formação profissional do seu pessoal e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio. A taxa de Lucro a ser atribuído no BDI deva ficar em torno de 10,0 % ( dez por cento) qualquer que seja o tipo e montante da obra ou do serviço considerada.

## **6. TAXA DE COMERCIALIZAÇÃO**

Corresponde a todos os gastos não computados como Custos Diretos ou Indiretos, referentes a comercialização do produto mais as reservas de contingência ocorridas num determinado período dividido pelo faturamento global no mesmo período.

Podem ser considerados como custos de comercialização, as seguintes despesas: compras de editais de licitação, preparação de propostas de habilitação e técnicas, custos de caução e seguros de participação, reconhecimento de firmas e autenticações, cópias Xérox e toners de impressoras, emolumentos, despesas cartoriais, despesas com Acervos Técnicos, anuidades/ mensalidades com CREA, SINDUSCON e Associações de classe, despesas com visitas técnicas, viagens comerciais, assessorias técnicas e jurídicas especializadas, almoços e jantares com clientes potenciais,

propaganda institucional, brindes, cartões e folhetos de propaganda, comissão de representantes comerciais, placas de obra não apropriadas como custos, etc.

8.13 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e subtotais, ou entre estes e o total, prevalecerão os primeiros; ou entre os preços do Orçamento Detalhado e do Cronograma Físico-financeiro, serão considerados os primeiros.

8.14 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.15 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, prazos de execução, forma de pagamento ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

8.16 Em conformidade com o disposto no item 9.1 do Acórdão TCU nº 950/2007 – Plenário, e a Mensagem Comunica DSLG/SIASG/DF nº 037226, datada de 12/06/2007, **não mais devem constar das Planilhas de Custos parcelas com os tributos IRPJ e CSLL. Não serão aceitas propostas cuja Planilha de Custos englobe os tributos citados.**

8.17 Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (contrato social ou procuração)

8.18 Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem como, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro da licitante deverão estar considerados em item específico – BDI, conforme subitem 8.12.5

8.19 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, seja para menos.

## 9.DO JULGAMENTO

9.1 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de Licitação MELHOR TÉCNICA e PREÇO, observado o atendimento das especificações estabelecidas no Projeto Básico e seus Anexos, de acordo com os artigos 45 e 46 da Lei nº 8.666/93, c/c com o artigo 15, II, da lei 8.987/95);

9.2 A análise e o julgamento da PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS serão realizados em atendimento aos dispositivos na Lei nº 8.666/93 e nas condições estabelecidas no Anexo do Projeto Básico;

9.3 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta;

## 10.JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1 Capacitação Técnica da Empresa - 20 pontos

I) Atestados e respectivas certidões, em nome da licitante, que englobem os seguintes serviços:

Atestados Técnicos	Pontos por Atestado	Executado em Unidades de Conservação ou Correlatos	Executado com conceito de sustentabilidade	Total de Pontos (Max)
Levantamento Cartográfico Cadastral por Aerofotogrametria	2,0	2,5	-	5,0
Projeto de Urbanismo e Paisagismo	2,0	1,5	1,5	5,0
Projeto Arquitetônico	2,0	1,5	1,5	5,0
Projeto de infra-estrutura urbana	2,0	1,5	1,5	5,0

**SUBTOTAL****20%****10.2 Experiência da Equipe Técnica - 50 pontos**

	Pontuação da Equipe Técnica Mínima				Total de Pontos (máx.)
	Conforme o vínculo (não cumulativo)			Conforme experiência	
	RT da Empresa	Com vínculo permanente com a empresa	Sem vínculo permanente com a empresa	Comprovação de Experiência como RT (1 atestado)	
<b>Profissionais a Pontuar</b>					
Coordenador Geral	2,0 pontos	1,5 ponto	1,5 ponto	Constando estudo ou projeto de unidades de conservação ou correlatos - 2,0 pontos/atestado	5
Coordenador de Cartografia	2,0 pontos	1,5 ponto	1,5 ponto	Constando levantamento aerofotogramétrico o cadastral de unidades de conservação ou correlatos - 2,0 pontos/atestado	5
Coordenador de Arquitetura	2,0 pontos	1,5 ponto	1,5 ponto	Constando projeto arquitetônico de unidades de conservação ou correlatos - 2,0 pontos/atestado	5
Coordenador Engenharia	2,0 pontos	1,5 ponto	1,5 ponto	Constando projeto de infra-estrutura e estrutura de unidades de conservação ou correlatos 2,0 pontos/atestado	5
Coordenador de Urbanismo	2,0 pontos	1,5 pontos	1,5 ponto	Constando projeto de urbanismo de unidades de conservação ou correlatos 2,0 pontos/atestado	5
Coordenador de Sustentabilidade	2,0 pontos	1,5 pontos	1,5 ponto	Constando atuação em projeto de construção sustentável 2,0 pontos/atestado	5
<b>SUBTOTAL</b>					<b>30%</b>

	Pontuação da Equipe Técnica Mínima				Total de Pontos (máx.)
	Conforme o vínculo (não cumulativo)			Conforme formação	
Profissionais a Pontuar	RT da Empresa	Com vínculo permanente com a empresa	Sem vínculo permanente com a empresa	Com certificação em PMP (Project Management Professional)	
Gerente de Projeto	2,5 pontos	1,5 ponto	1,0 ponto	2,0 pontos	5
<b>SUBTOTAL</b>					<b>5%</b>

Profissionais a Pontuar	Pontuação da Equipe de Consultores				Total de Pontos (máx.)
	Doutorado	Mestrado	Especialização ( <i>lato sensu</i> )	Comprovação de produção do conhecimento	
Consultor de Inovação e Sustentabilidade	2,5 pontos	1,5 ponto	1,0 ponto	Constando sustentabilidade do ambiente construído - 2,0 pontos/produção	5
Consultor de Eficiência Energética	2,5 pontos	1,5 ponto	1,0 ponto	Constando eficiência energética e/ou conforto ambiental - 2,0 pontos/produção	5
Consultor de Materiais	2,5 pontos	1,5 ponto	1,0 ponto	Constando qualidade e sustentabilidade de materiais de construção - 2,0 pontos/produção	5
<b>SUBTOTAL</b>					<b>15%</b>

### 10.3 Trabalhos de Equipe

#### 10.3.1.1 Observações:

10.3.1.2 Um mesmo atestado poderá pontuar tanto para a Capacitação Técnica da Empresa quanto para a Experiência da Equipe e em mais de um item, se atender aos requisitos necessários;

10.3.1.3 Para efeito de pontuação, os atestados apresentados deverão ser averbados no CREA e/ou CAU e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico;

10.3.1.4 Um profissional da equipe técnica mínima só poderá assumir uma função de coordenação;

10.3.1.5 Deverá ser apresentada a certidão de registro no CREA e/ou CAU da empresa para comprovação de RT;

10.3.2 Comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior,

devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou CAU, apto a assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objeto deste Edital ;

10.3.3 a comprovação do vínculo empregatício dar-se-á mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou cópia do Registro de Empregados, ou ainda por Certidão atualizada expedida pelo CREA e/ou cau da jurisdição da licitante;

10.3.3.1 O atestado deverá ter os serviços descritos conforme a experiência de cada profissional da equipe técnica mínima, devendo o mesmo constar como RT dos trabalhos executados;

10.3.3.2 Para facilitar à análise das propostas a licitante deverá apresentar planilhas conforme modelos apresentados Anexo ao Projeto Básico;

10.3.4 A comprovação de produção de conhecimento será aferida por:

10.3.4.1 Publicação de artigos técnicos científicos;

10.3.4.2 Publicação de livros e manuais técnicos;

10.3.4.3 Orientações de monografias de cursos de especialização, mestrado ou doutorado, nas áreas correlatas à consultoria.

#### 10.4 Plano de Trabalho - 30 pontos

Conteúdo	Não Abordado	Parcialmente abordado	Abordado	Pontuação Máxima
a) Descrição das atividades com detalhamento da metodologia a ser utilizada para realização dos trabalhos, acompanhada de fluxo de planejamento das etapas a serem executadas, as tarefas correspondentes a cada atividade.	0,0	5,0	10,0	10,0
b) Organograma funcional para a execução dos serviços e cronograma específico das fases dos trabalhos	0,0	5,0	10,0	10,0
c) Aspectos relevantes, como elementos potenciais a considerar para o desenvolvimento das atividades dos serviços de elaboração dos estudos e projetos, bem como possíveis soluções para os pontos críticos identificados	0,0	5,0	10,0	10,0
30%				

10.5 O item Organograma a equipe técnica será analisado levando-se em conta:

10.5.1 Abrangência e coerência em relação ao objeto e ao escopo da licitação;

10.5.2 Suficiência e coerência do pessoal alocado no organograma proposto;

10.6 O critério de pontuação será em função da apresentação e comparação entre as propostas apresentadas, sendo que a melhor proposta terá pontuação integral. A proposta que não apresentar suficiência, coerência e comprovação de vínculo dos componentes da equipe não recebera pontuação.

10.7 O item Cronograma Execução dos Serviços será analisado levando-se em conta os prazos definidos no Projeto Básico e anexos. O critério de pontuação será em função da apresentação e

comparação entre as propostas apresentadas, sendo que a proposta com a maior abrangência e coerência em relação ao objeto, o escopo em licitação e o Projeto Básico, terá pontuação integral.

10.8 A pontuação técnica de cada tópico será a soma das notas dos itens individuais atendidos.

10.9 As propostas técnicas serão avaliadas de acordo com os critérios previstos no Projeto Básico sendo atribuída NT – Nota Técnica a cada licitante, a qual será obtida através da formula abaixo, utilizando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais:

$$NT = CT + ET + PT$$

Sendo: NT - Nota Técnica;

CT - pontuação em Capacitação Técnica;

ET - pontuação em Experiência da Equipe Técnica.

PT – pontuação no Plano de Trabalho

10.10 Receberão Nota Técnica equivalente a 0 (zero) as propostas técnicas que deixarem de observar as situações a seguir:

10.10.1 não atenderem as condições do Projeto Básico;

10.10.2 não pontuarem em alguma das 03 (três) notas – CT, ET e ou PT.

10.11 O exame das propostas de preços será realizado, nos termos assim previstos:

As propostas elaboradas em desacordo com os termos do Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem preços superiores aos valores máximos fixados e os preços incompatíveis com os preços de mercado, preços simbólicos, irrisórios, inexecutáveis ou de valor zero, bem como vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais empresas participantes, receberão Nota de Preço (NP) equivalente a 0 (zero).

10.12 A Nota de Preço (NP) de cada licitante será calculada pela seguinte formula:

$$NP = 100. (X1 / X2)$$

Sendo,

NP = Nota de Preço

$$X1 = (Vo + M)/2$$

Onde:

Vo = Valor Orçado pelo ICMBio; e

M = Média dos Preços dos Licitantes.

X2 = Valor do Preço proposto pelo Licitante.

A relação X1/X2 será limitada ao valor Máximo de 01 (um).

10.13 A classificação das proponentes far-se-á de acordo com a nota final atribuída a cada licitante, considerando a média ponderada das valorações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos estabelecidos.

10.14 O cálculo da Nota Final (NF) das , até a segunda casa decimal e desprezada as demais, far-se-á de acordo com a média ponderada Técnica

(NT) e Nota de Preço (NP), conforme seguir:

$$70 \times NT + 30 \times NP$$

$$NF = \frac{\quad}{\quad}$$

100

10.15 A classificação das licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das notas finais.

10.16 Ocorrendo empate na Nota Final (NF) de duas ou mais licitantes, a classificação destas, será efetuada mediante sorteio, em sessão pública, em local, data e horário a ser comunicado pela Comissão Especial de Licitação as licitantes, com 48 horas de antecedência.

## 11 DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA



11.1 O valor estimado para a execução dos serviços a ser contratados é de R\$ 85.058.322,76, (Oitenta e cinco milhões, cinqüenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do **Anexo III** e nas condições previstas neste Edital.

12.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

12.3 O ICMBio convocará formalmente o fornecedor, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.4 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação, por extrato, da Ata, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

12.5 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o ICMBio registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

## **13. DOS USUÁRIOS DA ATA**

13.1 Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, as entidades usuárias do material relacionado no Projeto Básico (Anexo I do Edital), respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, nos Decretos n.º 3.931/01, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

13.1.1 nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do mesmo diploma legal.

13.1.2 os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no Edital.

13.1.3 é assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## **14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

14.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

14.1.2 não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

14.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

14.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ICMBio.

## **15. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

15.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.1.1 mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

15.3.1 convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

15.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

15.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

15.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **16 DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.1 O prazo para execução dos serviços será de acordo com a emissão da Ordem de Execução de Serviços emitidos pelo ICMBio;

16.2 A adjudicatária somente poderá iniciar os trabalhos após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços - OES ocasião em que deverá apresentar-se a área Técnica, orientando-se inclusive quanto aos procedimentos para execução dos projetos;

16.3 A Ordem de Execução dos Serviços – OES somente poderão ser emitidos, após comprovação do recolhimento da Garantia pela Adjudicatária .

## **17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1 O recebimento do objeto será efetuado em duas etapas:

17.1.2 Provisoriamente: os serviços demandados por Ordem de Execução de Serviços, ficarem inteiramente concluídos, em perfeito acordo com o presente instrumento e seus anexos, proceder-se-á ao recebimento provisório dos mesmos, nos termos da alínea "a", do inciso I, art. 73 da Lei 8.666/93, mediante termo circunstanciado;

17.1.3 Definitivamente: Após 30 (trinta) dias do recebimento provisório dos serviços, desde que atendidas as solicitações da Fiscalização, constantes do Termo de Recebimento Provisório, será procedido o Recebimento Definitivo, por comissão especialmente designada, por meio de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, sendo nesse caso emitido o Termo de Recebimento Definitivo, de acordo com a alínea "b", inciso I, art. 73, da Lei 8.666/93, o qual deverá ser assinado entre as partes;

17.1.4 O Termo de Recebimento Definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante artigo 618 do Código Civil, e conterá formal declaração de que o prazo mencionado, no citado artigo do Código Civil, será contado, em qualquer hipótese, a partir da data de emissão do termo de Recebimento.

## 18.DO CONTRATO

18.1 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado Contrato, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

## 19 DA SUBCONTRATAÇÃO

### 19.1 SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação de até 30% dos serviços na forma da legislação vigente.

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre ao ICMBio e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Autarquia e a subcontratada, inclusive no que concerne a medição e pagamento direto a subcontratada.

Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pelo gestor do contrato, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por apostilamento.

## 20 DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado pelo ICMBio, por meio de ordem bancária, ao banco a ser indicado pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal / Fatura, para pagamento.

20.2 Quando se tratar de recursos oriundos da Compensação Ambiental, o pagamento deverá ser precedido de Nota Técnica, acompanhada do ato de destinação dos recursos pela Câmara de Compensação Ambiental, que demonstre que o produto/serviço guarda pertinência com: o empreendimento que ensejou a compensação; a destinação dada pela Câmara de Compensação Ambiental; a unidade de conservação beneficiária; a ordem de prioridades estabelecida pelo art. 33 do Decreto nº 4.340/2002. e, será efetuado mediante crédito por ordem bancária, emitida diretamente pela Caixa Econômica Federal, em favor da CONTRATADA, até o 5º dia útil, contando da data de recepção do Ofício, encaminhado pelo CONTRATANTE certificando o recebimento e aceite do objeto contratado, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, da informação da CONTRATADA e da autorização para realização desse, bem como atestando a condição de regularidade fiscal da CONTRATADA.

20.3 O pagamento efetuado com recursos oriundos do PROBIO II, deverá ser acompanhado do ato de destinação dos recursos pelo termo do Acordo de Cooperação e ao Acordo de Doação TF 91.515 da Lei nº 10.520, de 09 de setembro de 2008 – PROBIO II.

20.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, serão eles restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo o ICMBio por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

20.5 Para fins de habilitação ao pagamento, será procedida consulta "ON LINE" junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado, para verificação da situação da CONTRATADA, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, bem como consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão impressos e juntados ao Processo próprio.

20.6 As Notas Fiscais/Faturas, para pagamento deverão ser encaminhadas à Coordenação de Administração e Logística em Brasília/DF.

20.7 Quando ocorrer eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I=(TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **21 DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

21.1 Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o ICMBio, correndo por conta exclusiva de todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais a mesma se obriga a saldar.

## **22 DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA**

22.1 contratada deverá apresentar à Administração do ICMBio, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da Ordem de Execução dos Serviços (OES), comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do orçamento.

22.2 Somente será requerida garantia para os serviços que excederem o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

22.3 A garantia será liberada somente após o recebimento definitivo do serviço, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

## **23 GARANTIA DOS SERVIÇOS**

23.1 O prazo de garantia dos serviços será conforme previsto no art. 618 do Código Civil, contado do Termo de Recebimento Definitivo, a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

## **24 DOS ACRÉSCIMOS**

24.1 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, eventuais supressões determinadas pelo ICMBio, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## **25 DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

25.1 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **26 DA FISCALIZAÇÃO**

26.1 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o ICMBio designará uma comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

## **27. DO REAJUSTE**

27.1 Os preços poderão ser reajustados monetariamente observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, visando a adequação aos novos preços de mercado, devidamente justificada, ou fixado por legislação superveniente que venham a ser editados pelo Poder Público, em complementação ou substituição à mencionada norma.

27.1.1 Para cômputo do reajuste, o índice preferencial a ser considerado, terá como base o -M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo. O reajuste somente se dará mediante provocação de qualquer uma das partes, condicionado à aprovação do CONTRATANTE.

## 28 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, caso a vencedora venha a incorrer em uma das situações previstas da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias, após 15 (quinze) a multa de mora será calculada em até 2% (dois por cento) por dias de atraso, na execução dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- d) suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com o ICMBio pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade, de aplicação exclusiva pela autoridade competente, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93;
- f) As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificado.

## 29 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

29.1 O Licitante deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do objeto

29.2 Para os propósitos deste item definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

29.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro internacional este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo.

29.4 Considerando os propósitos dos itens acima, a Licitante concorda e autoriza que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro internacional, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à execução do contrato.

## 30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, não previsto neste Edital, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida, para o primeiro dia útil subsequente.

30.2 Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para as licitantes, qualquer direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

30.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

30.4 É facultado a Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

30.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.6 Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

30.7 A Homologação/Adjudicação da licitação não implicará direito à contratação do serviço pela Administração.

30.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

30.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da Concorrência.

30.10 Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 28 do Edital, o lance é considerado proposta.

30.11 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.12 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

30.13 Quaisquer informações complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser obtidas no Setor de Licitações, situado no Complexo Administrativo Sudoeste, SHCSW/EQSW 103/104, It. 01, módulo "b", torres 1, 2, 3 e 4, Brasília/DF, ou pelo telefone (61) 3341.9401, e-mail: [licitacao@icmbio.gov.br](mailto:licitacao@icmbio.gov.br).

## **31 DO FORO**

31.1 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal.

Brasília,        de março de 2012.

**IRENE FERREIRA MARTINS**  
Presidente da CPL



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SHCSW/EQSW 103/104, Lote 01, Complexo Administrativo Sudoeste, Módulo  
“B”, Brasília – DF.

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1 O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO, é uma autarquia em regime especial. Criado dia 28 de agosto de 2007, pela [Lei 11.516 o ICMBio é vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente \(Sisnama\)](#).

1.2 Cabe ao Instituto executar as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, podendo propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as Unidades de Conservação instituídas pela União.

1.3 Cabe ao instituto ainda fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das Unidades de Conservação federais.

1.4 Popularmente conhecidas como Unidades de Conservação e reservas, as 310 Unidades de Conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes são áreas de rica biodiversidade e beleza cênica.

1.5 Criadas por Decreto presidencial ou Lei, essas unidades estão divididas em dois grandes grupos: O de Proteção Integral e o de Uso Sustentável.

1.6 Os parques nacionais são a mais popular e antiga categoria de Unidades de Conservação. Seu objetivo, segundo a legislação brasileira, é preservar ecossistemas de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas, realização de atividades educacionais e de interpretação ambiental, recreação e turismo ecológico, por meio do contato com a natureza.

1.7 O manejo das Unidades de Conservação, feito pelo Instituto Chico Mendes, leva em consideração a preservação dos ecossistemas naturais, a pesquisa científica, a educação, a recreação e o turismo. O regime de visitação pública é definido no Plano de Manejo da respectiva unidade.

1.8 O Instituto possui 11 Centros de Pesquisa e Conservação. Eles se constituem em unidades descentralizadas da autarquia aos quais compete produzir, por meio da pesquisa científica, o ordenamento e a análise técnica de dados, o conhecimento necessário à conservação da biodiversidade, do patrimônio espeleológico e da sociobiodiversidade associada a povos e comunidades tradicionais.

1.9 Outra finalidade consiste na execução das ações de manejo para a conservação e a recuperação das espécies constantes das listas oficiais nacionais de espécies ameaçadas para o uso dos recursos naturais nas unidades de conservação federais de uso sustentável.

1.10 Os centros com expertise técnico-científica em biomas, ecossistemas ou manejo sustentado dos recursos naturais incluem o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Amazônica (Cepam), do Cerrado e Caatinga (Cecat), assim como o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (Cecav) e da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais (CNPT).

1.11 Entre os centros voltados a grupos taxonômicos estão o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Tartarugas Marinhas (Tamar), de Peixes Continentais (Cepta), de Mamíferos Aquáticos (CMA), além do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros (CPB), de Aves Silvestres (Cemave), de Mamíferos Carnívoros (Cenap) e o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios (RAN).

## **2. IMPORTÂNCIA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, NO CENÁRIO NACIONAL E INTERNACIONAL**

2.1 O Brasil, por abrigar a maior biodiversidade do mundo, tem uma responsabilidade muito grande nesta área. E por ser um dos países signatários da Convenção da Diversidade Biológica, assumiu o compromisso de destinar, sob a forma de Unidades de Conservação, 30% do bioma Amazônia e 10% dos demais biomas (Pampa, Pantanal, Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica e os ecossistemas Marinhos e Costeiros), sendo computadas para isso também as UCs estaduais, municipais e particulares.

2.2 Quando o assunto é biodiversidade, costuma-se pensar apenas em medidas de proteção e conservação das diferentes espécies biológicas existentes não só no Brasil como também no mundo. A criação de Unidades de Conservação (UCs) - áreas especialmente destinadas pelo poder público para proteger recursos naturais considerados relevantes - é uma das formas mais efetivas de se garantir a manutenção e o uso sustentável de ativos ambientais.

2.3 O ICMBIO entende que a discussão da biodiversidade não está restrita à proteção de plantas e animais e que o papel das UCs ainda não foi muito explorado no cenário econômico nacional.

2.4 Para se ter uma idéia, no que se refere a atividades econômicas dentro ou no entorno destas áreas protegidas, a publicação demonstra que a soma das estimativas de visitação pública nas unidades de conservação federais e estaduais pode alcançar um público de cerca de 20 milhões de pessoas em 2016 (caso o potencial destas UCs seja devidamente explorado), o que pode acarretar uma renda de R\$ 2,2 bilhões no mesmo ano. A previsão de visitação em 67 Unidades de Conservação nacionais já existentes no País pode gerar entre R\$ 1,6 e 1,8 bilhão por ano, considerando-se as estimativas de fluxo de turistas no Brasil até 2016.

2.5 Se por um lado a presença das UCs impede a realização de certas atividades econômicas, por outro pode estimular outras capazes de gerar impacto positivo nas economias locais de municípios afastados dos grandes centros.

2.6 No Brasil, 14 estados aprovaram legislação específica para a aplicação do ICMS Ecológico em seus territórios. Os critérios para os repasses aos municípios e seus respectivos cálculos podem variar em cada caso, e a presença de uma unidade de conservação é um critério adotado na definição destes valores. Quanto maior a extensão e o número de áreas protegidas no município, maior é o montante repassado de ICMS ecológico ao município. A receita suplementar repassada aumenta o orçamento municipal, provocando efeitos secundários sobre o desenvolvimento local, como turismo e visitação.

2.7 Em 2009, o mecanismo ICMS ecológico garantiu a transferência anual de mais de R\$ 400 milhões para as administrações municipais como compensação pela presença destas áreas protegidas em seus territórios.

## **3 – JUSTIFICATIVA**

3.0 Os estudos técnicos ora contratados são de primordial importância para assegurar a implementação das principais atribuições do Instituto Chico Mendes dentre elas, abrirem novos atrativos em Unidades de Conservação, estabelecendo regras claras e favorecendo as pessoas que querem visitar as Unidades de Conservação, de forma consciente e respeitando as normas necessárias para a conservação das unidades.

3.1 Os projetos a serem contratados representam um avanço no aperfeiçoamento gerencial do patrimônio natural brasileiro e para o desenvolvimento de suas potencialidades de maneira a promover a conservação da biodiversidade.

3.2 Os estudos técnicos têm como objetivo elaborar projetos de arquitetura e engenharia de maneira integrada visando assegurar a infra estrutura necessária para as unidades de conservação. A execução coordenada e compatibilizada de todos os projetos permite reduzir sobremaneira os problemas decorrentes da falta de articulação entre os mesmos, comumente observados.

3.3 Deverão ser criados mecanismos de estruturação e monitoração dos procedimentos técnicos, tendo em vista atingir atributos que elevem o grau de sustentabilidade dos projetos.

## **4. DO OBJETO**



4.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a Contratação sob demanda de serviços técnicos especializados de consultoria, engenharia e arquitetura na elaboração de estudos, projetos, orçamentos, cronogramas de obras/serviços e laudos técnicos por Sistema de Registro de Preços, em diversas unidades de conservação federais administradas pelo ICMBio, em todo território nacional.

4.2 Integram este Projeto Básico para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** Planilhas de preços máximos estimados para a contratação.

**ANEXO II** Relação de Quadros e Textos Padronizados.

## **5 – NATUREZA DO SERVIÇO**

5.1 Os serviços a serem licitados são de natureza continuada tendo em vista que trata-se de atividades materiais e acessórias para a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do ICMBio.

5.2 Os projetos a serem contratados representam um avanço no aperfeiçoamento gerencial do patrimônio natural brasileiro e para o desenvolvimento de suas potencialidades de maneira a promover a conservação da biodiversidade.

5.3 Os estudos técnicos ora contratados são de primordial importância para assegurar a implementação das principais atribuições do Instituto Chico Mendes dentre elas, abrir novos atrativos estabelecendo regras claras e favorecendo as pessoas que querem visitar as Unidades de Conservação, de forma consciente e respeitando as normas necessárias para a conservação das unidades.

5.5 Os estudos técnicos têm como objetivo elaborar projetos de arquitetura e engenharia de maneira integrada visando assegurar a infra estrutura necessária para as unidades de conservação. A execução coordenada e compatibilizada de todos os projetos permite reduzir sobremaneira os problemas decorrentes da falta de articulação entre os mesmos, comumente observados.

5.6 Deverão ser criados mecanismos de estruturação e monitoração dos procedimentos técnicos, tendo em vista atingir atributos que elevem o grau de sustentabilidade dos projetos das Unidades de Conservação.

## **6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

6.1 A presente contratação de projetos consiste na apresentação de documentos técnicos contendo todos os detalhes construtivos ou executivos das unidades, bem como a apresentação gráfica, de maneira a esclarecer perfeitamente a execução, montagem ou instalação de todos os elementos previstos devidamente compatibilizados entre si.

6.2 O projeto executivo deverá considerar todas as fases do ciclo de vida do conjunto edificado, desde o planejamento, a concepção e a decisão de uso de materiais e processos, renovação e reutilização. Deverá ser considerada em todas as fases a minimização do consumo de energia e dos recursos, focando sempre na possibilidade de redução das cargas sobre o ecossistema.

6.3 O projeto deverá buscar, sempre que possíveis, critérios de sustentabilidade, a saber:

- 6.3.1 Redução da demanda de energia e no consumo de recursos/insumos;
- 6.3.2 Reduzir custos nos transportes de peças e materiais de construção;
- 6.3.3 Atendimento aos requisitos de funcionalidade, ergonomia e concepção da forma e da composição;
- 6.3.4 Garantia da saúde e do conforto na fase de utilização;
- 6.3.5 Minimização dos custos de energia, operação e manutenção;
- 6.3.6 Facilidade e redução nos processos de limpeza, podendo em parte a operação ser de auto-limpeza (por exemplo: coberturas e fachadas).
- 6.3.7 Baixos custos de inspeção e manutenção;
- 6.3.8 Implantar soluções com recursos econômicos e ambientalmente corretos;
- 6.3.9 Geração de intensidade mínima possível no trânsito de veículos e pessoas, facilitando os percursos em todos os níveis.

- 6.3.10 Arquitetura vernacular, que consiste na construção com técnicas, materiais locais, forma adequada ao clima da localidade e com o mínimo de impacto visual
- 6.3.11 Reutilizar ou reciclar quando couber os materiais de construção;
- 6.3.12 Utilização de tecnologia limpas.
- 6.3.13 Preservação do patrimônio histórico cultural.

## **6.4 ESCOPO DOS SERVIÇOS**

- 6.4.1 Está prevista a seguinte relação de serviços a serem executados, conforme ordens de serviços a serem emitidas, quais sejam:
  - 6.4.2 Planejamento das atividades;
  - 6.4.3 Levantamentos cartográficos e topográficos;
  - 6.4.4 Sondagem geotécnica de terreno;
  - 6.4.5 Estudos urbanísticos;
  - 6.4.6 Projetos geométricos viários;
  - 6.4.7 Projeto de solução de pavimentação ;
  - 6.4.8 Projetos arquitetônicos, incluindo, quando for o caso, a preservação do patrimônio histórico cultural.
  - 6.4.9 Levantamento das informações físicas existentes nas unidades;
  - 6.4.10 Projeto de sinalização e comunicação visual;
  - 6.4.11 Projetos de paisagismo;
  - 6.4.12 Projetos de Instalações Prediais;
  - 6.4.13 Projetos Fundações e Estrutura;
  - 6.4.14 Projetos de obras de arte especiais;
  - 6.4.15 Projeto de drenagem pluvial;
  - 6.4.16 Projeto de proteção e iluminação;
  - 6.4.17 Projetos especiais;
  - 6.4.18 Caderno de especificação de materiais e serviços, planilha de custos e cronograma da obra;
  - 6.4.19 Laudos e vistorias técnicas;
  - 6.4.20 Projetos museograficos para exposição

## **6.5 DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

6.5.1 Os diversos serviços previstos no presente Projeto Básico serão operacionalizados por meio de ordens de serviço parciais, emitidas pelo Serviço de Arquitetura e Engenharia- SEARQ, onde deverá constar:

6.5.1.1 Descrição do serviço a ser executado;

6.5.1.2 Etapas de execução;

6.5.1.3 Prazo de execução; responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos; demais informações consideradas relevantes.

6.5.2 Serão emitidas as ordens de serviços em conformidade com a descrição dos serviços e respectivos quantitativos estimados que caracterizam os trabalhos a serem executados. A emissão das Ordens de Serviços será feita pelo Serviço de Arquitetura e Engenharia- SEARQ.

6.5.3 O faturamento de cada ordem de serviço será de acordo com o cronograma físico-financeiro de execução aprovado na etapa de Plano de Trabalho. O preço final dos trabalhos será medido em função dos quantitativos efetivamente executados. Casos especiais deverão ser

especificados, prevendo-se etapas detalhadas de entrega de parcelas dos trabalhos. O faturamento será suspenso a qualquer momento em que etapas previstas dos trabalhos deixarem de ser cumpridas.

6.5.4 Poderão ser emitidas ordens de serviços conjuntas prevendo serviços diversos em áreas distintas.

6.5.6 Os direitos autorais concernentes aos produtos referentes aos estudos e projetos, assim como a sondagem, parecer técnico de fundação, levantamento quantitativo, dados, pesquisas, relatórios, quaisquer outros levantamentos, ou documentos elaborados pela Licitante Adjudicatária em decorrência da presente licitação, serão de propriedade exclusiva do ICMBio, conforme prevê o Artigo 111 da Lei 8.666/1993.

6.5.7 A forma de apresentação dos trabalhos deverão levar em consideração, no que couber, as diretrizes adotadas pelo ICMBio, o que a Licitante Adjudicatária declara tacitamente conhecer ao participar do certame, quais sejam:

6.5.7.1 Normas de Acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais; NBR 9.050

6.5.7.2 Normas Técnicas Brasileiras – ABNT e SINMETRO

6.5.7.3 Normas do Corpo de Bombeiros Militar;

6.5.7.4 Instrução Normativa 01/10 MPOG

6.5.7.5 Decreto nº. 92.100/85 de 10 de dezembro de 1985;

6.5.7.6 Roteiro Metodológico de Planejamento.

6.5.7.7 Plano de manejo e de uso publico da unidade;

6.5.7.8 Normas de qualidades ambiental para edifício (cartilha PROCEL)

6.5.7.9 Normas de sinalização turística da Embratur;

6.5.7.10 Normas de sinalização, visitação, centros de visitantes e exposições.

6.5.8 Todos os projetos e serviços mencionados neste Projeto Básico e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da Licitante Adjudicatária, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade. A Licitante Adjudicatária deverá providenciar junto ao CREA e/ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, em conformidade com a Resolução 218 do CONFEA e nos termos da Lei n.º 6496/77, sem a qual não terá o direito do recebimento das faturas protocoladas.

## **6.6 DIRETRIZES GERAIS DE PROJETO**

6.6.1 Todos os projetos de Arquitetura e Complementares para novas edificações e equipamentos, assim como para reforma de edificações e equipamentos existentes, deverão possuir critérios de sustentabilidade, quando couber, conforme orientação técnica apresentada a seguir:

6.6.2 O conceito de desenvolvimento sustentável foi adotado formalmente por parte da ONU em 1972 na Comissão Mundial sobre Ambiente e Desenvolvimento (WCED), resultando na publicação do relatório intitulado “Nosso futuro comum” em 1987, conhecido como relatório Brundland.

6.6.3 Este relatório indicou a pobreza nos países do hemisfério sul e o consumismo extremo dos países do hemisfério norte como as causas fundamentais da insustentabilidade do desenvolvimento e das crises ambientais.

6.6.4 Em decorrência, as ações prioritárias consistem nos programas de inclusão social, a sustentabilidade urbana e rural, a preservação dos recursos naturais e minerais e a ética política para o planejamento rumo ao desenvolvimento sustentável.

6.6.5 A sustentabilidade propõe uma completa revisão de valores humanos, ou seja, simplificar o modo de vida e de produção e organizando as trocas com o meio ambiente por intermédio de posturas adequadas e éticas, assegurando qualidade de vida para as futuras gerações e para a sobrevivência do planeta.

6.6.6 O objetivo fundamental da inserção dos critérios de sustentabilidade nas diretrizes de construção civil é iniciar um novo e importante processo no ramo da construção civil pública brasileira com ênfase e atenção ao meio ambiente, à economia e à sociedade na qual se insere.

6.6.7 O mais importante ponto dessas ações prioritárias é o planejamento de sistemas de produção e consumo sustentáveis contra a cultura do desperdício.

6.6.8 O objetivo do projeto de uma edificação e da respectiva construção é o de assegurar que o edifício corresponda às necessidades e condicionantes, de maneira a assegurar um produto

técnico ambientalmente correto, socialmente justo, culturalmente aceito e economicamente viável.

6.6.9 Neste sentido o fito do presente trabalho é definir as diretrizes para os projetos de arquitetura e complementares de engenharia das novas construções ou instalações existentes a serem utilizadas nas Unidades de Conservação instituídas pela União.

6.6.10 Iniciar um processo com o objetivo na sustentabilidade não significa somente criar novas regras e normas para os procedimentos já existentes, mas significa uma completa mudança de paradigmas e a conseqüente valorização da qualidade nos conceitos de vida da sociedade que se compromete a tal fim.

## **6.7 DIRETRIZES GERAIS**

6.7.1 Apresentar um sistema racional de execução, observando as possibilidades de expansão, mudanças de uso e reformas com ampliação de área.

6.7.2 Estabelecer sempre que possível e conveniente um sistema de modulação.

6.7.3 Adotar soluções técnicas compatível com o local de execução da edificação.

6.7.4 Utilizar sempre que possível e componentes adequados a realidade regional e ao objetivo da edificação.

6.7.5 Adotar soluções que apresentem fácil manutenção, conservação e limpeza. Todos os projetos deverão ser desenvolvidos de maneira harmônica e compatibilizados entre si.

6.7.6 Adotar soluções econômicas em conformidade com a disponibilidade financeira, avaliar a localização e a área do terreno adequadas para implantação da edificação pretendida.;

6.7.7 O projeto terá início com um programa de necessidades, estabelecendo as áreas funcionais e o pré-dimensionamento para cada atividade/uso em relação aos usuários inclusive com estimativa da área construída.

6.7.8 Deverão ser consideradas as condições ambientais e climáticas do local bem como e as exigências ambientais dos espaços/ usos definidos no programa de necessidades, em consonância com os parâmetros urbanísticos e da lei de uso e ocupação do solo do município e avaliada a localização e a área do terreno adequado para a implantação da edificação pretendida. Devem ser levadas em consideração, aqui, as disposições da Lei Federal nº 4.711/65, que institui o Código Florestal, e da Lei nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

6.7.9 Deverá ser verificado, ainda, se o local da obra interfere em Área de Proteção Permanente (APP), objeto da Lei Federal nº 6.902/81, e verificar as possibilidades de intervenção contidas nas Resoluções do CONAMA 302 e 303/02, bem como a 396/06.

6.7.10 Deverão ser examinadas também as disposições do Estatuto da Cidade (instituído pela Lei Federal nº 10.257/01), bem como do Plano Diretor e do Código de Obras do município em questão.

6.7.11 Deverão ser atendidas as determinações da Portaria nº 04/95 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que busca assegurar as condições de segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, juntamente com a Norma Regulamentadora nº 18. Poderá ser consultado também o “Manual de Procedimentos para Implantação e Funcionamento de Canteiros de Obras na Indústria da Construção”, elaborado pela Sociedade Brasileira de Engenharia de Segurança (Sobes).

6.7.12 Deverão ser atendidas às disposições legais acerca da gestão de resíduos. A Resolução 307 do CONAMA é a norma mais abrangente nesse sentido, classificando e estabelecendo diretrizes, critérios e procedimentos sobre o gerenciamento dos resíduos da construção civil, criando responsabilidade para a cadeia desde o gerador, transportador, receptor e municípios.

6.7.13 Deverá ser atendida a Lei Federal nº 10.295/01, regulamentada pelo Decreto nº 4.059/01, dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia. Os parâmetros, indicadores e requisitos técnicos para o consumo de energia em construções são previstos pelo Grupo Técnico do Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética (CGIEE), o qual é responsável pela avaliação de eficiência energética em edificações (art. 15, I, Decreto nº

4.059/01). Em se tratando de tecnologia de eficiência energética, as normas ABNT NBR n° 5.413 e 5.461 de 1991 trazem procedimentos e terminologias em iluminação natural.

6.7.14 Deverá ser observada a proveniência da madeira, bem como, observar questões relativas ao desmatamento e reflorestamento quando pertinentes à obra. O Decreto Federal n° 88.207/83 trata da Política de Reflorestamento. Deverão ser especificadas as normas que privilegiem a saúde e o conforto dos usuários: Conforto acústico – ABNT NBRs n° 10.151, 10.152 e 11.957, Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n° 3.214/78 e leis municipais; Ergonomia – Portaria do Ministério do Trabalho n° 3.751/90; Qualidade interna do ar – RE/ANVISA n° 09/03, ABNT NBR n° 6.401; Conforto Térmico – ABNT NBR n° 15.222.

6.7.15 Deverão ser atendidos todos os aspectos relativos às questões de acessibilidade, tanto em transporte e planejamento urbano quanto à acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

6.7.16 Deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n° 5.917/73, que cria o Plano Nacional de Viação, a Lei Federal n° 10.233/01, que dispõe sobre a estruturação dos transportes aquaviários e terrestres, as normas ABNT NBR n° 9.050 e 13.994, como também observado o Plano Diretor do Município e nos Relatórios de Impacto de Vizinhança – RIV.

6.7.17 Deverão ser atendidos todos os princípios básicos de sustentabilidade reconhecidos nacional e internacionalmente quando aplicáveis.

6.7.18 Deverão ser identificados, serviços, materiais e processos de construção com ênfase em sustentabilidade ambiental comprovada.

6.7.19 Deverão ser especificados materiais de construção adequados e de baixo impacto ambiental, conforme cada projeto específico.

6.7.20 Deverão ser especificados materiais de construção regionais e com comprovação de origem.

6.7.21 Deverá ser desenvolvido o pensamento crítico de análise na sustentabilidade em todas as fases do projeto.

6.7.22 A edificação deverá ser planejada com ênfase na durabilidade dos materiais, dos acabamentos, das estruturas, instalações e equipamentos.

6.7.23 A edificação deverá ser planejada com ênfase em baixos custos de manutenção e durabilidade longa dos materiais, dos acabamentos, das estruturas, instalações e equipamentos.

6.7.24 Deverá ser promovida a organização e a integração das diferentes etapas de desenvolvimento do projeto, do planejamento, da documentação, da execução da obra, da análise da obra concluída e da análise pós-ocupação.

6.7.25 Deverão ser estimuladas ações específicas na prevenção da saúde e do bem-estar do usuário em todas as fases.

6.7.26 Deverão ser promovidas as soluções de eficiência energética.

6.7.27 Deverão ser aplicadas normas e conceitos de ergonomia e antropometria em todos os espaços de utilização do conjunto edificado.

6.7.28 Deverão ser aplicadas soluções para a reutilização da água, aproveitamento da água pluvial, esgoto a vácuo e manejo responsável dos resíduos sólidos.

6.7.29 Deverá ser valorizada a utilização dos agregados reciclados.

6.7.30 Deverão ser utilizadas energias, recursos renováveis e de menor impacto ambiental.

6.7.31 Deverão ser aplicadas a utilização de tecnologias de menor impacto ambiental, desde a concepção do projeto até a entrega da obra e o uso do conjunto edificado.

6.7.32 Deverá ser elaborado o projeto e executada a obra por equipe multidisciplinares com ênfase na sustentabilidade e discutido previamente em cada uma das suas fases com todas as equipes dos projetos envolvidos.

6.7.33 O projeto deverá contemplar o resultado das discussões das equipes dos projetos de arquitetura, engenharia civil e demais projetos técnicos e complementares para todas as possíveis soluções com ênfase na sustentabilidade.

6.7.34 Os materiais de construção utilizados na obra em todas as suas fases e processos deverão contar com garantia de procedência e comprovadamente atestando a sua extração e a sua manufatura dentro dos critérios de sustentabilidade reconhecidos nacional e internacionalmente.

## **6.8 DIRETRIZES PARA OS PROJETOS PARA NOVAS AÇÕES**

6.8.1 Reduzir a produção da poluição gerada pelas atividades da construção reduzindo desperdícios, controlando a erosão do solo, sedimentação dos cursos da água e geração de poeira, criando e implementando um Plano de Controle de Sedimentação e Erosão.

6.8.2 Evitar o uso de locais não apropriados e reduzir o impacto ambiental dos empreendimentos, não utilizando pisos externos impermeáveis ou estradas e estacionamentos em benefícios da recarga dos lençóis freáticos em: Áreas com atividades agrícolas; Em áreas que sofram enchentes; Em terras que são especificamente identificadas como habitat para quaisquer espécies em extinção ou ameaçadas.

6.8.3 Direcionar o desenvolvimento para áreas urbanas com a infra-estrutura existente, proteger áreas verdes, habitat e recursos naturais.

6.8.4 Utilizar áreas recuperadas ou promover a recuperação de áreas degradadas, reduzindo a pressão sobre áreas não urbanizadas.

6.8.5 Reduzir a poluição e impactos provenientes do uso de veículos, localizando as instalações da unidade, quando couber a 800 m de Serviço de Transporte de Passageiros sobre Trilhos, Metrô ou Trem, existente ou em implantação; ou localizar o empreendimento a 400 m de pontos de Ônibus com mais de 2 linhas convencionais utilizáveis pelos futuros ocupantes do empreendimento.

6.8.6. Reduzir a poluição e impactos provenientes do uso de veículos.

6.8.7 Prever espaço seguro para guarda de bicicletas a no máximo 182 m da entrada para no mínimo 5% ou mais dos usuários do prédio.

6.8.8 Prever vestiários com chuveiros para 0,5% dos ocupantes do empreendimento em tempo integral.

6.8.9 Prever vagas para veículos de baixa emissão e alta eficiência para 5% do total da capacidade do estacionamento.

6.8.10 Prever vagas preferenciais para rodízio, caronas e vans, no mínimo igual a 5% do total de vagas do estacionamento.

6.8.11 Conservar áreas naturais existentes.

6.8.12 Restaurar e proteger no mínimo 50% da área da Unidade de Conservação utilizável, excluindo a projeção do edifício, com plantas nativas e adaptadas.

6.8.13 Prover alto nível de espaços abertos para promover a biodiversidade.

6.8.14 Limitar o impacto na hidrologia local pela redução das áreas impermeáveis, incrementando a permeabilidade no terreno e gerenciando a descarga de águas pluviais de tempestades.

6.8.15 Em áreas com Impermeabilidade existente menor ou igual a 50%, implantar um plano de gerenciamento de águas de tempestades que previna a taxa e quantidade de descarga antes da urbanização.

6.8.16 Controlar e prever velocidades excessivas da corrente de água e a erosão daí decorrente.

6.8.17 Limitar a poluição das águas pela redução da superfície impermeável.

6.8.18 Incrementar a qualidade da água subterrânea e a permeabilidade do solo, eliminando as fontes de contaminação e removendo poluentes das descargas pluviais, implantando um plano de gerenciamento de águas de tempestade que reduza o comprometimento da capacidade de recarga pela superfície impermeável.

- 6.8.19 Promover o aproveitamento das descargas pluviais.
- 6.8.20 Contribuir para a redução das ilhas de calor, diferenças térmicas entre áreas verdes e desenvolvidas, para minimizar o impacto no microclima, no habitat humano e das espécies locais.
- 6.8.21 Utilizar materiais reflexivos para cobertura das edificações.
- 6.8.22 Promover sombreamento de estacionamentos.
- 6.8.23 Instalar um sistema de telhado vegetal de pelo menos 50% da área do telhado, quando couber.
- 6.8.24 Programar para desligar a iluminação automaticamente fora do horário comercial, com exceção da iluminação de emergência.
- 6.8.25 Providenciar um manual de operação do sistema de iluminação.
- 6.8.26 Iluminar apenas áreas externas que requererem segurança e conforto, não ultrapassar em 80% a densidade de consumo de energia em iluminação externa e 50% em iluminação de fachadas.
- 6.8.27 Limitar ou eliminar o uso de água potável, ou água de fontes naturais superficiais ou subterrâneas para uso na irrigação da vegetação.
- 6.8.28 Utilizar espécies vegetais nativas, com baixo consumo de irrigação.
- 6.8.29 Utilizar sistemas eficientes no sistema de irrigação.
- 6.8.30 Promover o aproveitamento de águas pluviais.
- 6.8.31 Promover o reaproveitamento de águas servidas.
- 6.8.32 Promover o uso de água reciclada fornecida pela concessionária.
- 6.8.33 Reduzir a geração de esgoto em 50%.
- 6.8.34 Utilizar peças sanitárias de baixo consumo.
- 6.8.35 Tratar 50% do esgoto gerado no empreendimento a padrões terciários de águas servidas
- 6.8.36 Descarregar a água de esgoto tratado por infiltração ou reutilizá-lo no empreendimento.
- 6.8.37 Maximizar a eficiência no suprimento de água no empreendimento de modo a reduzir a sobrecarga do sistema de águas e esgoto da concessionária através de estratégias que reduzam em 20% ou 30% o consumo de água usados em vasos, mictórios, lavatórios, chuveiros e cubas de cozinha.
- 6.8.38 Estabelecer um nível mínimo de eficiência energética para as edificações.
- 6.8.39 Contribuir com a redução da destruição da camada de ozônio na atmosfera, assim como o aquecimento global, através da não utilização de fluidos refrigerantes a base de CFC, nos sistemas de base de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigerantes do projeto.
- 6.8.40 Atingir níveis crescentes de desempenho energético, acima do nível mínimo de eficiência energética para os sistemas prediais, a fim de reduzir o impacto ambiental e econômico associado ao uso excessivo de energia.
- 6.8.41 Privilegiar a utilização crescente de energia renovável, fotovoltaica, eólica, geotérmica, PCH, biomassa ou outras fontes alternativas, produzida no local, a fim de reduzir o impacto ambiental e econômico associado ao uso excessivo de energia, baseada em combustíveis fósseis, utilizando energia renovável, produzida pelo edifício, para reduzir o custo energético.
- 6.8.44 Calcular a quantidade de energia renovável produzida, comparada com a energia consumida pelo edifício durante o ano.
- 6.8.45 Prover responsabilidade e capacidade de controle e monitoração do consumo de energia do edifício para garantir a performance do sistema através do desenvolvimento e implementação de um plano de medição e verificação.
- 6.8.46 Estimular a estocagem e segregação dos resíduos recicláveis, evitando a envio destes materiais a aterros sanitários, provendo uma área facilmente acessível que serve todo o edifício promovendo a recolha e armazenagem de materiais não perigosos para a reciclagem, incluindo, no mínimo, papel, papelão ondulado, vidro, plásticos e metais, quando couber.

- 6.8.47 Estender a vida útil dos edifícios existentes, conservar recursos, manter o patrimônio cultural, reduzir a produção de lixo e reduzir o impacto ambiental associado a novos edifícios no que tange a produção e transporte de materiais de construção, mantendo no mínimo 75% ou 95% da estrutura do edifício existente, quando couber.
- 6.8.48 Utilizar elementos construtivos não-estruturais internos, paredes internas, portas, pisos e forros.
- 6.8.49 Encaminhar os resíduos de construção, demolição e embalagens para o processo de fabricação de produtos recicláveis, quando couber.
- 6.8.50 Implementar um plano de gerenciamento de resíduos de construção, quantificando metas de reaproveitamento de material, que identifique os materiais que serão reaproveitados e reciclados.
- 6.8.51 Promover quando couber a reutilização das construções existentes e produtos, reduzindo a geração de resíduos e poluentes oriundos das novas construções, preservando os recursos naturais e diminuindo os impactos ambientais das extrações e produção.
- 6.8.52 Utilizar quando couber materiais de demolição ou restaurados, de forma a substituir, no mínimo 5% ou 10% do valor do material de construção orçado.
- 6.8.53 Aumentar a demanda por produtos e materiais de construção que são extraídos, fabricados na região e com isto apoiando a economia regional e reduzindo impactos ambientais resultantes de transporte, utilizando materiais de construção que tenham sido extraídos, colhidos ou recuperados, bem como produzidos em um raio máximo de 800 km do empreendimento, de forma que somem 10% ou 20% do custo total dos materiais orçados para o projeto.
- 6.8.54 Promover a utilização de materiais de rápida renovação, usando materiais e produtos rapidamente renováveis de construção e mobiliário quando couber.
- 6.8.55 Fomentar o gerenciamento florestal ambientalmente responsável, utilizando material de construção com base em madeira certificada.
- 6.8.56 Estabelecer o desempenho mínimo de qualidade do ar interior dos edifícios.
- 6.8.57 Minimizar a exposição dos ocupantes do espaço de locação, superfícies internas e sistemas a fumaça de cigarro no ambiente.
- 6.8.58 Proibir fumar dentro do edifício.
- 6.8.59 Localizar áreas externas designadas para fumantes a pelo menos 8 m das entradas, das tomadas de ar externos e das janelas que podem ser abertas.
- 6.8.60 Prover capacidade de monitoração do sistema de ventilação para ajudar a sustentar o conforto e o bem estar dos ocupantes.
- 6.8.61 Instalar sistema permanente de monitoração e automação do edifício.
- 6.8.62 Prover ventilação adicional de ar para melhorar a qualidade do ar interno de maneira a melhorar o conforto, bem estar e a produtividade dos ocupantes.
- 6.8.63 Reduzir problemas na qualidade do ar interno, resultante do processo de construção e renovação de maneira a ajudar a manter o conforto e o bem estar dos trabalhadores da construção e ocupantes do empreendimento durante a construção.
- 6.8.64 Reduzir a quantidade de contaminantes do ar interior que possuam odor potencialmente irritante, forte ou que possam causar lesão, desconforto ou mal estar aos usuários, instaladores e operários da construção, onde todos os Adesivos e Selantes de interior aplicadas na obra, devem atender as limitações e restrições que concerne a componentes químicos estabelecidos pelos seguintes padrões, indicando o nível de COV's dos produtos.
- 6.8.65 Minimizar a exposição dos usuários do edifício a partículas potencialmente perigosas e poluição química, projetando para minimizar e controlar a entrada de poluentes no edifício e evitar a contaminação cruzada, instalando sistemas permanentes em todas as entradas que são conectadas diretamente ao ar livre com pelo menos 1,80 m de comprimento no sentido longitudinal do curso, para capturar a sujeira dos pés ao entrar no edifício. Os sistemas aceitáveis da entrada incluem grelhas permanentemente instaladas, grades ou os sistemas entalhados que permitem limpeza embaixo.
- 6.8.66 Prover um alto nível de controle do sistema de iluminação para ocupantes individuais e grupos específicos em espaços multi-ocupados.



6.8.67 Prover um alto nível de controle do sistema de ventilação e térmico para ocupantes individuais e grupos específicos em espaços multi-ocupados.

6.8.68 Prover um ambiente confortável termicamente, para incrementar a produtividade e bem estar dos ocupantes.

6.8.69 Facilitar a aferição do conforto térmico do empreendimento durante a operação, concordando em realizar pesquisa sobre conforto térmico, com os usuários em um período de 06 a 18 meses, pós ocupação.

6.8.70 Prover aos ocupantes uma conexão com luz natural e vista externas, entre o exterior e o interior, dentro das áreas regularmente ocupadas no empreendimento.

## **6.9 CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE AS DIRETRIZES**

6.9.1 Os projetos deverão, sempre que possível, propor diretrizes com base em critérios sustentáveis que influenciam a demanda de energia elétrica e água potável dos sistemas em Unidades de Conservação instituídas pela União.

6.9.2 Um projeto de reabilitação sustentável tem como prioridade prolongar ao máximo a vida útil dos materiais e da estrutura existente, reaproveitando o que for possível e criando novas soluções dentro de conceitos sustentáveis.

6.9.3 As propostas de mudanças devem ser feitas a partir de uma avaliação do imóvel, e verificação dos materiais e equipamentos para que as recomendações de ecoprodutos e tecnologias sustentáveis possam ser adequadas ao contexto e venham a melhorar a eficiência da edificação através da implantação de sistemas eficientes e da substituição de materiais nocivos à saúde.

6.9.4 Portanto, as propostas das soluções devem maximizar os recursos naturais e os sistemas passivos bioclimáticos, de forma a utilizar a água da chuva, a ventilação e a iluminação natural, melhorando a relação da edificação com o entorno e com seus usuários.

6.4.5 A proposta de readequação ou construção tem como meta tornar a edificação menos dependente dos recursos naturais tornando-o mais autônomo, além de melhorar a qualidade da atmosfera interior da edificação, de forma a criar um ambiente mais saudável e menos emissor de poluentes.

6.4.6 As soluções propostas devem reduzir o consumo de água e de energia, proporcionando maior conforto térmico/acústico/luminoso, minimizando a ocorrência de doenças e aumentando a produtividade no ambiente de trabalho, além de gerar ganhos de ordem econômica frente a diminuição de custos operacionais e valorização do empreendimento.

6.4.7 As técnicas, estratégias e materiais para construção sustentável evoluem diariamente tornando o processo de um projeto sempre dinâmico. Por essa razão, é de extrema importância que se dê continuidade as pesquisas de novos materiais e tecnologias a serem implantados nas novas construções ou instalações existentes que atenderão as Unidades de Conservação instituídas pela União.

## **7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

7.1 Os serviços estão descritos conforme sua definição, as atividades e etapas, os produtos, bem como os critérios de medição.

### **7.2 PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES**

#### **a) Definição**

Para cada ordem de serviço, deverá ser elaborado um Plano de Trabalho abrangendo os serviços demandados na mesma, com vistas a planejar as ações de execução e definir as estratégias.

#### **b) Descrição dos trabalhos e suas etapas**

A elaboração dos projetos deverá levar em consideração as discussões prévias, os instrumentos de informação e o relacionamento com o Serviço de Arquitetura e

Engenharia - SEARQ, para compreensão e discussão da metodologia a ser adotada no desenvolvimento dos trabalhos, de forma a permitir a consecução do objetivo estabelecido.

7.2.1 Serão definidas as atividades previstas, a sistemática de consulta, a análise e proposta de execução das atividades que abrangem o trabalho e os atores envolvidos, bem como o conteúdo dos produtos, a forma de apresentação dos mesmos, a sistemática de análise e aprovação e demais informações necessárias para a perfeita compreensão das atividades

### 7.3.CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

O plano de trabalho deverá ser apresentado em volume único conforme critérios de medição a seguir:

Produto	Descrição	% de medição
1	Plano de trabalho	100

7.3.1 Os serviços serão medidos e pagos pelos quantitativos efetivamente executados, desde que os serviços estejam tempestivamente concluídos, isto é, de acordo com o cronograma, adequado às modificações propostas e aceitas pelo ICMBIO, e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, isto é, realizados de acordo com as especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

7.3.2 A tabela, a seguir, apresenta critérios genéricos relacionando às principais unidades de quantitativos, constantes da Planilha Orçamentária.

Unidade	
Unid.	Os serviços serão medidos e pagos por unidade (unid) executada por completo e aprovada pela FISCALIZAÇÃO até o momento do fechamento da medição.
m.	Os serviços serão medidos e pagos pelo respectivo comprimento efetivamente executado/aplicado até o momento do fechamento da medição, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
m <sup>2</sup>	Os serviços serão executados e pagos pela respectiva área efetivamente executada/aplicada até o momento do fechamento da medição, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
m <sup>3</sup>	Os serviços serão executados e pagos pelo respectivo volume efetivamente executado/aplicado até o momento do fechamento da medição, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
Ha	Os serviços serão medidos pelo respectivo área efetivamente montado/executado, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
Mês	Os serviços serão medidos e pagos, caso tenham sido efetivamente executados/prestados durante o período correspondente (mês), até o momento do fechamento da medição e de acordo com o cronograma físico-financeiro.
Cj/vb	Os serviços somente serão considerados para fins de medição, após totalmente concluídos, entregues, conforme especificações técnicas, e, ainda, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

7.3.3 No caso de alguns serviços mensurados por alguns tipos de unidade – m, m<sup>2</sup>, m<sup>3</sup> – na impossibilidade de se efetuar medição direta, será considerado o projeto correspondente, desde que tal projeto e a aplicação do material/serviço tenham sido aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

7.3.4. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição dos custos unitários, não sendo, em hipótese alguma considerados na medição.

7.3.5. As medições serão realizadas a cada 30 dias, contados a partir do início efetivo dos serviços. As medições serão realizadas tendo como base os serviços efetivamente realizados e

concluídos satisfatoriamente no período. Entende-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado.

7.3.6 Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO, poderá o CONTRATADO emitir e apresentar a respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos demais documentos pertinentes, para que o ICMBio possa efetuar o devido pagamento.

## **7.4 LEVANTAMENTOS CARTOGRÁFICOS E TOPOGRÁFICOS**

7.4.1 Todo o planejamento e execução dos serviços topográficos deverão seguir as especificações das normas NBR-13.133 - Execução de Levantamento Topográfico - Procedimento (maio/94) da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, assim como os serviços geodésicos de determinação de coordenadas de apoio deverão estar de acordo com a Resolução nº 22 - Normas Gerais para Levantamentos Geodésicos em Território Brasileiro (21/julho/83) publicado pelo Boletim de Serviço do IBGE e aerofotogramétricos pelas Normas do Serviço Geográfico do Exército.

7.4.2 A apresentação de todos os serviços topográficos e cartográficos deverá estar no padrão do Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS 2000).

7.4.3 O prazo para execução dos trabalhos será determinado em ordem de serviços específicas para cada atividade, estando também previstos nestas, os prazos para análise e aprovação por parte da CONTRATANTE e, quando for o caso, o prazo de revisão por parte da CONTRATADA.

7.4.4 A forma de pagamento será contra entrega de cada etapa do trabalho, estabelecida na respectiva ordem de serviços.

## **7.5 Levantamento Planialtimétrico por aerofotogrametria**

### **7.5.1 Levantamento Planialtimétrico Cadastral por Aerolevantamento Escala 1:1000**

#### **a) Definição**

Consiste no levantamento e elaboração de cartas topográficas necessárias para elaboração de projetos urbanísticos e de infra-estrutura em áreas com grandes extensões que necessitem de elevada precisão cartográfica. Tais plantas constam de entidades naturais e artificiais, bem como de informação sobre o relevo, a partir de processo de mapeamento aerofotogramétrico.

#### **b) Descrição dos trabalhos**

##### **b.1) Cobertura Aerofotogramétrica**

Cobertura aérea, com uso de câmara aerofotogramétrica digital de grande formato, para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas e infra-vermelho com resolução espacial de 10 cm.

##### **b.2) Apoio Básico**

O apoio básico é o conjunto de vértices materializados por marcos de concreto e posicionados com precisão geodésica, convenientemente distribuídos nas áreas a serem levantadas de forma a apoiar o levantamento de pontos fotogramétricos ou quaisquer outros levantamentos topográficos que venham a ser executados posteriormente.

##### **b.3) Apoio Fotogramétrico**

O apoio fotogramétrico ou apoio suplementar é o conjunto de pontos foto identificáveis levantados em campo e que destinam-se a apoiar os modelos estereoscópicos para a etapa de restituição ou para densificação de apoio via aerotriangulação.

O apoio suplementar de campo deverá ser baseado nos marcos do apoio básico e executado com o objetivo de determinar coordenadas e altitudes de pontos facilmente identificáveis nas fotografias aéreas.

Os pontos deverão ser identificados em campo e rastreados por GPS geodésico com precisão centimétrica ou pré-sinalizados. No processo de coleta de dados, deverá ser utilizado um receptor fixo instalado em um dos vértices do apoio básico implantado e outro receptor móvel rastreando os pontos previamente escolhidos nas fotos.

#### b.4) Restituição Aerofotogramétrica

A restituição deverá ser feita pelo processo digital por meio de *software* que possibilita a visão estereoscópica com dispositivo de visualização.

7.5.2 A planimetria das áreas deverá ser restituída de forma totalmente digital, na escala 1:1.000. Serão gerados os arquivos do mapeamento digital em formato vetorial.

7.5.3 A restituição deverá abranger os detalhes planimétricos permitidos para a escala de trabalho, tais como:

Vias em Geral	Via pavimentada e não pavimentada, acostamento, estacionamento, ferrovia, metrovia, pista de pouso, calçada, caminhos e trilhas, ciclovia;
Vegetação	Vegetação de grande, médio e pequeno porte, árvore isolada, cerrado, palmeira, reflorestamento, estufa, pomar, horta;
Relevo	Afloramento rochoso, pedras, pedreira, areia, aterro, corte, bolsão d'água, erosão, movimento de terra;
Pontos Topográficos	Vértice de apoio geodésico planimétrico e altimétrico (RN) implantado e existente, pontos de apoio fotogramétrico, pontos cotados de aparelho;
Obras de Arte	Passarela, pinguela, plataforma, ponte e pontilhão, túnel, viaduto e elevado, arquibancada, barragem de terra e concreto, bueiro, diques, escadaria e rampa, monumentos, muro de arrimo;
Mobiliário Urbano	Banca de revista, ponto de ônibus e táxi, quiosque, semáforo, telefone público, praças e outros;
Redes de Infra-estrutura	Antena de rádio, TV e celular, canaleta, canal, adutora aflorante, hidrante, linha de transmissão, poste de concreto, ferro e madeira, vala;
Hidrografia	Alagado, brejo, cachoeira, canal, corredeira, rio e córrego perene e intermitente, nascente, lago, lagoa, represa, açude;
Elementos de Divisa	Alambrado e grade, cerca de arame, madeira, mista e viva, muro e mureta, tapume, portão;
Elementos de Limite	Limite distrital, municipal, estadual e administrativo, perímetro urbano, poligonal de estudo;
Edificações	Edificações consolidadas e em construção, cemitério, escola, hospital, igreja, piscina, poço, posto fiscal, posto policial, ruína, tanque e estufas;
Áreas Livres	Área de lazer, campo de futebol, jardim, canteiro, quadra de esporte;

7.5.4 Em altimetria deverão ser restituídas as curvas de nível com equidistância vertical de 1 m. Como o processo de restituição deverá ser digital, as curvas de nível deverão ser obtidas a partir do modelamento digital do terreno (MDT) feito pelo traçado da "linha de quebra" ou *breaklines* e pontos cotados. Deverão ser cotados pontos intermediários nas áreas de singularidade, dependendo da morfologia do terreno e o conseqüente afastamento das curvas de nível, nas elevações e depressões do terreno, fundo de vales, nível d'água (NA) nas margens cursos d'água e tabuleiro das pontes.

#### b.5) Edição Cartográfica

Antes da confecção dos produtos finais, as folhas de desenho deverão passar por uma revisão criteriosa, sendo executadas as operações de edição, obedecendo os seguintes itens:

- Inserção da malha de coordenadas;
- Verificação dos níveis de informação, quanto a distribuição de elementos, codificação de símbolos, caracteres e traços;
- Verificação das curvas de nível e cotas, bem como a representação das mesmas com traço único;
- Verificação dos pontos cotados em relação ao traçado das curvas de nível;
- Inserção da reambulação coletada em campo;

- Verificação de consistência dos arquivos magnéticos, padronizando todas as descrições, códigos e os níveis de informações, e a devida formatação para o *software* a ser definidos pelo cliente.

#### b.6) Geração das Ortofotocartas

A confecção de ortofotocartas deverá ser obtida pela retificação diferencial das imagens, a partir de softwares específicos. Para tal, a geração do modelo digital do terreno - MDT e conseqüentemente a retificação deverá ser executada dentro das precisões exigidas para cada escala.

7.5.5 As seguintes atividades deverão ser executadas para a obtenção das ortofotos:

- Balanceamento radiométrico para garantir homogeneização das imagens;
- Orientação absoluta dos modelos fotogramétricos;
- Geração do MDT a partir das linhas definidoras da morfologia, curvas de nível;
- Retificação digital.
- O tamanho do pixel deverá atender as especificações determinadas pelos órgãos normativos da cartografia. Recomendam-se os tamanhos de pixel para cada escala:

Escala do Produto Final Tamanho aproximado do Pixel 1:10000,10 m

1:10.0001,00 m

#### c) Produtos a serem entregues e critérios de medição dos serviços

Os trabalhos deverão ser executados e entregues por etapas de serviços de acordo com os prazos estabelecidos na respectiva Ordem de Serviço:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	% DE MEDIÇÃO
1	Cobertura aerofotogramétrica	40%
2	Apoio Básico e Fotogramétrico	20%
3	Restituição Aerofotogramétrica e Edição Cartográfica	30%
4	Ortofotocartas	10%

7.5.6 Será acrescida a mobilização da aeronave em cada Ordem de Serviço, conforme previsto na planilha orçamentária, tendo como origem para cálculo de distância a cidade de Brasília-DF. A área mínima prevista para o mapeamento aerofotogramétrico na escala 1:1.000 deverá ser de 100 ha.

7.5.7 Para cada área a ser mapeada está incluso nos preços unitários da planilha a permanência das equipes e equipamentos para cobertura aérea por 10 (dez) dias. Caso as condições atmosféricas na área de levantamento não sejam favoráveis para execução do voo neste período, as diárias adicionais serão pagas conforme planilha.

7.5.8 A comprovação de permanência dos recursos mobilizados será feita pela cópia do diário de bordo. O ICMBio, a seu critério, poderá autorizar a desmobilização dos recursos e remobilização em época de condições meteorológicas mais favoráveis, com o pagamento de nova mobilização.

7.5.9 Os produtos finais deverão constar as seguintes peças técnicas:

Produto 1

- Relatório Técnico;
- 1 coleção de fotos aéreas em meio digital com resolução de 600 dpi nas bandas RGB (colorido) e NIR (infra-vermelho próximo);
- fotoíndice na escala que melhor se adequar.

Produto 2

- Relatório Técnico;

- Monografia dos vértices implantados, constando das coordenadas geográficas e UTM, altitude ortométrica, descrição do marco, itinerário, foto e croquis de localização além de dados diversos;
- Listagem do ajustamento das coordenadas dos pontos de apoio fotogramétrico;
- Listagem do ajustamento da aerotriangulação.

Produto 3

- Relatório Técnico;
- Uma coleção de plantas no formato A-1 em papel sulfite, contendo os elementos restituídos, na escala 1:1.000, com equidistância vertical de 1 m.

Produto 4

- Relatório Técnico;
- Uma coleção de ortofotocartas no formato A-1 em papel sulfite, contendo os elementos restituídos, na escala 1:1.000, com equidistância vertical de 1 m superposta a imagem aérea digital retificada.

7.5.10 Para efeito de medição dos quantitativos executados para faturamento, deverá ser considerado a área total do levantamento, tendo como limite a poligonal da área de estudo.

7.5.11 Prazos para execução, bem como os de análise e possíveis correções deverão ser estabelecidos na correspondente Ordem de Serviço.

## 7.6 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO POR AEROLEVANTAMENTO ESCALA 1:10.000

### a) Definição

Consiste no levantamento e elaboração de cartas topográficas com vistas a estudos de viabilidade, planos de manejo e planos de ocupação em áreas com grandes extensões. Aplica-se tal mapeamento, principalmente, pelo baixo custo quando comparado com escalas maiores e pela rapidez de execução, obtendo-se níveis de informações e precisão compatíveis para a escala em questão suficientes para as primeiras fases de estudos e projetos.

### b) Descrição dos trabalhos

Todo o procedimento metodológico está descrito no item 5.2.1.1, com as seguintes exceções:

Escala nominal de cobertura aerofotogramétrica para obtenção de imagens com resolução geométrica (GSD) de 30 cm;

Restituição aerofotogramétrica na escala de 1:10.000 com curvas de nível com equidistância vertical de 5 m, dos seguintes elementos físicos:

Vias em Geral	Via pavimentada e não pavimentada, estacionamento, ferrovia, metrovia, pista de pouso, caminhos e trilhas;
Vegetação	Vegetação de grande, médio e pequeno porte, cerrado, reflorestamento;
Relevo	Afloramento rochoso, areia, aterro, corte, vossoroca, grandes movimentos de terra;
Pontos Topográficos	Vértice de apoio geodésico planimétrico e altimétrico (RN) implantado e existente, pontos de apoio fotogramétrico, pontos cotados de aparelho;
Obras de Arte	Ponte, viaduto e elevado, arquibancada, barragem de terra e concreto, bueiro;
Redes de Infra-estrutura	Grandes antenas, canal, adutora aflorante, linha de transmissão, vala;
Hidrografia	Alagado, brejo, cachoeira, canal, corredeira, rio e córrego perene e intermitente, nascente, lago, lagoa, represa, açude;

Elementos de Divisa	Contorno de quadras.
Elementos de Limite	Limite distrital, municipal, estadual e administrativo, perímetro urbano, poligonal de estudo;
Edificações	Grandes edificações, galpão, ginásio, fábrica;
Áreas Livres	Área de lazer, campo de futebol, quadra de esporte;

c) Produtos a serem entregues e critérios de medição dos serviços

A área mínima prevista para o mapeamento aerofotogramétrico na escala 1:1.000 deverá ser de 100 ha. Os produtos a serem entregues bem como os critérios para medição dos serviços deverão ser os mesmos descritos na alínea “c” do item 5.2.1.1.

## 7.7 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

### 7.7.1 Apoio Planimétrico – Determinação de Coordenadas por GPS

#### a) Definição

O apoio planimétrico é o conjunto de vértices materializados por marcos de concreto e posicionados com precisão geodésica, convenientemente distribuídos nas áreas a serem levantadas de forma a apoiar planimetricamente os levantamentos topográficos e/ou aerofotogramétricos a serem executados.

#### b) Descrição dos trabalhos

- Os pontos determinados para apoio planimétrico deverão ser identificados em campo e rastreados por GPS geodésico, com tempo de rastreio mínimo para resolução das equações de ambigüidades, possibilitando o cálculo das coordenadas geodésicas desses pontos. No processo de coleta de dados, deverá ser utilizado um receptor fixo instalado em um dos vértices da rede de 1ª. Ordem do IBGE.
- Os vértices serão monumentados com marcos de concreto no formato tronco de pirâmide com base superior de 12x12 cm , base inferior 23x23 cm e altura de 45 cm.
- A rede de pontos medidos deverá ser processada e o ajustamento matemático realizado pelo método dos mínimos quadrados.
- Ao final do ajustamento deverão ser apresentadas as relações de coordenadas finais (geográficas e UTM - SIRGAS), as precisões atingidas e os dados estatísticos.

### 7.7.2 Produtos a serem entregues e critérios de medição dos serviços

O produto final consistirá no relatório técnico, impresso em 3 (três) vias, descrevendo as atividades desenvolvidas, informando a metodologia adotada, o(s) vértice(s) da rede do IBGE utilizado(s), a listagem do ajustamento GPS e as monografias dos vértices implantados com foto do local, croquis de localização, itinerário, coordenadas UTM e geodésicas e demais informações necessárias.

7.6.3 Os trabalhos deverão ser executados e entregues em um único produto final, dentro do prazo estabelecido na correspondente Ordem de Serviço:

Produto	Descrição	% de medição
1	Relatório Técnico do Apoio Planimétrico por GPS	100%

7.7.4 Para efeito de medição dos quantitativos executados para faturamento deverá ser considerado a quantidade de marcos efetivamente rastreados e com monografia elaborada.

7.7.5 Os prazos para execução, bem como os de análise e possíveis correções, deverão ser estabelecidos na correspondente Ordem de Serviço.

## 7.8 APOIO ALTIMÉTRICO – TRANSPORTE DE RN

### a) Definição

O apoio altimétrico é o conjunto de vértices materializados por marcos de concreto, nivelados geometricamente a partir da rede geodésica de 1ª ordem do IBGE, convenientemente distribuídos nas áreas a serem levantadas de forma a apoiar altimetricamente os levantamentos topográficos e/ou aerofotogramétricos a serem executados.

### b) Descrição dos trabalhos

Antes do transporte de altitudes deverão ser verificados, em campo, a existência de todas as RN da rede geodésica de 1ª ordem indicadas pelo IBGE, que tenham interesse, de acordo com listagem oficial fornecida pelos órgãos, no que diz respeito a utilização destas RNs.

Deverão ser planejados os itinerários a serem seguidos pelas linhas de nivelamento, de acordo com as RN identificadas. Nesse processo, deverá ser considerado o menor circuito possível, levando em conta as estradas, ruas e caminhos existentes na região e preferencialmente executar circuitos fechados, isto é, partindo-se e chegando-se em RN de 1ª ordem e/ou executar os circuitos em malha, apoiando-se em mais de duas RN's.

O transporte de cotas deverá ser executado com nível automático digital, com precisão mínima igual a 1,5 mm/km. Os critérios de medição deverão ser aqueles compatíveis para nivelamento classe IN, constante na norma NBR 13.133.

Deverão ser efetuados todos os cálculos do nivelamento e ajustes necessários com a conseqüente verificação dos erros de fechamento e das precisões finais atingidas, sendo que no relatório deverá ficar explícito a tolerância de fechamento e o correspondente erro altimétrico encontrado.

Preferencialmente, com a finalidade de unificar o apoio planimétrico e altimétrico, deverão ser utilizados os vértices planimétricos determinados por GPS, para o apoio altimétrico.

### c) Produtos a serem entregues e critérios de medição dos serviços

O produto final consistirá no relatório técnico descrevendo as atividades desenvolvidas, informando a metodologia adotada, a(s) RN(s) da rede do IBGE utilizada(s), a listagem da caderneta de campo e as monografias das RN's implantadas com foto do local, croquis de localização, itinerário, altitude e demais informações necessárias.

Caso sejam utilizados os mesmos vértices como apoio planimétrico (GPS) e altimétrico, a monografia deverá ser apresentada em uma única ficha, contendo todos os dados planialtimétricos, com a finalidade de facilitar o manuseio do material.

Os trabalhos deverão ser executados e entregues em um único produto final e em meio digital e em duas vias impressas, dentro do prazo estabelecido na correspondente Ordem de Serviço:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	% DE MEDIÇÃO
1	Relatório técnico do apoio altimétrico- transporte de RN	100%

Para efeito de medição dos quantitativos executados para faturamento, deverá ser considerada a extensão total das linhas de nivelamento.

Os prazos para execução, bem como os de análise e possíveis revisões/correções deverão ser estabelecidos na correspondente Ordem de Serviço.

## 7.9 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MARCOS DE CONCRETO

### a) Definição



A implantação de marcos de concreto visa a materialização e conservação de pontos topográficos relevantes no terreno, tais como os do apoio planimétrico e altimétrico, pontos de divisas, cantos de lotes ou pontos de apoio para utilização em trabalhos futuros.

b) Descrição dos trabalhos

Os marcos deverão ter dimensão de base superior de 12x12 cm, base inferior 23x23 cm e altura de 45 cm, confeccionados em concreto armado de resistência de 250 kg/cm<sup>2</sup> e deverão ser providos de pino central ou chapa metálica de identificação, com uma marca de centragem. Na identificação deverão constar as inscrições ICMBio, o número do marco, os dizeres “Protegido por Lei” e o nome da empresa executora.

Os marcos de concreto deverão ser cravados tendo-se em conta a sua proteção e firmeza, ficando a sua face superior aflorando do chão no máximo 10 cm. Devem ser localizados em locais protegidos, que ofereçam menos possibilidades de depredação, de fácil acesso e livres de interferência para captação dos sinais GPS. Em casos de soleiras, meios fios ou pontos notáveis, e a critério da fiscalização, os marcos poderão ser substituídos por pinos metálicos com identificação.

c) Produtos a serem entregues e critérios de medição dos serviços

Os marcos deverão ser implantados dentro do prazo estabelecido na correspondente Ordem de Serviço:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	% DE MEDIÇÃO
1	Fornecimento e Implantação de Marcos de Concreto	100%

7.9.1 Para efeito de medição dos quantitativos executados para faturamento, deverá ser considerado o número total de marcos fornecidos e implantados.

## 7.10 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO – POLIGONAIS DE CONTORNO

a) Definição

Corresponde ao levantamento planimétrico dos limites e confrontações de uma propriedade, pela determinação do seu perímetro, feito por poligonização eletrônica ou por GPS, bem como a sua orientação e amarração a vértices planimétricos previamente implantados no terreno, para enquadramento da gleba ao SIRGAS 2000.

b) Descrição dos trabalhos

Esse trabalho deverá ser precedido da implantação do apoio planimétrico com GPS, uma vez que todo e qualquer levantamento deverá ser enquadrado ao SIRGAS.

O levantamento consistirá, inicialmente, na perfeita identificação dos limites da gleba a ser levantada, com implantação de marcos de concreto nos vértices não materializados da área.

O levantamento deverá ser feito por poligonização eletrônica classe IIIP, cujas estações deverão ser, preferencialmente, os vértices de limite da área. Quando os limites da área estiverem materializados por cercas, muros ou quaisquer outros elementos de divisas, seus vértices deverão ser irradiados a partir das estações da poligonal eletrônica. Admitir-se-á o levantamento do perímetro por rastreamento GPS desde que seja garantida a precisão, no mínimo, igual a da poligonal classe IIIP.

Deverão ser identificados os confrontantes da propriedade para que constem no memorial descritivo do perímetro.

c) Produtos a serem entregues e critérios de medição dos serviços

No produto final deverá constar as seguintes peças técnicas:

Planta planimétrica da área em meio digital, na escala compatível com formato A1 (ABNT) enquadrada ao SIRGAS, identificando os vértices de limite da gleba, coordenadas planas UTM do vértice mais ao norte (ponto de partida da descrição do

perímetro no memorial descritivo), azimutes planos e distâncias topográficas dos lados do polígono. Deverão constar o cálculo da área e perímetro totais;

Memorial descritivo da gleba, constando o nome da propriedade, área e perímetro totais, confrontantes e descrição do perímetro partindo do ponto mais ao norte, com caminhamento no sentido horário. Tanto na planta como no memorial deverá constar o nome do Responsável Técnico;

Listagem das poligonais de levantamento, constando as precisões de fechamento angular e linear com suas respectivas tolerâncias;

Relatório Técnico dos trabalhos executados;

Deverão ser entregues em meio digital, todos os produtos contratados, plantas e textos, por meio de "Compact Disks" – CD ROM. Em cada CD ROM deverá haver etiqueta indicativa dos documentos nele contidos. Os arquivos não poderão ser entregues de forma compactada.

7.10.1 Os trabalhos deverão ser executados e entregues em um único produto final em 3 (três) vias dentro do prazo estabelecido na correspondente Ordem de Serviço:

Produto	Descrição	% de medição
1	Relatório Técnico do Levantamento Planimétrico-Poligonais de contorno	100%

Para efeito de medição dos quantitativos executados para faturamento, deverá ser considerado o perímetro total da área levantada.

Os prazos para execução, bem como os de análise e possíveis revisões/correções deverão ser estabelecidos na correspondente Ordem de Serviço.

## 7.11 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL NA ESCALA 1:1000

### a) Definição

Consiste no levantamento topográfico altimétrico do terreno acrescido do levantamento planimétrico de certos detalhes visíveis ao nível e acima do solo e de interesse para subsidiar os projetos subsequentes. O levantamento topográfico planialtimétrico cadastral por topografia deverá ser empregado quando as dimensões da área não comportar ou justificar economicamente o levantamento aerofotogramétrico, ou quando o nível de detalhamento e precisão assim o exigir.

### b) Descrição dos trabalhos

Esse trabalho deverá ser precedido da implantação do apoio planimétrico com GPS, e do apoio altimétrico por nivelamento geométrico, uma vez que todo e qualquer levantamento deverá ser enquadrado ao SIRGAS.

Todos os procedimentos de campo, cálculos e desenhos deverão ser executados de acordo com as especificações constantes na norma NBR 13.133 (ABNT), sendo que, deverão ser empregados equipamentos eletrônicos que garantam as precisões requeridas para cada caso, agilização dos trabalhos e a automação tanto em campo como em escritório, possibilitando a otimização dos resultados.

Anteriormente aos trabalhos de campo, deverá ser feito um planejamento para execução das poligonais de levantamento. Quando as dimensões da área exigir, deverá ser necessário a hierarquização do levantamento, implantando-se, inicialmente, poligonais de adensamento do apoio topográfico planialtimétrico classes IIIIP e nivelamento classe IIN. Posteriormente o levantamento cadastral deverá ser executado por poligonais classe IPAC cobrindo toda a área de interesse a ser cadastrada.

Os elementos físicos de interesse a serem cadastrados são os seguintes:

Vias em Geral	Via pavimentada e não pavimentada, acostamento, estacionamento, ferrovia, metrovia, pista de pouso, calçada, caminhos e trilhas, ciclovia;
---------------	--

Vegetação	Vegetação de grande, médio e pequeno porte, árvore isolada, palmeira, reflorestamento, estufa, pomar, horta;
Relevo	Afloramento rochoso, pedras, pedreira, areia, aterro, corte, bolsão d'água, erosão, movimento de terra;
Pontos Topográficos	Vértice de apoio geodésico planimétrico e altimétrico (RN) implantado e existente, poligonal principal e secundária;
Obras de Arte	Passagem subterrânea, passarela, pinguela, plataforma, ponte e pontilhão, túnel, viaduto e elevado, arquibancada, barragem de terra e concreto, bueiro, diques, escadaria e rampa, monumentos, muro de arrimo;
Mobiliário Urbano	Banca de revista, banco, caixa de correio, lixeira, placa de sinalização, ponto de ônibus e táxi, quiosque, telefone público, praças e outros;
Redes de Infra-estrutura	Antena de rádio, TV e celular, boca de lobo, caixa de força, PV e caixa de inspeção de águas pluviais, esgoto, telefone e elétrica, canaleta, canal, adutora aflorante, hidrante, linha de transmissão, poste de concreto, ferro e madeira, registro, vala;
Hidrografia	Alagado, brejo, cachoeira, canal, corredeira, mar, rio e córrego perene e intermitente, nascente, lago, lagoa, represa, açude, variação anual do nível dos rios;
Elementos de Divisa	Alambrado e grade, cerca de arame, madeira, mista e viva, muro e mureta, tapume, portão;
Elementos de Limite	Limite distrital, municipal, estadual e administrativo, perímetro urbano, poligonal de estudo;
Edificações	Edificações em geral, caixa d'água, casa em construção, cemitério, escola, hospital, igreja, piscina, poço, posto fiscal, posto policial, ruína, tanque e outras;
Áreas Livres	Área de lazer, campo de futebol, jardim, canteiro, quadra de esporte;
Altimetria	Curva de nível mestra e intermediária, ponto cotado.

Para caracterização altimétrica do terreno deverão ser levantados pontos com densidade de acordo com a Tabela 6 da NBR 13.133 (ABNT), possibilitando a interpolação das curvas de nível com equidistância vertical de 1 m. Deverão ser levantados pontos nas elevações e depressões do terreno, fundo de vales, nível d'água (NA) nas margens cursos d'água e tabuleiro das pontes.

O processamento deverá ser feito em softwares topográficos específicos, com verificação das precisões atingidas de acordo com suas respectivas tolerâncias de erros. A interpolação das curvas de nível deverá ser feita de forma automática, evitando-se erros grosseiros.

O desenho final deverá ser elaborado de forma totalmente digital em software CAD na escala de 1:1.000 com curvas de nível de metro em metro, com a formatação preconizada pela ABNT.

#### c) Produtos a serem entregues e critérios de medição dos serviços

No produto final deverá constar as seguintes peças técnicas:

Plantas parciais do levantamento planialtimétrico cadastral, em papel sulfite, escala 1:1.000, curvas de nível de metro em metro, contendo todos os elementos físicos levantados no padrão ABNT, em 03 (três) copias;

Planta geral do levantamento em escala mais adequada padrão do sistema cartográfico brasileiro;

Listagem das poligonais de levantamento, constando as precisões de fechamento angular e linear com suas respectivas tolerâncias;

Relatório Técnico dos trabalhos executados;

Deverão ser entregues em meio digital, todos os produtos contratados, plantas e textos, por meio de "Compact Disks" – CD ROM. Em cada CD ROM deverá haver etiqueta indicativa dos documentos nele contidos. Os arquivos não poderão ser entregues de forma compactada.

7.11.1 Os trabalhos deverão ser executados e entregues em um único produto final em 3 (três) via dentro do prazo estabelecido na correspondente Ordem de Serviço:

Produto	Descrição	% de medição
---------	-----------	--------------

1	Relatório técnico do levantamento planialtimétrico cadastral por topografia na escala de 1:1000	100%
---	---	------

Para efeito de medição dos quantitativos executados para faturamento, deverá ser considerado a área total do levantamento, tendo como limite a poligonal da área de estudo.

Os prazos para execução, bem como os de análise e possíveis correções deverão ser estabelecidos na correspondente Ordem de Serviço.

## 7.12 LOCAÇÃO E LEVANTAMENTO DE FAIXA DE SERVIDÃO

### a) Definição

Consiste na locação e levantamento do eixo piqueteado, acrescido do levantamento de seções transversais.

Tal levantamento tem aplicação análoga ao eixo piqueteado, porém deverá ser utilizado em terrenos mais acidentados ou em locais cujo trajeto peculiar possui maior número de interferências ou obstáculos, havendo necessidade de levantamento de mais detalhes do terreno por meio de seções transversais.

### b) Descrição dos trabalhos

Esse trabalho deverá ser precedido da implantação do apoio planimétrico com GPS, e do apoio altimétrico por nivelamento geométrico.

Deverá ser executado eixo piqueteado da faixa, procedendo-se ao levantamento das seções transversais em cada estaca do eixo. As seções deverão ser de 15 m para cada lado do eixo, caracterizando-se por meio de pontos cotados todas as irregularidades do terreno.

Neste caso o desenho da planta topográfica deverá representar as curvas de nível de metro em metro dentro da área da faixa de servidão. Da mesma forma o desenho deverá ser na escala de 1:1.000, formato A1, padrão ABNT.

### c) Forma de apresentação e produtos a serem entregues:

No produto final deverá constar as seguintes peças técnicas:

Desenho em planta da faixa de servidão, na escala de 1:1.000, pontos cotados, curvas de nível de metro em metro e interferências levantadas. Quando necessário deverá ser apresentado, também, o perfil longitudinal nas escalas horizontal 1:1.000 e vertical 1:100. A planta deverá ser apresentada no formato A1 (ABNT), plotadas em papel sulfite, enquadra ao SIRGAS. Quando necessário, e para perfeita representação das interferências, poderão ser apresentados croquis, desenhos de detalhes, na mesma folha ou a parte, de forma a possibilitar a caracterização planialtimétrica das interferências, principalmente de redes de serviços;

Listagem das poligonais de levantamento e dos nivelamentos, constando as precisões de fechamento angular, linear e altimétrico com suas respectivas tolerâncias;

Relatório Técnico dos trabalhos executados;

Deverão ser entregues em meio digital, todos os produtos contratados, plantas e textos, por meio de "Compact Disks" – CD ROM. Em cada CD ROM deverá haver etiqueta indicativa dos documentos nele contidos. Os arquivos não poderão ser entregues de forma compactada.

7.12.1 Os trabalhos deverão ser executados e entregues em um único produto final em 1 (uma) via dentro do prazo estabelecido na correspondente Ordem de Serviço:

Produto	Descrição	% de medição
1	Locação e levantamento de faixa de servidão	100%

Para efeito de medição dos quantitativos executados para faturamento, deverá ser considerada a extensão total do eixo da faixa levantada.

Os prazos para execução, bem como os de análise e possíveis correções deverão ser estabelecidos na correspondente Ordem de Serviço.

## 7.13 CADASTRO DE REDES EXISTENTES

### a) Definição

Consiste na obtenção de informações cadastrais existentes em campo, como vias de circulação, poços, redes de água, esgoto, drenagem, eletricidade, dutos, etc., de tal sorte que seja possível caracterizá-las. Para isso deverá ser necessário o levantamento planimétrico e altimétrico de todo o traçado da rede posicionando-as de acordo com o sistema de coordenadas do SIRGAS, além de caracterizar o tipo e diâmetro da tubulação, peças, diâmetro, profundidade, extensão, tipo de material e data provável de implantação da rede ou via.

### b) Descrição dos trabalhos

Esse trabalho deverá ser precedido da implantação do apoio planimétrico com GPS, e do apoio altimétrico por nivelamento geométrico.

Anteriormente aos trabalhos de campo, deverão ser feitas consultas as concessionárias sobre a existência de plantas de cadastro do trecho em questão. Esse material servirá de ponto de partida para a localização das redes e planejamento dos serviços de campo.

No caso das redes de saneamento e águas pluviais, o cadastro deverá ser feito pelos poços de visitas (PV). Inicialmente serão levantados os PV's, para o posicionamento planialtimétrico da rede. Posteriormente cada PV deverá ser aberto para caracterização da rede com as seguintes informações: profundidade da câmara, profundidades e diâmetros da(s) chegada(s) e da saída, tipo de material da tubulação, estado de conservação, ocorrência de assoreamento ou entupimento e data provável de implantação. Na ocorrência de PV inacessíveis, soterrados, ou com tampas lacradas, cuja escavação ou remoção possam implicar em danificação dos mesmos deverá ser acionado o serviço de manutenção das respectivas concessionárias para resolver o problema.

No caso das demais redes deverão ser levantados, inicialmente, os dispositivos superficiais existentes ou ainda trechos superficiais da rede.

### c) Forma de apresentação e produtos a serem entregues

Os produtos poderão ser apresentados de várias formas dependendo da extensão e da complexidade do cadastro. Deverá ser confeccionada planta no padrão ABNT, com as informações planimétricas e altimétricas pertinentes, acrescidas de informações cadastrais, por meio de detalhes, croquis, esquemas e até fotos se preciso for, para caracterizar perfeitamente o trecho cadastrado. Deverá ser entregue um relatório técnico dos serviços executados, além das listagens das poligonais e nivelamentos. Deverão ser entregues em meio digital, todos os produtos contratados, plantas e textos, por meio de "Compact Disks" – CD ROM. Em cada CD ROM deverá haver etiqueta indicativa dos documentos nele contidos. Os arquivos não poderão ser entregues de forma compactada

7.13.1 Os trabalhos deverão ser executados e entregues em um único produto final em 3 (três) dias dentro do prazo estabelecido na correspondente Ordem de Serviço:

Produto	Descrição	% de medição
1	Cadastro de redes existentes	100%

Para efeito de medição dos quantitativos executados para faturamento, deverá ser considerado a extensão total das redes cadastradas.

Os prazos para execução, bem como os de análise e possíveis correções deverão ser estabelecidos na correspondente Ordem de Serviço.

## 7.14 SONDAGEM GEOTÉCNICA DE TERRENO

Os estudos geológico-geotécnicos têm como finalidade o conhecimento das características geotécnicas dos materiais a serem trabalhados, tanto do ponto de vista das condições de fundações, como no tocante as obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem pluvial, dutos e edificações.

### 7.14.1 Sondagem a Trado

#### a) Definição

Método de investigação do solo que utiliza como instrumento um amostrador manual de solo constituído por lâminas cortantes.

#### b) Descrição dos Trabalhos

As sondagens a trado deverão ser executadas sem circulação de água, pelo processo mecânico ou manual, com retiradas de amostras a cada metro escavado para identificação visual e táctil. A escavação é finalizada quando não se consegue avançar o trado em 5 cm de profundidade, no período de 10 minutos de execução, ou quando é determinada previamente pela fiscalização o limite de profundidade de perfuração.

Na ocorrência de água no furo de sondagem, o nível d'água (NA) só deverá ser medido após 24 horas, período este, suficiente para a sua estabilização.

#### c) Produtos a serem entregues e medição dos serviços

Deverá ser apresentado relatório de sondagem, contendo planta de localização dos furos de sondagens e laudos técnicos individuais com informações de profundidade do nível d'água, profundidade e espessura das camadas do solo sondado e suas classificações.

7.14.1.1 Os trabalhos deverão ser executados e entregues em um único produto final em 3 (três) via dentro do prazo estabelecido na correspondente Ordem de Serviço:

Produto	Descrição	% de medição
1	Laudo de sondagem a trado	100%

A medição dos serviços deverá ser feita por metro linear sondado acrescido dos valores das taxas de instalação do equipamento e de deslocamento entre furos.

### 7.14.2 Sondagem a Percussão

#### a) Definição

Sondagem a percussão é um método para investigação de solos em que a perfuração é obtida através do golpeamento do fundo do furo por peças de aço cortantes. É utilizada tanto para a obtenção de amostras de solo, como dos índices de sua resistência à penetração.

#### b) Descrição dos Trabalhos

As sondagens a percussão deverão ser executadas sem circulação de água, com aplicação do ensaio de penetração dinâmica, a cada metro de avanço, e retirada de amostra do solo através de um amostrador padronizado de 34,9 mm e 50,8 mm de diâmetros, interno e externo, respectivamente.

O ensaio de penetração dinâmica consiste em se contar o número de golpes necessários para que um peso de 65 Kg, caindo de 75 cm de altura, faça o amostrador padrão penetrar 45 cm no terreno.

O número de golpes obtidos para cravar os 30 cm finais (NSPT), fornece a compacidade dos solos de predominância siltosa ou arenosa, e a consistência dos solos de predominância argilosa.

Na ocorrência de água no furo de sondagem, o nível d'água (NA) só deverá ser medido após 24 horas, período este, suficiente para a sua estabilização.

#### c) Produtos a serem entregues e medição dos serviços

Deverá ser apresentado relatório de sondagem, contendo planta de localização dos furos de sondagens e laudos técnicos individuais com informações de número de golpes,

profundidade do nível d'água, profundidade e espessura das camadas do solo sondado e suas classificações.

7.14.2.1 Os trabalhos deverão ser executados e entregues em um único produto final em 3 (três) via dentro do prazo estabelecido na correspondente Ordem de Serviço:

Produto	Descrição	% de medição
1	Laudo de sondagem a percussão	100%

A medição dos serviços deverá ser feita por metro linear sondado acrescido dos valores das taxas de instalação do equipamento e de deslocamento entre furos.

### 7.14.3 ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DOS SOLOS

#### a) Definição

Os ensaios têm como finalidade, além do conhecimento das características geotécnicas, a definição do domínio geológico-geomorfológico do trecho sondado, sobretudo para subsidiar os projetos de solução de pavimentação.

#### b) Descrição dos Trabalhos

Deverão ser executados os seguintes ensaios de caracterização dos solos: granulometria por peneiramento; umidade; limite de liquidez; limite de plasticidade; proctor normal e CBR.

#### c) Produtos a serem entregues e medição dos serviços

Deverá ser apresentado laudo técnico do solo com os resultados dos ensaios, associados ao furo de sondagem que a amostra coletada se refere.

7.13.3.1 Os trabalhos deverão ser executados e entregues em um único produto final em 3 (três) via dentro do prazo estabelecido na correspondente Ordem de Serviço:

Produto	Descrição	% de medição
1	Laudo Técnico	100%

A medição dos serviços deverá ser feita por unidade em função do quantitativo necessário.

### 7.15 ESTUDOS URBANÍSTICOS

Com base no Plano de Manejo, o estudo urbanístico apresentará as soluções de apropriação e uso do espaço nas áreas destinadas à edificação. Deverá abranger o zoneamento de funções, sistema viários, redes ou sistemas de suprimento hidráulico, elétrico e comunicação, situação das edificações existentes e propostas, áreas verdes e áreas "non aedificandi" tudo em harmonia com as características ambientais locais. Deverá ser acompanhado de Memorial Descritivo com as explicações sobre as alternativas adotadas pelo estudo.

#### 7.15.1 Planos de Uso e Ocupação do Solo -Estudo Preliminar

##### a) Definição

Do Estudo Preliminar deverá constar a primeira aproximação para as soluções do uso e ocupação do solo. Deverá conter avaliações de alternativas para zoneamento de funções, sistemas viários, rede ou sistema de suprimento hidráulico, inclusive o tratamento do esgoto doméstico e destino final, instalações elétricas, situações existentes e propostas, áreas verde e áreas "non edificante", considerando os aspectos fisiográficos e bioclimáticos da área.

##### b) Descrição dos trabalhos e suas etapas

O estudo preliminar deverá ser elaborado no sentido de oferecer opções que melhor atendam as necessidades e aos requisitos ambientais e econômicos deste Projeto Básico, para a determinação de viabilidade do programa e do partido adotado consoante

a noção dos princípios do desenvolvimento sustentável e urbanismo bioclimático. Deverá ser aprovado pelo ICMbio previamente ao desenvolvimento do anteprojeto.

### **7.15.2 O Plano de Uso e Ocupação do Solo – Ante projeto**

7.15.2.1 Apresenta a solução geral do tema a nível de pre execução. Do anteprojeto deverão constar as soluções aprovadas constantes do Estudo Preliminar e sua apresentação deverá compreender o lançamento espacial da proposta urbanística a ser desenvolvida pelo projeto, bem como deverão constar todas as soluções adotadas compreendendo zoneamento de funções, sistema viários, rede ou sistema de suprimento hidráulico inclusive o tratamento do esgoto doméstico e destino final, instalações elétricas e comunicação, situação das edificações, existentes e propostas, áreas verde e áreas “non aedificandi” já integradas aos aspectos fisiográficos e bioclimáticos da área.

7.15.2.2 Ressalta-se que o Plano de Uso e Ocupação do Solo e o Anteprojeto, deverão ser realizados com base em ortofoto atualizada e georreferenciada – a ser produzida a partir de levantamento aerofotogramétrico realizado no início dos trabalhos, imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

### **7.15.3 Plano de Uso e Ocupação do Solo – Projeto Executivo de Urbanismo**

7.15.3.1 O projeto Executivo de urbanismo deverá apresentar em escala apropriada, todos os detalhamentos necessários para uma perfeita compreensão da qualidade e quantidade dos serviços a serem executados. E a solução definitiva do ante projeto em plantas, cortes, elevações, perspectivas, especificações e memoriais descritivos, da implantação do terreno do zoneamento de funções, sistema viários, rede ou sistema de suprimento hidráulico, inclusive o tratamento do esgoto doméstico e destino final, instalações elétricas e comunicação, situação das edificações, existentes e propostas, áreas verde e áreas “non aedificandi”.

a) Produtos a serem entregues e critérios para medição dos serviços

O Plano de Uso e Ocupação do Solo – Projeto Executivo, deverá compreender o memorial descritivo da proposta de usos e ocupações e de planta ou plantas na escala 1:10.000, 1: 1000, 1: 500 ou a que melhor se adequar, inseridos nos aspectos fisiográficos e bioclimáticos locais oriundos da base cartográfica.

Deverá conter todas as informações necessárias à perfeita execução dos seguintes itens:

- projeção das construções novas e existentes, de acordo com o Zoneamento;
- estruturas básicas do sistema de circulação de veículos e pedestres;
- estruturas dos eixos prioritários ao transporte;
- localização dos equipamentos comunitários;
- estruturas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial, estruturadores da área;
- classificação e especificação das formas de uso e formas de ocupação e critérios para a instalação de atividades;

7.15.3.2 Em forma de anexo, deverão ser apresentadas as consultas e suas respectivas respostas, aos órgãos de serviços públicos de água, esgoto, energia, águas pluviais, telefonia e outros, quanto a existência de redes implantadas ou projetadas, bem como quanto a possibilidade de atendimento à demanda dos serviços públicos gerados pela implantação dos empreendimentos, para subsidiar e embasar o Plano de Ocupação proposto.

7.15.3.3 Fica a cargo da empresa contratada fazer as consultas e manter entendimentos com os órgãos envolvidos quanto aos respectivos ajustes.

7.15.3.4 O anteprojeto deverá ter informações mínimas em relação à:

- Planta geral e plantas parciais registrando:
- todo o polígono do projeto



- localização dos vértices e referências de níveis do IBGE, existentes na área do projeto e adjacências.
- sistema circulatório proposto e sistema viário existente e externo à Unidade de Conservação, para servir de referencial;
- indicação dos vértices de apoios topográficos e do adensamento do apoio na área do projeto.

7.15.3.5 Os Produtos correspondentes a estes trabalhos deverão ser entregues em dois volumes conforme quadro a seguir, e correspondem à síntese dos produtos parciais referentes às diversas etapas, evitando repetições e superposições.

<b>Produto</b>	<b>Descrição</b>	<b>% de medição</b>
1	Plano de uso e ocupação do solo	60%
2	Anteprojeto urbanístico	40%

7.15.3.6 Nesse sentido, os produtos deverão responder aproximadamente a uma itemização como a esquematizada a seguir:

7.15.3.7 Para efeito de medição dos quantitativos executados para faturamento, deverá ser considerado a área total do anteprojeto, tendo como limite a poligonal da área de estudo. Esse trabalho será medido por hectare.

7.15.3.8 Os prazos para execução, bem como os de análise e possíveis correções deverão ser estabelecidos na correspondente Ordem de Serviço.

#### **7.15.4. Projeto de Urbanismo**

##### **a) Definição**

Este trabalho visa elaborar o projeto de ocupação do solo e seus complementos. Seu conteúdo deverá ser estruturado em torno da poligonal da Unidade de Conservação, localização dos vértices, sistema viário existente tomado como referência, sistema viário proposto e ocupação propriamente dita.

Ressalta-se que o Projeto Urbanístico deverá ser realizado com base em ortofotocarta atualizada e georreferenciada – a ser produzida a partir de levantamento aerofotogramétrico realizado no início dos trabalhos, imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

##### **b) Descrição dos trabalhos e suas etapas**

##### **b.1) Projeto de Urbanismo**

O projeto de urbanismo é constituído das plantas geral e parciais, conforme descrito a seguir:

##### **b.1.1) Planta Geral**

A planta geral corresponde ao projeto de ocupação do solo e seus complementos e será válida apenas quando acompanhada do respectivo Memorial Descritivo.

A Planta Geral deverá permitir a visualização do projeto na sua íntegra, podendo, quando conveniente, ser elaborada em mais de uma folha.

O conteúdo da planta geral estrutura-se em torno de:

- Todo o polígono do projeto, com distâncias entre os vértices, ângulos internos, coordenadas dos vértices e azimutes dos lados;
- localização dos vértices e referências de níveis do IBGE, existentes na área do projeto e adjacências;
- sistema circulatório proposto e sistema viário existente e externo ao parcelamento, para servir de referencial;
- acidentes hidrográficos;
- indicação de áreas destinadas a praças, parques infantis, bosques e áreas verdes;

- indicação das unidades destinadas a Equipamentos Públicos Comunitários;
- indicação dos vértices de apoio topográfico e do adensamento do apoio na área do projeto.

7.15.4.1 Os procedimentos mencionados estabelecem, concomitantemente, uma série de diretrizes formais para apresentação da planta geral.

#### b.1.2) Plantas parciais

Este conjunto de plantas, na escala 1:1000, tem por objetivo mostrar em detalhe a ocupação, estruturando-se em torno de:

- toda ocupação, com a indicação das unidades, subdivisão das áreas, suas dimensões e endereçamento;
- sistema viário com sua respectiva nomenclatura e as coordenadas UTM dos pontos notáveis (Ponto de Concordância, Ponto de Tangência, interseções nos eixos das vias, raios e desenvolvimento das curvas);
- as cotas lineares necessárias ao cálculo e à locação dos elementos do projeto, vinculadas às coordenadas UTM exigidas no inciso anterior;
- as vias de circulação de pedestres e estacionamentos, com as suas dimensões básicas;
- a sinalização básica horizontal do sistema viário com todas as suas indicações, tais como o sentido viário, as faixas de pedestres, as faixas de retenção, as faixas de aceleração e desaceleração;
- as coordenadas UTM, sempre que necessário, dos elementos do projeto;
- a indicação, em planta, dos vértices de apoios topográficos e do adensamento do apoio, bem como das Referências de Nível existentes na área de projeto e adjacências;
- a representação dos acidentes hidrográficos, tais como rios, lagos, represas e quaisquer outros elementos que interfiram no projeto, bem como o sistema viário existente e endereçamento das áreas adjacentes;
- as áreas para praças, bosques, áreas verdes, esportivas e recreativas e faixas de servidão;
- mobiliário urbano, com exceção daqueles que, por suas dimensões, possam ser considerados pelo ICMBio como pontuais e que deverão ser tratados diretamente no memorial descritivo (monumentos, cilindros para divulgação cultural etc.);
- indicação de quaisquer outros elementos que tenham interferência no projeto.

7.15.4.2 Os procedimentos mencionados definem, ainda, uma série de detalhes a constarem nas plantas parciais, devendo obedecerem às diretrizes formais de apresentação estabelecidas pelo referido documento.

Os originais das plantas a serem elaborados deverão considerar os projetos existentes na área, fazendo referência a sua substituição junto do Arquivo do ICMBio.

#### b.2) Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo tem por finalidade descrever e justificar o projeto de forma sucinta e clara. Como se trata de projetos de áreas consideradas significativas, o Memorial Descritivo deve ser complementado com informações sobre categorias de uso, classificação de atividades, modelos de ocupação e matrizes de uso e ocupação do solo, formalizados em anexos devidamente esquematizados nos procedimentos mencionados.

Esse mesmo documento estabelece uma estrutura para o Memorial Descritivo nos termos que se seguem:

- Apresentação
- Croquis de Situação
- Quadro de Caminhamento do Perímetro;
- Croquis de Locação;
- Justificativa e Condicionantes do Projeto;
- Proposições;
- Quadro de Equipamentos Públicos Comunitários;
- Equipe Técnica;
- Alterações de Projeto.

7.15.4.3 Os procedimentos mencionados estabelecem o conteúdo de cada um destes itens, bem como as respectivas diretrizes formais de sua apresentação.

c) Produtos a serem entregues e critérios para medição dos serviços

O produto final correspondente a estes trabalhos deverá ser apresentado em três volumes conforme quadro a seguir, e deverão atender aos itens descritos anteriormente.

Produto	Medição	% de medição
1	Projeto de Urbanismo	30%
2	Projeto de Urbanismo plantas parciais	40%
3	Memorial descritivo	30%

7.15.4.4 Para efeito de medição dos quantitativos executados para faturamento, deverá ser considerada a área total do projeto, tendo como limite a poligonal da área de estudo. Esse trabalho será medido por hectares.

7.15.4.5 Os prazos para execução, bem como os de análise e possíveis correções deverão ser estabelecidos na correspondente Ordem de Serviço.

## 7.16 PROJETOS GEOMÉTRICOS VIÁRIOS

a) Definição

Objetiva-se orientar as etapas necessárias para a elaboração do projeto geométrico planialtimétrico de vias e ciclovias. Nos projetos geométricos deverão ser definidas as características básicas da seção transversal de todos os tipos de pistas, as características básicas a serem definidas. Incluem a largura das pistas e faixas de rolamento; largura dos canteiros, passeios, gabaritos horizontais e verticais mínimos; declividade das pistas em tangente; tipo e localização de guias, sarjetas, valetas, parapeitos, defensas e outras aplicáveis.

b) Descrição dos Trabalhos

**b.1) Projeto Planimétrico**

No projeto planimétrico deverá ser dimensionado os eixos de projetos com suas coordenadas calculadas em geográficas. As curvas terão seus pontos definidores (PC, PT e PI) registrados em planta e neste sistema de coordenadas, bem como outros elementos geométricos necessários para a correta representação e entendimento do projeto geométrico horizontal.

**b.2) Projeto Altimétrico**

O projeto altimétrico deverá ser elaborado após o projeto planimétrico, sendo complemento deste. Deverá ser estabelecido o greide final do sistema viário, ou seja, as cotas altimétricas do pavimento acabado, com conseqüente determinação das alturas de corte e aterro, rampas de inclinação longitudinal, abaulamento, comprimento das concordâncias verticais e seus diversos elementos, e seção típica das diferentes modalidades de vias.

7.16.1 Produtos a serem entregues e medição dos serviços

Os produtos do projeto planimétrico consistirão de:

- Relatório técnico do Projeto Horizontal;
- Plantas das vias na escala 1:1.000 contendo a definição da geometria do sistema viário, coordenadas UTM de PC, PT, PI e demais pontos notáveis;
- Planta geral na escala 1:5.000 (ou mais adequada);

7.16.2 Os produtos do projeto altimétrico consistirão de:

- Relatório técnico do Projeto Altimétrico com respectivos elementos de curvas verticais;
- Notas de serviço de pavimento acabado;
- Folha de cubação de terraplanagem;

- Perfis Longitudinais das vias na escala horizontal de 1:1.000 e vertical de 1:100;
- Detalhes de Seção Transversal Tipo;

7.16.3 Os trabalhos deverão ser executados e entregues em um único produto final em 3 (três) via dentro do prazo estabelecido na correspondente Ordem de Serviço:

Produto	Descrição	% de medição
1	Projeto planimétrico	30%
2	Projeto altimétrico	70%

7.16.4 Para efeito de medição dos quantitativos executados para faturamento, deverá ser considerada a soma total dos comprimentos dos eixos das vias, incluindo rotatórias, estacionamentos e demais dispositivos utilizados no sistema viário.

## 7.17 PROJETO DE SOLUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

### a) Definição

O projeto de pavimentação visa a definição do tipo de pavimento, indicação das fontes de materiais para a construção, dimensionamento do pavimento, definição da seção transversal e apresentação gráfica da distribuição dos materiais de jazida e espessura das camadas.

### b) Descrição dos Trabalhos

A partir dos resultados dos ensaios de solo, o dimensionamento do pavimento consiste na determinação das camadas de reforço do subleito, sub-base, base e revestimento, de forma que essas camadas sejam suficientes para resistir, transmitir e distribuir as pressões resultantes da passagem dos veículos ao subleito, sem que o conjunto sofra ruptura, deformações apreciáveis ou desgaste superficial excessivo.

7.17.1 Deverá ser feita a classificação das vias, ciclovias e passarelas, a partir de análise de dados locais e do planejamento viário previsto.

7.17.2 A construção de um pavimento exige o conhecimento não só dos materiais constituintes das camadas desse pavimento, como também, quando for o caso, dos materiais constituintes do subleito e daqueles que possam interferir na construção de

drenos, acostamentos, cortes e aterros. Assim, deverão ser previstos, em O.S. complementar, os serviços geotécnicos.

7.17.3 Sugerem-se como seqüência dos trabalhos as seguintes atividades: reconhecimento preliminar de campo; amostragem sistemática por meio de sondagem a trado; ensaios geotécnicos; definição dos parâmetros de projeto; determinação das espessuras das camadas do pavimento.

7.17.4 Produtos a serem entregues e medição dos serviços

7.17.5 Relatório técnico contendo o dimensionamento das camadas do pavimento.

7.17.6 Os trabalhos deverão ser executados e entregues em um único produto final em 3 (três) via dentro do prazo estabelecido na correspondente Ordem de Serviço:

Produto	Descrição	% de medição
1	Projeto de pavimentação	100%

7.17.7 Para efeito de medição dos quantitativos executados para faturamento, deverá ser considerada a soma total dos comprimentos dos eixos das vias, incluindo rotatórias, estacionamentos e demais dispositivos utilizados no sistema viário.

## 7.18 PROJETOS ARQUITETÔNICOS

Os projetos arquitetônicos serão elaborados a partir das premissas a serem fornecidas pelo ICMBio, conforme necessidade de dimensionamento dos espaços necessários a serem construídos em cada Unidade de conservação. Eles serão divididos para 3 grupos de edificações, quais sejam:

- Alta complexidade: sede da administração da Unidade de Conservação, auditório, centro de ensino e treinamento, concha acústica, museu, laboratório, centro de visitante, refeitório, biblioteca, etc.
- Média complexidade: alojamento, vestiários, casas de apoio, postos médicos e policiais, áreas comerciais (arrendáveis), estações sanitárias, módulos esportivos, etc.

Baixa complexidade: portais, guaritas, garagens, galpões, oficinas, etc.

#### a) Definição

O projeto arquitetônico tem como finalidade adequar a estrutura ao atendimento dos objetivos ao que ela se propõe, levando em consideração a praticidade, economicidade, conforto, acessibilidade, sustentabilidade e estética.

#### b) Descrição dos trabalhos

A elaboração do projeto de arquitetura obedecerá rigorosamente às normas brasileiras NBR-13531/95: Elaboração de projetos de edificações – atividades técnicas; NBR-13532/95: Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura; NBR 6492: Representação de projetos de Arquitetura; e Planos de Manejo específicos de cada unidade de conservação, devendo contemplar os seguintes itens:

- Concepção: limitações impostas pela legislação em vigor; O programa de necessidades da edificação em questão; As dimensões mínimas de conforto para o uso dos espaços; As aspirações do ICMBio em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que se inserem, os incentivos e as restrições a ele pertinentes; A adoção de soluções construtivas racionais e coeficientes, elegendo, sempre que possível, sistemas de modulação e padronização; A adoção de soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas de edificações; acessibilidade; tráfego de veículos e pedestres; acesso de ambulâncias e carros de bombeiro; acesso de carga e descarga, quando necessário;
- Materiais: indicações detalhadas dos materiais utilizados; critério de escolha dos materiais e elementos construtivos deverá levar em consideração a disponibilidades dos mesmos na área/região da Unidade de Conservação, a facilidade de execução e de manutenção; os materiais especificados deverão ter boa durabilidade e serem adequados aos objetivos de empreendimento, às condições do local de implantação e ao uso dos espaços a eles destinados;
- Ações Externas: efeito dos ventos e da insolação solar a fim de proporcionar maior conforto térmico e economia energética; características arquitetônicas do entorno, se existir; interferências do meio em que o projeto será inserido, como por exemplo a incidência de ruídos, adequando-os a tratamento acústico, se necessário; características do terreno como, aspectos fisiográficos, tipo do solo, águas superficiais, topografia, declividade e vegetação existente.

### 7.18.1 Componentes básicos do projeto:

#### b1) Layout

Nesta etapa a contratada deverá analisar as premissas fornecidas pelo ICMBio, compondo um programa de necessidades das edificações com o pré-dimensionamento dos espaços, organograma funcional, fluxograma de pessoas, veículos e materiais.

#### b2) Projeto Básico

Esta etapa será iniciada após aprovação do layout e poderá ser dividida em períodos conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela Contratada e aprovado pelo gestor (fiscal) do contrato.

7.18.1.1 Deverão ser feitas consultas prévias aos órgãos responsáveis pelo abastecimento de água, luz, telefone e gás, bem como aos demais órgãos competentes, caso necessário, tais como: CINDACTA, CORPO DE BOMBEIROS, MARINHA, ANVISA, IPHAN, prefeituras municipais, vigilância sanitária, etc.

## 7.18.2 PLANTA DE SITUAÇÃO

A escala adotada deverá permitir a visualização da área em estudo inserida no contexto da Unidade de Conservação. Deve indicar: o acesso principal à área, áreas livres, áreas “non aedificandi”, áreas de servidão, curvas de nível existentes e projetadas, denominação e dimensionamento das vias, praças e passeios adjacentes, orientação (norte), limites e dimensões do terreno, indicação das áreas a serem projetadas, construções existentes e demolições.

### **7.18.3 PLANTA DE LOCAÇÃO**

Deverá ser apresentado planta de locação da edificação no terreno na escala 1:200. Deve indicar: limite e dimensões do terreno vias de acesso, vias internas, estacionamentos, áreas cobertas, platôs e taludes, calçadas; implantação da edificação no terreno com suas dimensões e cotas de amarração; afastamentos das divisas; orientação(norte); curvas de nível existentes e projetadas. Deverá indicar acessibilidade aos portadores de necessidades especiais.

### **7.18.4 PLANTA BAIXA**

7.20.4.1 Será ser apresentado a planta baixa de cada pavimento, na escala mínima de 1:100. Deverá indicar: a denominação dos compartimentos ou ambientes e suas dimensões; elementos construtivos, como escadas, rampas, rebaixos e etc; cotas de alvenarias, dos vãos de acesso e de aeração e iluminação; as cotas parciais e totais; cotas de nível; representação de toda estrutura, tais como: modulação dos pilares, projeções das vigas e lajes e suas dimensões; representação de peças sanitárias, peças fixas de cozinha e área de serviço; indicação de pontos de luz; soluções de conforto ambiental e acústico; descrição genérica de todos revestimentos de pisos, paredes internas e externas, forro e esquadrias (portas e janelas); identificação de linha de cortes, detalhes , fachadas e ampliações; paginação de revestimentos; layout de mobiliários (se houver necessidade). Deverá indicar acessibilidade aos portadores de necessidades especiais.

### **7.18.5 CORTES LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS**

7.20.5.1 Os cortes deverão definir todo plano vertical. Devem apresentar, cotas de nível dos pisos, pé-direito dos ambientes, altura de elementos visíveis, altura máxima da edificação, perfil natural do terreno, demolição dos diversos compartimentos seccionados, acabamentos, forros e demais elementos significativos, circulações verticais, aterros e remoção de terra, taludes e muro de arrimo, conjuntos sanitários.

7.20.5.2 Deverão ser apresentados na mesma escala da planta baixa, observando o mesmo alinhamento vertical em todos os pavimentos até a cobertura, passando por locais significativos como áreas molhadas (banheiros, copa, cozinha), escadas, poços, rebaixamentos de teto e piso, esquadrias, paredes altas e baixas, telhados e suas variações, lajes, caixa d'água, representando toda estrutura e qualquer outro elemento arquitetônico do projeto.

### **7.18.6 PLANTA DE COBERTURA**

7.19.6.1 Deverá ser apresentada na escala mínima de 1:200 Deve indicar: o sentido e o percentual de inclinação do telhado ou da laje e o dimensionamento de todos elementos.

7.19.6.2 Deverão ser representados e dimensionados os telhados, terraços, domus, lanternins, calhas, rufos, beirais, platibandas, caixas d'água (volume mínimo), equipamentos fixos, com cotas parciais , totais e de nível.

### **7.18.7 FACHADAS**

7.19.7.1 Representadas na mesma escala da planta baixa representando a configuração externa do edifício. Deve indicar: as divisas do terreno, os matérias de revestimentos externos, perfil do terreno, a estrutura, esquadrias, muros, grades, telhados, marquises, toldos e outros elementos arquitetônicos significativos bem como rampas e calçadas. Deverão ser representadas todas as fachadas, com exceção das fachadas cegas.

b3) Projeto Executivo

Esta etapa poderá também ser dividida em períodos conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo Contratado e aprovado pelo gestor (fiscal) do contrato.

Deverá ocorrer após aprovação da etapa anterior e consiste no detalhamento construtivo (construção, fabricação e montagem) de todos os elementos do projeto e na elaboração dos documentos técnicos como: Memoriais Descritivos, Caderno de Especificações e Planilhas Orçamentárias.

Os detalhes deverão ser apresentados em escala apropriada, em planta, cortes e elevações e/ou perspectivas, definindo os sistemas construtivos e especificações de todos os elementos necessários à execução da obra.

#### 7.18.7.2 Deverão ser detalhados e especificados:

- Áreas molhadas: Banheiros, cozinhas, lavanderias, vestiários, saunas, etc;
- Paginação de pisos e paredes, se for o caso;
- Escadas, rampas, guarda-corpos, corrimãos;
- Esquadrias (mapas de esquadrias), grades, gradis e portões;
- Revestimentos (forros, lambris, divisórias) e pavimentações;
- Impermeabilização e proteções (térmicas, acústicas, etc.);
- Domus, lanternins e “shads”;
- Bancas, bancadas, balcões, armários, estantes, prateleiras, guichês, vitrines;
- Soleiras, peitoris, chapins, rodapés e outros arremates;
- Muros, painéis de elementos vazados (cobogós), tijolos de vidro e alvenarias especiais, jardineiras, bancos e outros elementos paisagísticos.

7.18.7.3 O projeto deverá indicar os níveis do terreno, definição do estacionamento interno à área com o número de vagas e com previsão para arborização, áreas de estar com bancos, áreas de pisos externos, especificação de pavimentação, locação e especificação qualitativa e quantitativa das espécies vegetais a serem empregadas (plantio, porte), especificação dos elementos de drenagem, irrigação e iluminação.

7.18.7.4 Deverá ser apresentado planta baixa de situação, locação, paisagismo (vegetação e equipamentos), detalhamento e especificações.

7.18.7.5 Deverá se dada prioridade a projetos ecologicamente corretos, com uso de pavimentos permeáveis, árvores apropriadas ao clima local, drenagem apropriada e outros.

7.18.7.6 Integrar o projeto de Comunicação Visual com o de Arquitetura compatibilizando seus objetivos, funções, e formas de utilização dos espaços da edificação, a fim de assegurar uma contribuição efetiva para sua implantação e ambientação.

7.18.7.7 Os elementos básicos dos sistemas de informação deverão ser usados em conjunto ou separadamente, compondo as mensagens a serem transmitidas. Esses elementos são: alfabeto padrão, pictogramas, signos direcionais, código cromático, mapas-índice, suporte de informação.

7.18.7.8 Deverá constar planta de implantação com a localização e identificação final dos elementos externos de sinalização. Planta de cada pavimento com locação exata dos elementos de sinalização, escala 1:100 ou 1:50. Elevações indicando a altura dos elementos. Desenho detalhado de cada elemento indicando, se for o caso, o modo de fixação, em escalas convenientes, assim como as relações com elementos elétricos ou de outros sistemas, se houver.

7.18.7.9 Desenho do alfabeto a ser utilizado, indicando com clareza suas características gráficas e critérios de alinhamento e espaçamento de letras, na escala conveniente. Desenho de todos os símbolos, pictogramas e signos direcionais utilizados em escala conveniente. Desenhos contendo a diagramação de associações de mensagens, escritas com signos direcionais.

7.18.7.10 Memorial descritivo com descrição do desenvolvimento do projeto, definição do partido arquitetônico, dos métodos construtivos, das condicionantes técnicas e ambientais.

c) Produtos a serem entregues e critérios para medição dos serviços

c1) Layout

Relatório contendo o programa de necessidades das edificações com o pré-dimensionamento dos espaços, organograma funcional, fluxograma de pessoas, veículos e materiais.

c2) Projeto Básico

Relatório contendo o descritivo técnico do projeto, as respostas das consultas caso tenham sido feitas e as seguintes peças técnicas: planta de situação, planta baixa, cortes longitudinais e transversais, planta de cobertura, fachadas,

c3) Projeto Executivo

Plantas, cortes, fachadas e detalhamento, a partir do projeto básico apresentados em escalas adequadas de acordo com as normas;

Memorial descritivo com sistematização das informações do projeto, contendo quantitativos, metodologias adotadas e suas justificativas;

Especificação dos materiais recomendados para a edificação, de acordo com as exigências de projeto, incluindo acabamentos construtivos tais como: paredes e painéis, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, impermeabilizações e proteções mecânicas, material da cobertura, revestimentos de paredes e forros, pavimentação do piso interno, soleiras e rodapés, ferragens, louças e metais;

Orçamento das obras conforme tabela de preços a ser indicada pelo ICMBio.

7.18.7.11 O produto final correspondente a estes trabalhos deverá ser apresentado em volumes conforme quadro a seguir, e deverão atender aos itens descritos anteriormente.

Produto	Descrição	% de medição
1	Layout	30
2	Projeto Básico	30
3	Projeto Executivo	40

7.18.7.12 Para efeito de medição dos quantitativos executados para faturamento, esse trabalho será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de área projetada. Além da complexidade deverá ser considerada a repetição dos projetos das unidades ou reforma de unidades existentes, conforme previsto na planilha de quantidades e preços.

7.18.7.13 Os prazos para execução, bem como os de análise e possíveis correções deverão ser estabelecidos na correspondente Ordem de Serviço.

## **7.19 LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES FÍSICAS EXISTENTES NAS UNIDADES**

a) Definição

Obtenção das peças técnicas e descrição do material de acabamento das unidades existentes que não possuem o "as built" atualizado.

b) Descrição dos trabalhos

Nas unidades existentes que não possuem o "as built" ou que o mesmo esteja desatualizado, deverá ser procedido o levantamento cadastral de prédios existentes onde serão feitas reformas e/ou ampliações, a empresa contratada deverá fazer medições "in loco" e obter o cadastro atualizado das informações necessárias à implantação do projeto de reforma.

7.19.1 Deverão ser identificadas e cadastradas as edificações tombadas, quando for o caso, de maneira a preservar o patrimônio histórico cultural.

c) Produtos a serem entregues e critérios para medição dos serviços



O produto final correspondente a estes trabalhos deverá ser um relatório com a descrição do tipo construtivo da unidade cadastrada e peças técnicas que possibilitem elaborar o projeto de reforma do mesmo.

Produto	Descrição	% de medição
1	Levantamento das informações existentes da unidade	100%

7.19.2 Para efeito de medição dos quantitativos executados para faturamento, esse trabalho será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de área cadastrada.

7.19.3 Os prazos para execução, bem como os de análise e possíveis correções deverão ser estabelecidos na correspondente Ordem de Serviço.

## 7.20 PROJETO DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL

### a) Definição

O projeto de sinalização visa regulamentar o deslocamento dos pedestres e veículos dentro das normas brasileiras, resultando em orientação, sistematização, segurança e regularidade do acesso.

### b) Descrição dos Trabalhos

Sinalização horizontal, envolvendo as linhas laterais e centrais, orientando o acesso. O projeto de sinalização vertical tem como princípio básico a fácil compreensão pelos usuários, envolvendo sinais de natureza de informação, regulamentação, advertência e indicação, com suas respectivas especificações.

### c) Produtos a serem entregues e medição dos serviços

Relatório técnico contendo o projeto de sinalização.

Os trabalhos deverão ser executados e entregues em um único produto final dentro do prazo estabelecido na correspondente Ordem de Serviço:

Produto	Descrição	% de medição
1	Projeto executivo de sinalização	100%

7.20.1 Para efeito de medição dos quantitativos executados para faturamento, deverá ser considerada a soma total dos comprimentos dos eixos de circulação, incluindo rotatórias, estacionamentos e demais unidades de acesso.

7.20.2 Os prazos para execução, bem como os de análise e possíveis correções deverão ser estabelecidos na correspondente Ordem de Serviço. Caso o prazo total dos trabalhos, pela sua extensão, exceda a 60 dias corridos, poderão ser feitas medições mensais, mediante entrega e aprovação de produtos intermediários por trechos de projeto, conforme cronograma físico-financeiro, previamente aprovado pela fiscalização, devem ser seguidas as orientações constantes das normas de sinalização do Guia de Chefe do IBAMA para dentro da sede das Unidades de Conservação e da EMBRATUR para o entorno e cidades.

## 7.21. PROJETOS DE PAISAGISMO

### a) Definição

Projeto dos espaços públicos numa de suas vertentes mais específicas: a da circulação de pedestres e ciclovias com o desenvolvimento do percurso, pavimentação e sombreamento, com definição dos tipos de pavimentação, áreas de estar, áreas de dispersão, área dos equipamentos de lazer com sua tipologia e quantificação, praças, áreas verdes e mobiliário urbano, a sinalização visual, e particularmente, a vegetação,

com o diagrama de plantio, especificação e quantificação das espécies vegetais, plano de sombreamento, etc.

#### b) Descrição dos trabalhos e suas etapas

Por tratar-se de um projeto de urbanismo numa de suas vertentes mais específicas, sua descrição pode ser construída em torno de uma especificação dos trabalhos e etapas do mesmo.

A especificidade do Projeto de Paisagismo exige que as análises e diagnósticos mencionados ocorram com um aprofundamento particular dos aspectos fisiográficos (geologia, particularmente a pedologia, e hidrologia) e bióticos.

O projeto de paisagismo deverá responder aproximadamente a uma itemização como a esquematizada a seguir:

- A circulação de pedestres, com os tipos de sua pavimentação, passeios, áreas de estar, áreas de dispersão e travessias com adaptações para deficientes físicos, segundo legislação específica;
- As ciclovias, com o desenvolvimento do percurso, pavimentação e sombreamento;
- Os equipamentos de lazer, com sua tipologia e quantificação, tipos de pavimentação, praças, parques, caixas de areia, bosques, áreas verdes e mobiliário urbano;
- A sinalização visual;
- A vegetação, com o diagrama de plantio e especificação e quantificação das espécies vegetais.

#### c) Produtos a serem entregues e critérios para medição dos serviços

Os correspondentes produtos estruturam-se em torno de plantas gerais, plantas de detalhe e perfis, além do memorial descritivo:

##### c1) Planta geral

Deverá conter todas as vias de circulação de pedestre e ciclovias, áreas de estar, esportivas, recreativas, estacionamentos, demais áreas pavimentadas, áreas arborizadas e áreas a serem preservadas. Quando necessário deverão ser traçados um número mínimo de cortes do terreno para a compreensão do projeto.

##### c2) Planta de vegetação

Poderá ser dividida em três temas a saber:

- Vegetação arbórea – Escala 1:200 ou 1:500. Nessas estarão definidas e cotadas as espécies arbóreas. Em caso de necessidade poderá ser subdividida em 2, uma para nomenclatura da vegetação (nome científico e nome popular) e outras para cotas;
- Vegetação arbustiva – Escala 1:200. Deverá apresentar a vegetação constituída pelos arbustos, devidamente cotada e com sua nomenclatura específica. Caso necessário, deverá conter esquemas de plantio;
- Vegetação relvada – Escala 1:200. As áreas gramadas ou relvadas aparecerão neste desenho, cotadas e com sua nomenclatura específica.

##### c3) Plantas Parciais

Deverão conter os detalhes construtivos em geral, tais como marcação e detalhamento de pisos, jardineiras, mobiliários, etc.

Deverá complementar o projeto, fornecendo normas para o item plantio, tais como, limpeza, nivelamento, adubação, aberturas de covas (profundidades mínimas para o plantio das diversas espécies) além de técnicas de plantio, bem como o orçamento da implantação.

Para efeito de medição dos quantitativos executados para faturamento, deverá ser considerado a área total do projeto, tendo como limite a poligonal da área de interesse. Esse trabalho será medido por hectare.

7.21.1 Os Produtos correspondentes ao projeto paisagismo serão apresentados em três volumes conforme quadro a seguir, os quais correspondem à síntese dos produtos parciais referentes às diversas etapas, evitando repetições e superposições.

Produto	Descrição	% de medição
1	Planta geral e cortes do terreno	40%
2	Planta de vegetação	30%
3	Planta parciais e memorial descritivo	30%

7.21.2 Os prazos para execução, bem como os de análise e possíveis correções deverão ser estabelecidos na correspondente Ordem de Serviço.

## 7.22 PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

### a) Definição

Este trabalho visa elaborar os projetos das redes elétrica, telefônica e lógica, bem como proteção e combate a incêndio, se for o caso. Estes projetos deverão ser elaborados após os projetos estruturais concluídos.

### b) Descrição dos trabalhos

A concepção do projeto de instalações prediais deverá resultar da comparação entre as diversas soluções alternativas, selecionando-se a mais adequada, considerando-se os parâmetros técnicos, econômicos e ambientais.

A solução deverá estar em harmonia com o Projeto de Arquitetura, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

Os projetos que compreendem esta etapa são:

- Projeto de instalações hidro-sanitárias, inclusive drenagem de águas pluviais;
- Projeto de instalações elétricas e eletrônicas;
- Projeto de instalações de prevenção e combate a incêndio;
- Projeto de instalações mecânicas e de utilidades.

#### **b.1) Projeto de instalações hidro-sanitárias, inclusive drenagem de águas pluviais prediais:**

Sempre que possível, prever sistemas de reuso de água para irrigação de jardins, limpeza, bacias sanitárias, refrigeração, sistema de combate a incêndio e demais usos permitidos para água não potável, conforme estudos de viabilidade técnica e econômica a ser apresentada a Contratada e submetida à aprovação;

Prever tanques de retenção de águas pluviais e/ou sistemas de percolação destas;

Na memória de cálculo de instalações de água fria deverá constar planilha com cálculo de todos os trechos conforme modelo de planilha de cálculo da NBR 5626.

Todas as considerações de cálculo para esgoto sanitário presentes na memória deverão estar facilmente visualizáveis e deverá conter: ramais de descarga, tubos de queda, coletores, sub-coletores, ramais, desconectores, caixas de inspeção, caixas de gordura, caixas sifonadas, fossas, sumidouros, tubos de ventilação, ramais de ventilação e colunas de ventilação.

Quanto à memória de cálculo do projeto de Águas Pluviais, a memória deverá conter: precipitação adotada no cálculo, cálculo da área de contribuição, vazão de projeto, cálculo de calhas e canaletas, cálculo dos condutores verticais e horizontais, considerações sobre adoção de caixas de areia e poços de visita.

Quando houver necessidade de elevação de esgoto sanitário ou de drenagem de águas pluviais deverá ser apresentado respectivo cálculo das contribuições e do sistema de coleta e recalque. Quando houver necessidade de reservatórios inferior e superior, deverá ser apresentado cálculo da acumulação, recalque e distribuição de água potável.

Apresentar também memorial descritivo com as considerações adotadas no projeto.

No caso de instalações de água quente, deverá ser apresentada a memória de cálculo de acordo com as normas da ABNT e as recomendações acima.

O projeto deverá constar das seguintes plantas:

- Planta de situação com indicação das redes externas em escala 1:500 ou 1:1000, dependendo das dimensões do lote;
- Planta de locação com indicação de ligações aos serviços públicos em escala 1:100 ou 1:200;
- Planta baixa em escala 1:50 ou 1:100;
- Planta de cobertura em escala 1:50 ou 1:100;
- Plantas com detalhes isométricos e vistas verticais representando todas as tubulações, conexões, metais entre outros que fazem parte das instalações, em escala 1:20 ou 1:25;
- Plantas com detalhes gerais de acordo com o projeto em escala 1:10, 1:20 ou 1:25, tais como:
  - Caixa com registro bruto;
  - Caixa com torneira de jardim;
  - Pia de cozinha, tanque, lavatório, vaso sanitário, bidê, mictório, chuveiro, hidrômetro, filtro coletivo de água potável;
  - Barrilete, isométrico do recalque (bombas, tubulações, conexões, válvulas, registros e outros acessórios);
  - Reservatórios com vista em planta baixa e corte com esquema vertical (enterrado e elevado) representando a alimentação, distribuição, limpeza, ladrão, reservatórios enterrados;
  - Isométrico das geradoras de água quente (com tubulações, conexões e acessórios);
  - Diagrama esquemático de funcionamento do sistema de água quente, entre outros que forem necessários;
  - Caixa de inspeção, caixa de gordura, caixa de sabão, caixa de areia, caixa coletora, poço de visita, calhas, canaletas;
  - Fossa, sumidouro, caixa sifonada, ralo sifonado, ralo seco;
  - Esquemas verticais representando em corte as descidas de águas pluviais e esgoto, reservatórios enterrados, entre outros que forem necessários;
  - Em todas as plantas deverão estar representadas as tubulações, conexões, metais, acessórios, equipamentos, entre outros, de acordo com o projeto, para o perfeito entendimento do conjunto.

7.22.1 Nas plantas deverão constar notas e legendas apropriadas. Os desenhos e detalhes deverão ser identificados, cotados e legendados.

A relação nominal das instalações hidráulicas e sanitárias a serem projetadas é:

- Água Fria;
- Água quente (se for o caso);
- Drenagem de Águas Pluviais;Esgotos Sanitários;
- Estudo de Viabilidade (e Projeto): Reutilização de água – Projeto de Armazenamento e Reuso de Água;
- Recalque de Esgoto Sanitário;

- Projeto de Irrigação (se for o caso).

### **b.2) Projeto de instalações elétricas e eletrônicas**

Na memória de cálculo, deverão constar todas as considerações de cálculo luminotécnico, dos circuitos, da demanda, da corrente de projeto, da queda de tensão e da proteção, apresentando o memorial descritivo com as considerações adotadas no projeto.

Quando houver necessidade deverá constar na memória o dimensionamento de transformador em poste ou subestação abrigada, conforme o caso. Também, deverá haver considerações na memória em relação a adoção de eletrodutos, eletrocalhas, dutos, perfilados, entre outros;

7.22.2 O projeto elétrico deverá constar das seguintes plantas:

- Planta de situação com indicação das redes externas em escala 1:500 ou 1:1000, dependendo das dimensões do lote;
- Planta de locação com indicação de ligações aos serviços públicos em escala 1:100 ou 1:200;
- Planta baixa em escala 1:50 ou 1:100;
- Plantas com detalhes em escala 1:10, 1:20 ou 1:25, tais como: de passagem, entrada (aérea ou subterrânea), medição;
- Nobreaks (quando houver);
- Energia de emergência (quando houver);
- Quadros (vista interna frontal com disjuntores, barramentos, etiquetas, entre outros);
- Postes de iluminação, poste com transformador, subestação abrigada;
- Luminárias, tomadas, interruptores;
- Eletrodutos, eletrocalhas, dutos e perfilados com conexões e acessórios;
- Esquema vertical e outros que forem necessários.
- Planta com quadros de distribuição geral e parciais, diagrama unifilar, quadro com cálculo da demanda;
- Nas plantas deverão constar notas e legendas apropriadas. Os desenhos e detalhes deverão ser identificados, cotados e legendados.

7.22.3 O projeto de rede estruturada e de comunicação de dados deverá apresentar o detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema de telefonia a ser implantado, incluindo os embutidos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.

7.22.4 O projeto de rede estruturada e de comunicação de dados deverá constar das seguintes plantas:

- Planta de situação com indicação das redes externas em escala 1:500 ou 1:1000, dependendo das dimensões do lote;
- Planta de locação com indicação de ligações aos serviços públicos em escala 1:100 ou 1:200;
- Planta baixa em escala 1:50 ou 1:100, constando de tubulações, redes de cabos e fios, localização das caixas e equipamentos;
- Plantas com detalhes em escala 1:10, 1:20 ou 1:25, tais como:
- Caixa de passagem e de entrada;
- Caixas subterrâneas de entrada e de entrada aérea;
- Cubículos de distribuição;
- Arranjos da central privada de comutação telefônica;

- Rack constando: modelo, dimensões e quantidade de “Us”, quantidades de pontos previstos para voz e para dados, guia frontal para cabos, patch panel com a categoria e a quantidade de portas, entre outros;
- Distribuidor Geral de Telecomunicações, representando a ocupação interna;
- Pontos de telecomunicações (tomada), indicando a ligação dos conectores;
- Detalhe do aterramento;
- Eletrodutos, eletrocalhas, dutos, perfilados, com conexões e acessórios;
- Lista detalhada dos equipamentos;
- Desenhos esquemáticos de interligação;
- Esquema vertical da instalação (este pode ser feito sem escala);
- Relatórios técnicos.

7.22.5 Memorial descritivo com as considerações adotadas no projeto, em arquivo digital e também impressa em tamanho A-4;

Nas plantas deverão constar notas e legendas apropriadas. Os desenhos e detalhes deverão ser identificados, cotados e legendados.

7.22.6 De forma geral, o projeto de rede estruturada e de comunicação de dados deverá apresentar o detalhamento das soluções de instalação conexão e fixação de todos os componentes do sistema a ser implantado, incluindo os embutidos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação; com plantas gerais indicando caminhamentos dos cabos de interligação e respectivas identificações; desenhos esquemáticos de interligação; diagrama de blocos; detalhamento da instalação dos painéis, equipamentos e da infra-estrutura; identificação das tubulações e circuitos adotando critérios uniformes e seqüência lógica; detalhes do sistema de aterramento; legendas das convenções utilizadas; lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias; detalhes de todos os furos necessários nos elementos estruturais e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem ou suporte da instalação; relatório técnico.

7.22.7.A relação nominal das instalações elétricas e eletrônicas a serem projetadas é:

- Instalações Elétricas
- Sistema de Sonorização
- Sinalização, Geração e Iluminação de Emergência
- Circuito Fechado de TV
- Rede Estruturada e Comunicação de Dados (inclusive telefone e Central de Comutação Telefônica);
- Subestação Transformadora
- Geração de emergência (quando houver)
- Nobreaks (quando houver)

### **b.3) Projeto de instalações de prevenção e combate a incêndio:**

A concepção do Sistema de Detecção e Prevenção e Combate a Incêndio deverá resultar da comparação entre as diversas soluções alternativas, selecionando-se a mais adequada, considerando-se os parâmetros técnicos, econômicos e ambientais e os seguintes requisitos:

- Deverá ser aprovado junto ao Corpo de Bombeiros;
- A solução deverá estar em harmonia com o Projeto de Arquitetura, observando a não interferência entre os elementos dos diversos projetos e a necessidade de acesso para inspeção e manutenção das instalações;
- Deverá incluir um Projeto de Iluminação de Emergência com Rotas de Fuga, que contemplará um sistema de sinalização para rota de fuga que vise à proteção da população dos edifícios, através de luminárias de balizamento, com indicações de seta, distribuídas de forma a permitir fácil visualização de quaisquer pontos das áreas comuns, corredores, recepção, halls, estacionamentos, caixas de escadas, etc;

- As luminárias de balizamento deverão estar conectadas a circuitos normais de alimentação e serem autônomas, possuindo fonte de energia própria.
- O projeto de prevenção e combate a incêndio deverá constar de memória de cálculo, em Word, em planilha Excel, ou em outro arquivo digital, caso o dimensionamento tenha sido feito em software específico e também deverá ser impresso em tamanho A-4, com respectivos cálculos e considerações de acordo com as normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros.

7.22.8 O projeto de prevenção e combate a incêndio deverá constar das seguintes plantas:

- Planta de situação com indicação das redes externas em escala, 1:500 ou 1:1000, dependendo das dimensões do lote;
- Planta de locação com indicação de ligações aos serviços públicos em escala 1:100 ou 1:200;
- Planta baixa em escala 1:50 ou 1:100, constando tubulações, redes de cabos e fios, localização das caixas, extintores, hidrantes, placas de sinalização, luminárias de emergência, detectores, acionadores manuais, central de alarme, entre outros;
- Plantas com detalhes em escala 1:10, 1:20 ou 1:25, tais como:
  - Caixa com hidrante;
  - Caixa com registro de passeio;
  - Extintores;
  - Placas de sinalização;
  - Diagrama geral de comando do quadro de bombas de incêndio, isométrico das bombas (bombas, tubulações, conexões, válvulas, registros, sistema de pressurização e outros acessórios);
  - Casa de gás (planta baixa, vista frontal, vista lateral, corte longitudinal e transversal, representando conexões, válvulas, registros, e outros acessórios);
  - Central de detecção de incêndio, acionador manual, alarme de incêndio, detectores, entre outros que forem necessários

7.22.9 Memorial descritivo com as considerações adotadas no projeto, em arquivo digital e também impressa em tamanho A-4;

7.22.10 Nas plantas deverão constar notas e legendas apropriadas. Os desenhos e detalhes deverão ser identificados, cotados e legendados.

7.22.11 Relação nominal das instalações de prevenção e combate a incêndio a serem projetadas é:

- Hidrantes e extintores;
- Detecção e Alarme Contra Incêndio
- Chuveiros Automáticos – “sprinklers” (quando houver)

#### **b.4) Projeto de instalações mecânicas e de utilidades:**

A concepção do projeto de instalações mecânicas e de utilidades deverá resultar da comparação entre as diversas soluções alternativas, selecionando-se a mais adequada, considerando-se os parâmetros técnicos, econômicos e ambientais.

A solução deverá estar em harmonia com o Projeto de Arquitetura, observando a não interferência entre os elementos dos diversos projetos e a necessidade de acesso para inspeção e manutenção das instalações.

7.22.12 O projeto deverá constar de memória de cálculo, em Word, em planilha Excel, ou em outro arquivo digital, caso o dimensionamento tenha sido feito em software específico e também deverá ser impresso em tamanho A-4, com respectivos cálculos e considerações de acordo com as normas da ABNT.

7.22.13 A relação nominal das instalações mecânicas e de utilidades a serem projetadas é:

- Instalações de Ar Condicionado e Exaustão

- Instalações de GLP
- Sistema de Ar Comprimido (se for o caso)
- Sistema de Oxigênio (se for o caso)
- Elevadores, com cálculo de fluxo de demanda (se for o caso).
- Escadas rolantes (se for o caso).

7.22.14 Produtos a serem entregues e critérios para medição dos serviços

7.22.15 Deverão ser apresentados os produtos listados acima na alínea b.

7.22.16 O produto final correspondente a estes trabalhos deverá ser apresentado em 4 volumes conforme quadro a seguir, e deverão atender aos itens descritos anteriormente.

<b>Produto</b>	<b>Descrição</b>	<b>% de medição</b>
1	Projeto de instalação hidro-sanitárias,inclusive drenagem de águas pluviais	42%
2	Projeto de instalação elétricas	22%
3	Projeto de instalação de prevenção e combate e incêndio	12%
4	Projeto de instalação mecânicas e de utilidades	24%

7.22.17 Para efeito de medição dos quantitativos executados para faturamento, esse trabalho será medido por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de área projetada, conforme o grau de complexidade previsto no projeto arquitetônico.

## **7.23 PROJETOS FUNDAÇÕES E ESTRUTURA**

### **7.23.1 Projeto Fundações**

#### **a) Definição**

Definir e especificar os serviços constantes do Projeto de Fundações das edificações a serem construídas nas Unidades de Conservação. Deverão ser apresentados estudos das soluções adotadas, em face das características das cargas, do tipo de solo e dos materiais disponíveis.

#### **b)Descrição dos trabalhos**

Os projetos de fundações deverão estar de acordo com os Laudos de Sondagem a serem executados.

Devem constar as plantas de locação dos diversos elementos das fundações, com as cotas de seus planos de base. A elaboração do projeto de fundações obedecerá rigorosamente as normas brasileiras NBR-6122/96 e NBR-6118/2003 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou suas atualizações, no que forem aplicáveis, e demais dispositivos legais, além do projeto de cálculo estrutural e demais prescrições.

7.23.1.1. Produtos a serem entregues e medição dos serviços

7.23.1.2 Os trabalhos deverão ser executados e entregues em um produto final em 1 (uma) via dentro do prazo estabelecido na correspondente Ordem de Serviço:

<b>Produto</b>	<b>Descrição</b>	<b>% de medição</b>
1	Projeto de fundação	100%

7.23.1.3 A medição dos serviços deverá ser feita por metro quadrado.

### **7.23.2 Projeto de Estrutura**



## **a) Definição**

Definir e especificar os serviços constantes do Projeto de Estrutura das edificações a serem construídas nas Unidades de Conservação. Deverão ser apresentados estudos das soluções adotadas, em face das características das edificações, da mão-de-obra e materiais disponíveis.

## **b) Descrição dos trabalhos**

O projeto de estrutura deverá estar de acordo com o projeto arquitetônico. A elaboração do projeto de estrutura obedecerá rigorosamente às normas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou suas atualizações, no que forem aplicáveis:

- NBR 6118:2007 - Projeto de estruturas de concreto
- NBR 7190:1997- Projeto de estruturas de madeira
- NBR-8800/2008 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios

7.25.2.1 O projeto de estrutura deverá ser elaborado em três fases: concepção, análise e detalhamento.

### **b.1) Concepção Estrutural**

Deverá considerar os seguintes itens:

- Limitações impostas pelo projeto arquitetônico;
- Adequação do sistema estrutural escolhido para cada pavimento;
- Análise da interface entre a estrutura e projetos de hidráulica, elétrica e ar condicionado;
- Adequação da interface da vedação interna e externa com a estrutura;
- Construtibilidade (facilidade de execução).

### **b.2) Análise Estrutural**

O modelo de cálculo a ser utilizado deverá corresponder à complexidade da estrutura, contemplando os critérios necessários para que se garanta a segurança estrutural e o adequado comportamento em serviço.

Na análise da estrutura em serviço, deverão ser obedecidas as prescrições de norma, considerando-se efeitos de longo prazo para deformações, variações térmicas e retração, a fim de evitar o surgimento de fissuras entre a estrutura e os elementos de vedação.

Quando as cargas variáveis forem significativas, deve-se verificar a estrutura para situações de alternância de carga.

Para estruturas muito esbeltas ou de vãos elevados, efetuar uma adequada avaliação da possibilidade de vibração da estrutura.

No caso de estruturas pro tendidas, devem ser verificados os esforços hiperestáticos devido à pro tensão e perdas do processo.

Deve-se apresentar a definição das juntas que serão adotadas para minimizar os efeitos da retração e da dilatação térmica no pavimento. A definição da distância entre juntas variará de acordo com o projeto, devendo ser determinada caso a caso através do cálculo dos esforços oriundos dessas considerações.

### **b.3) Detalhamento**

O Projeto Executivo deve conter todos os detalhes e indicações de métodos construtivos que permitam a sua perfeita compreensão e execução, como:

- Planta geral da estrutura;
- Cortes, projeções e detalhes específicos de ligações em escala apropriada;
- Croquis de fabricação e lista de materiais detalhada;
- Todas as medidas serão expressas em milímetros;

- Facilidade de interpretação dos desenhos;
- Construtibilidade a partir desses desenhos;
- Posição das juntas, conforme modelo estrutural adotado;
- Eixos de locação da obra posicionados em locais adequados;
- Indicações claras de pontos especiais da estrutura: rebaixos em lajes, furos e dentes em vigas, etc;
- Especificação de materiais, cobrimentos e contra flechas;
- Especificação dos carregamentos adotados;

#### 7.23.2.2 Produtos a serem entregues e medição dos serviços

7.23.2.3 Os trabalhos deverão ser executados e entregues em um produto final em 3 (três) via dentro do prazo estabelecido na correspondente Ordem de Serviço:

Produto	Descrição	% de medição
1	Concepção estrutural	30%
2	Análise Estrutural	40%
3	Detalhamento	30%

7.23.2.4 A medição dos serviços deverá ser feita por metro quadrado.

## 7.24 PROJETOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

### a) Definição

Definir e especificar os serviços constantes do Projeto de Obras-de-Arte Especiais, localizados nas Unidades de Conservação. Deverão ser apresentados estudos das soluções estruturais exequíveis, em face do local de implantação e dos materiais disponíveis. Nos projetos deverão ser indicados o comprimento total da obra, n° de vãos, características geométricas principais, extensão dos aterros e fundações, pré-dimensionamento da alternativa selecionada, com a definição das principais seções e elementos relevantes da estrutura, quais sejam, desenhos de forma, elevações, plantas, cortes longitudinais e transversais.

### b) Descrição dos Trabalhos

O projeto de obras-de-arte especiais será desenvolvido em três fases:

- Fase Preliminar;
- Fase de Projeto Básico;
- Fase de Projeto Executivo.

#### b.1) Fase Preliminar

Nesta fase serão efetuadas coletas de elementos básicos indispensáveis à elaboração do projeto. Estes elementos serão subdivididos em dois tipos principais:

- Informações de caráter local, de natureza tal que indiquem a finalidade da obra, a situação no sistema viário, as condições de acesso, as características regionais e a disponibilidade de materiais e mão-de-obra, e permitam a definição do local de implantação da obra-de-arte, a adoção do tipo estrutural adequado, a implantação segura das fundações e a correta avaliação das ações específicas locais na estrutura:
  - Informações do projeto viário, a serem utilizadas na elaboração do projeto da estrutura, de forma que as características físicas, geométricas e operacionais, e, principalmente a largura da seção transversal da obra-de-arte sejam determinadas em conformidade com a necessidade da Unidade de Conservação.

#### b.2) Fase de Projeto Básico

Em função da análise dos elementos topográficos, hidrológicos, geotécnicos e complementares e das informações do projeto da via, levantados na fase preliminar, será elaborado o projeto da obra-de-arte nesta fase, que se constituirá de:

- Definição da concepção do projeto;
- Estudo de alternativas para a travessia, no que respeita ao local de implantação da obra;
- Estudo das soluções estruturais exequíveis, em decorrência do exame do local de implantação, com definição, para cada solução proposta, do comprimento total da obra, número de vãos, características geométricas principais, extensão dos aterros de acesso e fundações;
- Pré-dimensionamento das alternativas selecionadas, com estimativas de quantidades e custos e total justificativa para cada solução;
- Escolha da solução, optando por aquela que melhor atenda aos critérios técnicos, econômicos e administrativos e requisitos operacionais para a rodovia. Considerar os aspectos arquitetônicos e paisagísticos da obra;
- Memória de cálculo estrutural da solução adotada definindo as principais seções e elementos de relevância na estrutura, constando as verificações de resistência e quantidade aproximada de armadura;
- Elaboração de desenhos contendo, no mínimo, os dados relacionados nos seguintes itens:
  - Elementos topográficos: mapa de situação da região de influência da obra;
  - planta e perfil do local de implantação da obra, contendo a estrutura, os acessos, greides, estaqueamento e ocorrências como, vias, rios, lagos, com respectivos gabaritos e cotas;
  - local da obra, com curvas de nível espaçadas de forma a permitir a perfeita caracterização dos taludes dos cortes, aterros;
  - interseção da saia de aterro com o terreno natural;
  - Seções transversais pelos apoios, mostrando a implantação das fundações.
  - Elementos geotécnicos: perfil longitudinal do terreno, constando os dados das sondagens de reconhecimento para cada apoio, perfil provável do subsolo, indicando a taxa de resistência encontrada no cálculo, tipo e dimensões das fundações com as cargas máximas permitidas.
  - Elementos hidrológicos: nível normal e de máxima enchente e seção de vazão calculada.
  - Elementos geométricos: declividade transversal e longitudinal, elementos de curvas verticais e horizontais, valor e posição de gabaritos mínimos da passagem superior ou inferior, coordenadas dos eixos dos pilares.
  - Drenagem superficial: esquema de drenagem pluvial sobre o tabuleiro e acessos.
  - Desenhos de estrutura: desenho de forma, com elevações, plantas, cortes longitudinais e transversais, detalhes estruturais, especialmente de encontros, tipos, posicionamento e dimensões dos aparelhos de apoio, detalhes arquitetônicos e locação da obra em planta e perfil, incluindo fundações. Indicar, ainda, no desenho principal, as especificações de materiais, cargas móveis ou eventuais sobrecargas adotadas, incluindo as decorrentes do processo executivo previsto.

### **b.3) Fase de Projeto Executivo**

Esta fase compreenderá o detalhamento do projeto elaborado na fase anterior, e aprovado, através da determinação e preparação dos seguintes elementos necessários à execução da obra:

### **b.4) Cálculos Estruturais**

- Serão executados de acordo com as normas e especificações vigentes, compreendendo:
- Descrição minuciosa do sistema estrutural;
- Hipóteses gerais de cálculo;
- Cálculo dos esforços solicitantes, devidos às cargas permanentes, móveis, acidentais e outras, para cada elemento estrutural;
- Dimensionamento e verificação da resistência de todos os elementos estruturais;
- Envoltório e recobrimento;
- Verificação das taxas de trabalho de todos os materiais e sua compatibilidade com as especificações;
- Demonstração de compatibilidade das fundações com a natureza do solo.
- Quando os cálculos estruturais são efetuados com auxílio de computadores, fornecer detalhadamente, informações sobre o programa utilizado, dados de entrada e resultados obtidos.

#### **b.5) Desenhos**

Deverão ser apresentados todos os elementos necessários à execução da obra, condizentes com os cálculos: de Fôrmas; Desenhos de Armação; Desenhos de Execução.

#### **b.6) Especificações - Quantitativos**

As especificações e quantidades dos serviços a executar e todos os materiais a serem empregados deverão ser discriminados

#### **b.7) Orçamento e Plano de Execução**

Na elaboração do orçamento serão definidos e discriminados todos os serviços a serem executados, as quantidades e os custos correspondentes, respeitados os dispositivos das especificações.

O Plano de execução da obra será definido através de texto explicativo e elaboração dos seguintes documentos:

- Cronograma físico, com prazos e datas favoráveis para início dos serviços;
- Relação do equipamento mínimo previsto para a execução dos serviços;
- Cronograma de utilização dos equipamentos;
- Relação do pessoal técnico necessário para a execução dos serviços;
- Lay-out do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos, com respectivas dimensões.

#### **c) Produtos a serem entregues e medição dos serviços**

Os trabalhos deverão ser executados e entregues em três produtos em 1 (uma) via dentro do prazo estabelecido na correspondente Ordem de Serviço:

Produto	Descrição	% de medição
1	Preliminar de obra-de-arte especial	20%
2	Projeto básico de obra-se-arte especial	60%
3	Projeto executivo de obra-de-arte especial	20%

c1) A medição dos serviços deverá ser feita por metro quadrado.

### **7.25 PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL**

#### **a) Definição**

O projeto de Drenagem de Águas Pluviais deverá ser elaborado após ou concomitante aos projetos de urbanismo e/ou do sistema viário da Unidade de Conservação. Esse projeto tem por

objetivo estabelecer a forma de captação, condução e disposição final das águas das chuvas na área urbanizadas, por meio de dispositivos adequados tais como sarjetas, bocas de lobo, poços de visitas, galerias tubulares, galerias pré-moldadas, canais, bacias de dissipação, amortecimento e retenção de sólidos e dissipadores de energia.

b) Descrição dos trabalhos

Para a execução de Projeto de Drenagem de Águas Pluviais os trabalhos deverão ser executados de acordo com as seguintes etapas de trabalho:

- Definição dos parâmetros de projeto, elaboração do layout da rede de drenagem e dos lançamentos (anteprojeto) e planejamento da investigação geotécnica, para avaliação e aprovação por parte da Fiscalização;
- Elaboração de relatório de avaliação ambiental dos corpos hídricos receptores e encaminhar a Fiscalização, para análise, sugestões e aprovações dos lançamentos;
- Demarcação e execução dos furos de sondagens e, caso o lançamento esteja fora dos limites do polígono de estudo, poderá ser efetuado o levantamento topográfico, mediante O.S. específica, de uma faixa de 30 metros de largura ao longo do caminhamento do eixo de lançamento;
- Cálculo das redes de drenagem e elaboração do Relatório Técnico Executivo de Drenagem de Águas Pluviais;
- Elaboração do Relatório de Sondagem, contendo os laudos de sondagens e Planta Geral de Sondagem.

7.25.1 Para a implantação do sistema de drenagem pluvial na área da Unidade de Conservação, faz-se necessário o cumprimento das recomendações usuais adotadas pelo meio técnico, aliadas à diretriz geral de redução dos impactos ambientais negativos, tais como:

- Determinação dos valores das descargas de projeto através do “Método Racional”, para bacia até 300 ha. Para áreas maiores deverão ser utilizados outros métodos, como o Hidrograma Unitário;
- Dimensionamento da rede através das fórmulas de Manning, para condutos livres, considerado a lâmina máxima de 82% do diâmetro, correspondendo a vazão à seção plena;
- Diâmetro mínimo da rede de drenagem igual a 400mm;
- A declividade mínima de 0,5% desde que garantida velocidade suficiente para evitar depósitos de sedimentos na rede;
- Para evitar a erosão das paredes da tubulação, adotar velocidade máxima de 6,0m/s e velocidade mínima de 1,00m/s, a fim de evitar o problema de assoreamento e obstrução das redes;
- As visitas deverão ser localizadas no início das galerias e na interligação das mesmas, a distância máxima entre visitas deverá ser igual a 80 metros, para que possa ser executada a manutenção das redes;
- Lançamento final das águas pluviais deverá ser efetuado sempre no mesmo fluxo do corpo receptor;
- Os emissários finais deverão ser precedidos de bacias de dissipação que evitem erosões. Caso seja necessário, outros dispositivos de proteção poderão ser adicionados, como enrocamento, etc.;
- Para os emissores finais, sempre que possível, poderão ser utilizados canais a céu aberto em concreto armado e degraus, visando redução de custo na implantação com o menor movimento de terra possível e conseqüentemente redução dos impactos ambientais;
- No projeto do sistema de drenagem de águas pluviais deverão ser propostas medidas e obras para a recarga artificial dos aquíferos;
- Utilizar bacias de infiltração ao longo das vias;

- Construir dissipadores nos pontos de lançamento do sistema de drenagem, como também dispositivos para impedir que o lixo ou outros materiais sejam carregados para os cursos d'água (ex.: boca de lobo com grelha);

7.25.2 Em função dos fatores adversos que envolvem no desenvolvimento dos trabalhos, as etapas poderão ser executadas não necessariamente na ordem apresentada, devendo o executor e a fiscalização definir o planejamento de execução e os prazos de entregas dos trabalhos.

7.25.3 O Projeto de Drenagem será composto por plantas gerais de drenagem, área de contribuição e sondagens, plantas parciais, plantas de detalhes, Relatório de Sondagem e Relatório Técnico Executivo de Drenagem de Águas Pluviais.

7.25.4 A Planta Geral de Drenagem apresenta o projeto da drenagem do parcelamento e sua relação com as bacias e sub-bacias hidrográficas consideradas na área de estudo, nelas constando as redes existentes e projetadas, com o objetivo de permitir a visão geral do projeto e deverá conter:

- Os limites das bacias e sub-bacias hidrográficas, nos quais se inseri a área de estudo, no que interessar ao projeto, com a numeração e demarcação de cada bacia e sub-bacia;
  - O sistema viário do parcelamento projetado e das áreas contíguas pertencentes às bacias hidrográficas, de forma esquemática;
  - O parcelamento projetado, de forma esquemática, com o respectivo endereçamento adaptado às condições da escala;
  - As curvas de nível a cada metro, nas plantas em escala 1:2.000 e a cada 5 metros, nas escalas 1:5.000 e 1:10.000;
  - Os acidentes hidrográficos e outros elementos relevantes ao projeto;
  - Toda a rede de drenagem projetada, as redes existentes, naquilo que interessar ao projeto, contendo os diâmetros, comprimentos de trechos em galeria, sentido de caimento da rede, numeração dos poços de visita – PV, nomenclatura dos coletores, ramais e sub-ramais, bem como o seu lançamento final;
  - A indicação dos vértices de triangulação e RN existentes na área;

7.25.5 A Planta Geral de Área de Contribuição apresenta a delimitação das áreas de contribuição de cada poço de visita, constando as redes existentes e projetadas, com o objetivo de permitir a visão geral do projeto e deverá conter:

- Os limites das bacias e sub-bacias hidrográficas, nos quais se inseri a área de estudo, no que interessar ao projeto, com a numeração e demarcação de cada bacia e sub-bacia;
- O sistema viário do parcelamento projetado e das áreas contíguas pertencentes às bacias hidrográficas, de forma esquemática;
- O parcelamento projetado, de forma esquemática, com o respectivo endereçamento adaptado às condições da escala;
- As curvas de nível a cada metro, nas plantas em escala 1:2.000 e a cada 5 metros, nas escalas 1:5.000 e 1:10.000;
- Os acidentes hidrográficos e outros elementos relevantes ao projeto;
- Toda a rede de drenagem projetada, as redes existentes, naquilo que interessar ao projeto, contendo a divisão e o valor da área de contribuição de cada PV, em hectares, a numeração dos PV, nomenclatura do coletores, ramais e sub-ramais, bem como o seu lançamento final;

7.25.6 A Planta Geral de Sondagem apresenta a locação das sondagens a trado e a percussão, com o objetivo de permitir a visão geral da área analisada e deverá conter:

- Os limites das bacias e sub-bacias hidrográficas, nos quais se inseri a área de estudo, no que interessar ao projeto, com a numeração e demarcação de cada bacia e sub-bacia;
- O sistema viário do parcelamento projetado e das áreas contíguas pertencentes às bacias hidrográficas, de forma esquemática;

- O parcelamento projetado, de forma esquemático, com o respectivo endereçamento adaptado às condições da escala;
- Os acidentes hidrográficos e outros elementos relevantes ao projeto;
- Toda a rede de drenagem projetada, as redes existentes, naquilo que interessar ao projeto, contendo, a numeração dos PV, nomenclatura do coletores, ramais e sub-ramais, bem como o seu lançamento final;
- Os locação dos furos de sondagens com indicação das coordenadas norte e leste e sua nomenclatura (ST - trado ou SPT - percussão);
- As Plantas Parciais que definem os elementos do projeto de drenagem deverão conter todos os elementos necessários para sua locação em campo, a saber:
- O traçado da rede de drenagem, com a nomenclatura de coletores, ramais e sub-ramais;
- A locação dos poços de visita com suas numerações e indicações das cotas de terreno e profundidade e cotas de soleira da chagada de cada condutor que não pertença ao alinhamento considerado principal;
- Indicar nos trechos de galeria entre um PV e outro: diâmetro dos tubos em mm, dimensões das seções transversais da galeria em m x m (metro x metro), declividade (i) em %, comprimento do trecho em metros e uma seta indicando o sentido do fluxo d'água;
- A locação das bocas de lobo e diâmetro da tubulação de ligação com os respectivos Pvs;
- O projeto de parcelamento da área, com os nomes de cidades, setores, conjuntos, quadras, logradouros e edifícios que possam servir de referência, e vias nas quais se desenvolve a rede de drenagem;
- As localizações dos vértices de triangulação e referência de nível existente na área;

7.25.7 As plantas de detalhes deverão ser elaboradas, sempre que necessário, para complementar o projeto e melhorar seu entendimento tais como:

- Os cortes transversais típicos que definem o caminhamento dos coletores e sua relação com os elementos urbanísticos das vias e os elementos de infra-estrutura física, tais como redes de esgotos, água, telefone, eletricidade e outras;
- O projeto estrutural das peças em concreto armado, com plantas de formas e de armação, acompanhada de tabela de ferros, com o seu tipo, bitola e quantitativos, bem como o traço e o tipo de concreto a ser utilizado.

7.25.8 O Relatório Técnico Executivo de Drenagem de Águas Pluviais deverá conter:

- A descrição do projeto, sua localização, bacias e sub-bacias, condições, soluções propostas, opções e justificativa do projeto final;
- A descrição da bibliografia utilizada na elaboração do projeto e do levantamento de dados complementares necessários;
- A descrição de interferência com outras redes de utilidade pública, citando a necessidade, ou não, de eventuais remanejamentos;
- A descrição de locação planimétrica de galerias em relação ao eixo da via, sua viabilidade construtiva e econômica, desvios do caminhamento típico, se houver, e sua justificativa;
- O memorial descritivo hidrológico, como: método utilizado, fórmulas e tabelas utilizadas, tempo de recorrência, coeficiente de deflúvio e intensidade de chuva crítica;
- O memorial descritivo do estudo hidráulico, descrevendo: métodos utilizados, fórmulas e tabelas utilizadas, velocidades máxima e mínima e verificação da altura da lâmina d'água na sarjeta;
- Planilhas de cálculos, a planta de divisão das bacias e sub-bacias de contribuição para as bocas de lobos consideradas na planilha de cálculos;

- As especificações de materiais;
  - O quadro de resumo de quantitativos e orçamento.
- c) Produtos a serem entregues e medição dos serviços

Os trabalhos deverão ser executados e entregues de acordo com os seguintes produtos:

Produto	Descrição	% de medição
1	Anteprojeto de drenagem contendo o lay-out da rede	40%
2	Relatório técnico do projeto executivo	60%

7.25.9 O conteúdo dos produtos deverão ser os seguintes:

**Produto 1**

- Planta geral do anteprojeto de drenagem (*lay-out*);
- Programação dos serviços topográficos e geotécnicos
- Relatório Técnico do Anteprojeto.

**Produto 2**

- Planta Geral do Projeto de Drenagem;
- Planta Geral das Áreas de Contribuição;
- Plantas Parciais do Projeto de Drenagem, escala 1:1.000, formato A1;
- Planta e Perfil do Projeto do Lançamento Final, nas escalas horizontal 1:1.000 e vertical 1:100, formato A1;
- Plantas de detalhes dos diversos dispositivos de drenagem, formato A1;
- Relatório Técnico do Projeto Executivo.

**7.26 PROJETO DE PROTEÇÃO E ILUMINAÇÃO**

**7.26.1 Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas**

a) Definição

Dispositivo com finalidade de proteção das edificações existentes contra descargas atmosféricas.

b) Descrição dos Trabalhos

O sistema deverá ser projetado conforme preconiza a NBR 5419 garantindo nível de proteção adequado à edificação e eficácia mínima de 90%, conforme a frequência média anual previsível de descargas atmosféricas, a ser calculada através do método de seleção de nível de proteção, previsto na referida norma.

O projeto deverá contemplar, no que couber:

- Planta de situação em escala 1:500 ou 1:1000, dependendo das dimensões do lote;
- Planta de locação em escala 1:100 ou 1:200;
- Planta baixa em escala 1:50 ou 1:100, representado todo o sistema de aterramento com caixas, hastes, cordoalhas, entre outros;
- Planta de cobertura em escala 1:50 ou 1:100, representado todo o sistema de aterramento;
- Plantas com detalhes em escala 1:10, 1:20 ou 1:25, tais como:
- Emenda entre cordoalhas;
- Caixa de aterramento, caixa de medição;



- Conexão da cordoalha com haste, solda exotérmica;
- Para-raio, peças e acessórios de barra chata de cobre ou alumínio;
- Caixa de equalização;
- Esquema vertical de descidas, entre outros que forem necessários.
- Lista detalhada dos equipamentos;
- Desenhos esquemáticos de interligação;
- Relatórios técnicos.
- Memorial descritivo com as considerações adotadas no projeto;
- Nas plantas deverão constar notas e legendas apropriadas. Os desenhos e detalhes deverão ser identificados, cotados e legendados.

c) Produtos a serem entregues e medição dos serviços

O Produto correspondente a estes trabalhos será apresentado em volume único conforme quadro a seguir:

Produto	Descrição	% de medição
1	Projeto do sistema de proteção	100%

7.26.1.1 A medição do serviço será feito por unidade de sistema projetado. Os prazos para execução, bem como os de análise e possíveis correções deverão ser estabelecidos na correspondente Ordem de Serviço.

### 7.26.2 Projeto de Iluminação Externa

a) Definição

A iluminação de unidades de conservação envolve a iluminação de ciclovias, passeios, trilhas, maciços vegetais, árvores de grande porte, quadras de esporte, estacionamentos dentre outros.

A finalidade do projeto luminotécnico é acentuar a beleza do espaço público urbano, bem como garantir a segurança e orientabilidade visual dos usuários.

O projeto de paisagismo deve definir quais as áreas e suas respectivas atividades para que o projeto de iluminação atenda em sua totalidade.

b) Descrição dos Trabalhos

A iluminação das áreas da Unidade de Conservação deverá levar em consideração as normas da ABNT NBR 5101 e 15129 e da concessionária local. O projeto deverá abranger:

- Localização das áreas a serem iluminadas;
- Definição dos efeitos de luz para cada área e elaboração de croquis representando estes efeitos;
- Especificação do tipo de luminárias, postes e lâmpadas que devem ser utilizados; de pontos de iluminação com as devidas indicações de localização;
- Detalhamento, quando necessário da posição e ângulo de alcance das luminárias;
- Detalhamento das potências das luminárias e o dimensionamento dos cabos de alimentação das mesmas;
- Dimensionamento dos quadros elétricos terminais e gerais, assim como dos seus alimentadores.
- As soluções luminotécnicas deverão considerar os critérios de sustentabilidade.

c) Produtos a serem entregues e medição dos serviços

Anteprojeto: Descrição da proposta de projeto de iluminação justificando e apresentando as áreas a serem iluminadas e as simulações dos efeitos luminotécnicos desejados. Composto de relatório e plantas.

Projeto Luminotécnico: Planta de localização dos pontos de iluminação sobre a planta de paisagismo. Especificação de luminárias, detalhamento, dimensionamento e orçamento.

O Produto correspondente a estes trabalhos será apresentado em volume único conforme quadro a seguir:

Produto	Descrição	% de medição
1	Anteprojeto	40%
2	Projeto luminotécnico	60%

7.26.2.2 A medição do serviço será feito por unidade de ponto de luz projetado. Os prazos para execução, bem como os de análise e possíveis correções deverão ser estabelecidos na correspondente Ordem de Serviço.

## 7.27 PROJETOS ESPECIAIS

### a) Definição

Compreendem projetos cujo grau de peculiaridade é alto, não sendo convencional sua especificação, salvo no caso específico da necessidade de alguma Unidade de Conservação, se ocorrer.

### b) Descrição dos trabalhos

Os projetos podem abranger as mais distintas estruturas, tais como: aeródromo, heliponto, elevador, escada rolante, eco trilhas, teleférico, parque temático, eclusa, cais, pontilhão, palafita, observatório, sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, eletrificação rural, subestação elétrica, etc.

### c) Produtos a serem entregues e critérios para medição dos serviços

O Produto correspondente a estes trabalhos será apresentado em dois volumes conforme quadro a seguir:

Produto	Descrição	% de medição
1	Concepção	40%
2	Projeto executivo	60%

7.27.1 Os prazos para execução, bem como os de análise e possíveis correções deverão ser estabelecidos na correspondente Ordem de Serviço.

7.27.2 O preço de cada projeto deverá ser composto, conforme planilha de preços unitários considerando mão-de-obra, materiais e equipamentos. A composição de preço deverá ser aprovada pela equipe de fiscalização do ICMBio.

## 7.28 CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, PLANILHA DE CUSTOS E CRONOGRAMA DA OBRA

### a) Definição

Compreende o conjunto de documentos necessários para complementar o perfeito entendimento dos projetos: Cadernos de especificações e encargos gerais e específicos, cronogramas e planilhas orçamentárias. Essa atividade inclui as recomendações construtivas que pautará as obras de infra-estrutura e obras civis, visando um melhor aproveitamento dos recursos e promoção dos princípios de sustentabilidade ambiental.

### b) Descrição dos trabalhos

Os projetos deverão ser acompanhados das respectivas especificações técnicas executivas contendo:

- Especificação de todos os materiais;
- Especificações seqüenciais de todos os serviços, respeitando as etapas de execução;

- Planilha de quantitativos e respectivos custos, abrangendo todas as intervenções propostas em cada etapa de execução;
- Cronograma físico da obra;
- Recomendações Construtivas.

c) Produtos a serem entregues e critérios para medição dos serviços

O Produto correspondente a estes trabalhos será apresentado em volume único conforme quadro a seguir:

Produto	Descrição	% de medição
1	Caderno de Especificações	100

Os prazos para execução, bem como os de análise e possíveis correções deverão ser estabelecidos na correspondente Ordem de Serviço.

### 7.28.1 LAUDOS E VISTORIAS TÉCNICAS

#### a) Definição

Os trabalhos periciais de Engenharia devem obedecer às diretrizes preconizadas pelas normas brasileiras –ABNT aplicáveis à natureza e espécie do objeto da perícia , principalmente a NBR 13752 , bem como à legislação pertinente , ou seja : Códigos Civil , de Processo Civil, Penal , Comercial , de Águas , de Defesa do Consumidor , Lei das Contravenções , Lei de Direitos Autorais , e toda a Legislação Estadual , Federal e Municipal aplicável ao objeto da perícia.

#### a.1) Assistente técnico

Profissional legalmente habilitado pelos Conselhos Regionais de Engenharia , Arquitetura e Agronomia , indicado e contratado pela parte para orientar , assistir aos trabalhos periciais em todas as suas fases da perícia e, quando necessário emitir seu parecer técnico.

#### a.2) Avaliação

Atividade que envolve a determinação técnica do valor qualitativo ou monetário de um bem , de um direito , ou de um empreendimento .

#### a.3) Avaria

Dano causado a qualquer bem , ocasionado por ou outra causa a ele externo .

#### a.4) Laudo

Peça na qual o perito , profissional habilitado , relata o que observou e dá as suas conclusões ou avalia fundamentalmente , o valor de coisas ou direitos.

#### a.5) Parecer Técnico

Opinião , conselho , ou esclarecimento técnico emitido por um profissional legalmente habilitado sobre o assunto de sua especialidade .

#### a.6) Perícia

Atividade que envolve apuração das causas que motivaram determinado evento ou da asserção de direitos.

#### a.7) Perito

Profissional legalmente habilitado pelos Conselhos de Engenharia Arquitetura e Agronomia , com atribuições para proceder a perícia .

#### a.8) Vistoria

Constatação de um fato , mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem.

#### a.9) Benfeitorias

Obras ou serviços que se realizem em um móvel ou imóvel com o intuito de conservá-lo , melhorá-lo ou embelezá-lo , incorporados permanentemente ao bem ou ao solo pelo homem.

#### a.10) Dano

– Ofensa ou diminuição do patrimônio moral ou material de alguém , resultante de delito extracontratual ou decorrente da instituição de servidão . No Código de Defesa do Consumidor , são as conseqüências dos vícios e defeitos do produto ou serviço .

#### a.11) Defeitos

– Anomalias que podem causar danos efetivos ou representar ameaça potencial de afetar a saúde ou segurança do dono ou consumidor , decorrentes de falhas do projeto ou execução de um produto ou serviço , ou ainda de informação incorreta ou inadequada de sua utilização ou manutenção.

A empresa contratada poderá elaborar vistorias técnicas para verificação “*in loco*” de condições físicas para saneamento de em unidades existentes ou também para análise de viabilidade técnica e econômica preliminar para definição das intervenções.

#### b) Descrição dos trabalhos

Disponibilização de equipe de técnicos com experiência nas áreas de engenharia, arquitetura, meio ambiente, social, jurídica e econômica para proceder a assessoria nas demandas relativas aos estudos e projetos descritos, com o objetivo de avaliar anomalias que podem causar danos efetivos ou representar ameaça potencial de afetar a saúde ou segurança dos funcionários e usuários das edificações do ICMBio, decorrentes de falhas do projeto ou execução de um produto ou serviço , ou ainda de informação incorreta ou inadequada de sua utilização ou manutenção. Os serviços abrangem:

- Vistoria ao local;
- Análises visuais;
- Medições “*in loco*”;
- Diagnóstico técnico;
- Redimensionamentos;
- Embasamento teórico;
- Fotografias;
- Conclusão técnica quanto às intervenções necessárias;
- Confirmação sobre risco eminente, rupturas e problemas de segurança.

#### c) Produtos a serem entregues e critérios para medição dos serviços

O Produto correspondente a estes trabalhos será apresentado em volume único conforme quadro a seguir:

Produto	Descrição	% de medição
1	Laudo de vistoria	100%

Os prazos para execução, bem como os de análise e possíveis correções deverão ser estabelecidos na correspondente Ordem de Serviço.

Para efeito de medição dos serviços executados para faturamento, deverão ser medidas as horas de disponibilização dos técnicos pela Contratada e despesas de traslado, alimentação e hospedagem, bem como todos os recursos materiais necessários para a execução dos trabalhos.

### 7.28.2 PRODUTOS

Deverão ser entregues pela Contratada arquivos magnéticos que contenham todo o objeto contratado, da forma discriminada:

- Projetos desenvolvidos no Sistema CAD, sendo gravados em meio magnético – CD-R (02 (dois) CD's, contendo pastas com os arquivos em formato .dwg ou .dxf e em formato .plt ou .dwf, devidamente identificados;
- Os relatórios em formatos dos arquivos deverão ser compatíveis com o Microsoft Word (texto) e Microsoft Excel (planilhas eletrônicas);

- 02 (dois) jogos completos de relatório e plantas em papel sulfite devidamente assinadas, registradas no CREA e com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

## 8 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar desta Licitação as empresas que:

- 8.1 atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, à vista dos originais;
- 8.2 no caso das autenticações serem realizadas por Servidor Público, conforme previsto no subitem anterior deverão ocorrer impreterivelmente, até 24 horas antes da abertura da licitação;
- 8.3 estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º de Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 alterado pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002;
- 8.4 as empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar desta Licitação, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo Único, art. 3º do Decreto nº 3.722/2001, com redação alterada pelo Decreto nº 4.485, de 25.11.2002);
- 8.5 estejam constituídas em consórcios, observadas as normas constantes no art. 33 da Lei nº 8.666/93, e que atendam os seguintes requisitos:
- 8.6 comprovação da constituição do Consórcio, por meio de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 8.7 indicação da empresa líder, que deverá ser aquela detentora da maior cota consorcial, a quem caberá a responsabilidade pela execução dos serviços e responderá junto ao ICMBio por todas as obrigações contratuais previstas neste Edital e seus anexos;
- 8.8 todas as empresas consorciadas deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida neste Edital;
- 8.9 para efeito de qualificação técnica, será aceito o somatório da capacidade técnica das empresas consorciadas;
- 8.10 para efeito de qualificação econômico – financeira, será aceito o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;
- 8.11 as empresas consorciadas não poderão apresentar, isoladamente ou integrando um outro consórcio, cotação para a prestação do mesmo serviço que estiver sendo disputado pelo consórcio do qual faça parte;
- 8.12 sendo o consórcio vencedor da licitação, deverá promover, **antes da celebração do contrato**, a constituição e o **registro** do consórcio;
- 8.13 as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelos atos praticados pela líder, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- 8.14 no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;
- 8.15 em cada lote, é vedada a participação de empresa consorciada, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 8.16 não poderão participar as empresas ou consórcio que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- 8.17 não sejam constituídas em sociedades cooperativas nos termos da Lei nº 5.764, de 16/12/1971, (Cláusula Primeira, do Termo de Conciliação MPT/AGU – Processo 01082-2002-020-10-00-0, Homologado pelo TRT – 10ª Região – Processo 20ªVTB/DF Nº 1082/02), Anexo V do Edital, considerando que o serviço a ser executado apresenta características incompatíveis com a organização do trabalho em forma de cooperativa, visto que apresenta as seguintes características.;

8.18 Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação, pelo manifestante, do documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social da empresa e documento de identidade;

8.19 a não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem 3.2 não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma até a sua efetiva apresentação, no prazo fixado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

8.20 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 9 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

9.1 Será permitida a participação de empresas em consórcio, limitado ao número de 2 empresas, desde que observadas às seguintes condições:

9.1.1 Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

9.1.2 Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de empresa líder.

9.1.3 Apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 da Lei nº8.666, de 1993, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

9.1.4 Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

9.1.5 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

9.1.6 Em consórcio integrado por empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

9.1.7 O consórcio vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, sua constituição e registro, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados.

## 10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Para Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, a licitante deverá atender aos seguintes requisitos:

10.1.1 As licitantes deverão estar cadastradas e parcialmente habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do Decreto nº 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485 de 25.11.2002, cuja confirmação da regularidade se dará mediante consulta via "on line" no referido Sistema, no ato da abertura do certame, devendo, ainda, apresentar os seguintes documentos:

10.1.2 Confirmação da regularidade da habilitação da licitante no SICAF, mediante consulta via "on line" no ato da abertura do certame;

10.1.3 Caso a empresa esteja com documento vencido no SICAF, poderá comprovar sua regularidade mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do documento em vigor, que deverá fazer parte do envelope contendo a documentação relativa à habilitação da referida empresa.

10.1.4 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº 05/95, com alterações da IN/MARE nº 09/96, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante, nos termos do modelo constante no Anexo II deste Edital;

10.1.5 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, nos termos do

modelo constante no Anexo III deste Edital;

10.1.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)

10.1.7 Comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou CAU, apto a assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objeto deste Edital ;

10.1.7.1 a comprovação do vínculo empregatício dar-se-á mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou cópia do Registro de Empregados, ou ainda por Certidão atualizada expedida pelo CREA e/ou CAU da jurisdição da licitante;

10.1.8 Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor forense da sede da licitante dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à abertura desta licitação, observadas as disposições contidas no documento (documentação obrigatória);

10.1.9 Para a Qualificação Econômico-Financeira, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.10 A habilitação das licitantes, bem como sua boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1,5 (um e meio), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, apurados mediante consulta *on line* ao SICAF ou pelos valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

10.1.10.1 Caso algum índice do subitem anterior seja menor que 1,5 (um e meio), a licitante deverá comprovar o capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e o Balanço Patrimonial do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.1.10.2 O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.1.10.3 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

10.1.10.4 A licitante cadastrada e habilitada parcialmente no SICAF em situação regular, ou seja, com as certidões e o balanço patrimonial dentro do prazo de validade e com índices do balanço (LG, SG e LC) iguais ou maiores que um e meio estará dispensada de apresentar os documentos da alínea a.

10.1.10.5 No caso de consórcio, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação nesta licitação, conforme o disposto no inciso III do art. 33 da Lei nº 8.666/93, sendo que todas as empresas integrantes do consórcio deverão apresentar índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,5 (um e meio).

10.1.10.6 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor forense da sede da licitante dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à abertura desta licitação;

10.2 licitante não cadastrada no SICAF deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

10.2.3 Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Estadual e Municipal da sede da licitante;

10.2.4 Certidão Negativa de Contribuições Previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

10.2.5 Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

## 11 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 As licitantes deverão apresentar a fase de habilitação técnica os seguintes documentos:

11.1.1 Prova de Inscrição ou Registro da licitante e do(s) seu(s) Responsável(eis) Técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, competente da região a que estiver vinculada.

11.1.2 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

11.1.3 Comprovação, por parte da licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data de abertura da licitação de profissionais legalmente habilitados pela resolução 218 do CONFEA, detentor(es) de Atestado ou de Certidão de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região onde os serviços foram executados que comprovem ter(em) o(s) profissional(is) executado acompanhado(s) da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, pela(s) elaboração(ões) de projetos compatíveis com as parcelas de maior relevância, quais sejam: cartografia, urbanismo, paisagismo, arquitetura e engenharia viária.

11.2 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverá(ão) participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalentes ou superior, desde que aprovada pela administração, conforme Art. 30, §10º da Lei nº 8.666/93.

11.5 Declaração que a licitante tomou conhecimento dos locais onde serão executados os serviços, em formulário fornecido pelo ICMBio, conforme modelo do Anexo II.

11.3 A documentação necessária à habilitação deverá estar numerada (00/0000) e rubricada e será entregue em envelope específico, devidamente fechado com cola e rubricado no fecho, VEDADO O FECHAMENTO NAS INSTALAÇÕES DO ICMBio, em sua parte externa os seguintes dados:

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO  
CONCORRENCIA Nº 00/2012

ENVELOPE Nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

11.4 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem ao subitem 5.1 e deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

## 12 DA PROPOSTA TÉCNICA

12.1 A proposta técnica deverá ser entregue com identificação da empresa, em uma via (com páginas numeradas - 00/000), com índice, redigida em português (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado, com cola e rubricado no fecho, contendo na parte externa e frontal as indicações:

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE-ICMBIO  
CONCORRÊNCIA Nº 00/2012

ENVELOPE Nº 02 - **PROPOSTA TÉCNICA**



## RAZÃO SOCIAL

CNPJ Nº

12.2 A Proposta Técnica deverá atender rigorosamente às prescrições e exigências constantes do Projeto Básico, seja quanto à forma de apresentação e organização, seja quanto ao conteúdo, sob pena de desclassificação;

12.3 Os critérios de pontuação da Proposta Técnica serão os informados no item 10 do Edital.

12.4 O Serviço de Engenharia e Arquitetura - SEARQ, da Coordenação-Geral de Administração e Tecnologia - CGATI, será responsável pela análise e manifestação sobre os aspectos técnicos, constante abaixo.

12.6 Para facilitar a sua elaboração pelas licitantes, bem como a análise e o julgamento por parte da Comissão de Licitação, a Proposta Técnica deverá ser apresentada, em tópicos, de acordo com o seguinte roteiro básico:

12.6.1 Sumário;

12.6.2 Carta de Apresentação da Proposta Técnica;

12.6.3 Apresentação;

12.6.4 Plano de Trabalho;

12.6.5 Capacitação Técnica da Empresa;

12.6.6 Experiência da Equipe Técnica.

12.7 De forma clara, concisa e objetiva, a Proposta Técnica deverá abordar, em cada tópico, os aspectos e informações que, a critério da licitante, possam contribuir para melhor análise e julgamento da mesma.

12.8 No que se refere à Carta de Apresentação da Proposta Técnica, a mesma deverá ser assinada por diretor(es) da Empresa ou pessoa(s) devidamente autorizada(s), com a devida procuração para representá-la.

12.9 O tópico relativo ao Plano de Trabalho poderá ser apresentado em texto sob forma de dissertação, incluindo-se tabelas e quadros, contendo no mínimo, os seguintes subitens:

12.9.1 Conhecimento do trabalho a ser realizado, contemplando, no mínimo, a metodologia de trabalho e as condicionantes do projeto, conforme o Projeto Básico.

12.9.2 Organograma da Equipe Técnica Mínima, contemplando a suficiência e a habilitação técnica do pessoal alocado.

12.9.3 Cronograma de Execução dos Serviços, que contemple a abrangência e a coerência em relação ao objeto, o escopo do objeto da licitação e o disposto no Projeto Básico.

### **13 DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA**

13.1 Para execução dos trabalhos será exigida equipe técnica mínima composta dos seguintes profissionais:

13.1.1 Coordenação Geral -1 (um) Engenheiro ou Arquiteto com formação e experiência em trabalhos correlatos.

13.1.2 Coordenação de Cartografia - 1 (um) Engenheiro Geógrafo, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro de Geodésia e Topografia com formação e experiência em serviços cartográficos.

13.1.3 Coordenação de Arquitetura -1 (um) Arquiteto com formação e experiência e experiência em projetos de arquitetura.

13.1.4 Coordenação de Engenharia - 1 (um) Engenheiro Civil com formação e experiência em projetos de infra estrutura e estruturas.

- 13.1.5 Coordenação de Urbanismo e Paisagismo - 1 (um) Arquiteto com formação e experiência em projetos de urbanismo e paisagismo.
- 13.1.6 Coordenação de Sustentabilidade - 1 (um) Engenheiro ou Arquiteto com formação e experiência em projeto de construção sustentável.
- 13.1.7 Gerente de Projeto - 1 (um) Engenheiro ou Arquiteto com formação e experiência em gerência de projetos.
- 13.1.8 Consultor de Inovação e Sustentabilidade - 1 (um) Engenheiro ou Arquiteto com formação e experiência em desenvolvimento sustentável.
- 13.1.9 Consultor de Eficiência Energética - 1 (um) Engenheiro ou Arquiteto com formação e experiência energética e/ou conforto ambiental.
- 13.1.10 Consultor de Materiais - 1 (um) Engenheiro ou Arquiteto com formação e experiência em qualidade e sustentabilidade de materiais de construção.
- 13.1.11 Consultor de patrimônio histórico cultural - 1 (um) Museólogo com conhecimento dedicado à administração, manutenção, organização e acondicionamento das peças em museus e exposições. Seu trabalho é pesquisar, identificar, organizar, conservar e classificar peças de valor histórico e cultural.

13.2 A licitante deverá elaborar a sua própria relação e descrição das atividades a serem desenvolvidas, informando ainda seu alcance e abrangência em relação ao objeto e escopo da licitação, entendendo como mínima aquela constante do citado termo.

13.3 Para cada atividade a ser desenvolvida deverá ser apresentada uma descrição de forma resumida explicitando como esta será realizada, citando não só a metodologia a ser aplicada, como também o inter-relacionamento entre as várias atividades a serem desenvolvidas.

13.4 A licitante deverá apresentar o esquema gráfico do seu Organograma da Equipe Técnica (mínima e complementar), com todas as relações de comando perfeitamente identificadas, inclusive aquelas que se relacionarão com a fiscalização do ICMBio. É facultada a apresentação de texto dissertativo que oriente a perfeita compreensão do organograma proposto.

13.5 A licitante deverá apresentar o cronograma físico para a execução dos serviços, devendo respeitar os prazos máximos fixados no Projeto Básico.

13.6 A licitante deverá apresentar a infra-estrutura de apoio a ser alocada ao desenvolvimento do objeto da licitação, indicando as instalações a serem utilizadas, os equipamentos e programas de informática, os equipamentos de reprografia e outros que julguem convenientes e necessários.

13.7 O Plano de Trabalho receberá pontuação no processo de julgamento de proposta técnica.

13.8 A Capacitação Técnica da Empresa deve ser comprovada através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, referentes ao desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

13.9 A certificação dos atestados citados será feita através da averbação da entidade profissional no respectivo atestado, a exemplo do CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, quando for o caso.

13.10 A Experiência da Equipe Técnica Mínima, será demonstrada por meio da experiência técnica dos profissionais, que deverá ser comprovada através de atestado(s) e acervo(s) técnico(s), devidamente certificados pelas entidades profissionais competentes, específicos de prestação de serviços.

13.11 Para efeito de pontuação, deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos Registros no CREA ou CAU das entidades profissionais competentes, atestado(s) e acervo(s) técnico(s), para todos itens exigidos.

13.13 Deverão ser indicados profissionais, como membros de equipe de estudos e projetos, para cada um dos serviços em conformidade com a habilitação e entidade profissional representativa.

13.14 Para complementação da Equipe Técnica Mínima, a licitante deverá apresentar a relação nominal de todos os profissionais de nível superior a serem alocados aos trabalhos (técnicos permanentes e consultores), com a indicação do cargo e função, acompanhada dos respectivos currículos, utilizando preferencialmente os modelos constantes no ANEXO do presente Projeto Básico.

13.15 Na relação deverão ser identificados os profissionais que constituem a Equipe Técnica Mínima, com os seguintes documentos:

- 13.15.1 Cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregado, ou Carteira de Trabalho CTPS.
- 13.15.2 Cópia autenticada do documento de investidura no cargo, no caso de dirigente.
- 13.15.3 Termo de compromisso de prestação de serviços, com firma reconhecida ou registro em cartório.

## 14 DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 A proposta de preços deverá ser entregue com identificação da empresa, em uma via, redigida em português (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente lacrado, com cola e rubricado no fecho, SENDO VEDADO O FECHAMENTO NAS INSTALAÇÕES DO ICMBio, contendo na parte externa e frontal as indicações:

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO  
CONCORRÊNCIA Nº 00/2012

ENVELOPE Nº 03 – **PROPOSTA DE PREÇO**

RAZÃO SOCIAL

CNPJ Nº

14.2 A Proposta de Preços deverá atender rigorosamente às prescrições e exigências constantes do Projeto Básico – Anexo I deste Edital, seja quanto à forma de apresentação e organização, seja quanto ao conteúdo, sob pena de desclassificação, devendo, ainda, constar as seguintes condições:

- 14.2.1 prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 14.2.2 descrição dos serviços e/ou produtos a serem executados, observadas as especificações e condições constantes do Projeto Básico e Anexos;
- 14.2.3 dados do proponente/representante legal da empresa, responsável técnico que deverá ser o elemento de contato entre a licitante vencedora e a fiscalização do ICMBio;
- 14.2.4 valor da proposta de preços em algarismos e por extenso, conforme Projeto Básico;
- 14.2.5 declaração de aceitação das condições e exigências para a LICITAÇÃO;
- 14.2.6 local, data, carimbo e assinatura do proponente e/ou representante legal;
- 14.2.7 Orçamento de quantidade e preço das intervenções propostas, inclusive indicando os pesos percentuais dos investimentos por serviço a ser Contratados em relação aos custos globais previstos;
- 14.2.8 Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços objeto da licitação;

14.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, dentre eles transporte de pessoal, alimentação para todo pessoal alocado à execução, despesas de aprovação dos projetos junto aos órgãos públicos locais, despesas financeiras, entre outras, bem como, no fornecimento e na execução dos serviços objeto do Projeto Básico;

14.4 Os preços propostos serão da exclusiva e total responsabilidade da licitante. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais;

14.5 Será classificada como vencedora a licitante que ofertar a melhor técnica e o melhor preço,

14.6 Havendo discordância entre os preços por extenso e em algarismos prevalecerá o primeiro e havendo incoerência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro;

14.7 A proposta de preços será analisada segundo critérios de aceitabilidade que consideram os limites mínimos de preços unitários e globais para os serviços, quando for o caso e em estrita observância do Projeto Básico, tendo por referência os valores apresentados e as especificidades do objeto:

14.7.1 será desclassificada a proposta que:

14.7.1.1 apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que apresente alternativa;

14.7.1.2 apresentar valores incompatíveis com os estimados conforme Projeto Básico;

14.7.1.3 contiver emendas, borrões ou rasuras que comprometam sua apresentação e compreensão;

14.8 Caso as propostas classificadas contenham erros materiais ou deficiências que não sejam motivos previstos neste subitem para suas desclassificações, a Comissão poderá relevar as falhas, observados os seguintes critérios:

14.8.1 havendo divergência entre o preço final na forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá o primeiro;

14.9 A Comissão divulgará o resultado do julgamento das propostas mediante publicação na imprensa oficial, exceto se presentes e devidamente credenciados os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

14.10 Todas as propostas serão avaliadas e julgadas dentro dos mais exigentes padrões de qualidade, conteúdo e apresentação, não sendo aceitas ou consideradas propostas que não atendam as exigências mínimas;

14.11 Todos os serviços/atividades não explícitos na especificação, mas necessários à plena execução dos serviços programados e a perfeita execução e funcionamento, deverão ser formalmente questionados pelas Licitantes, sob pena de preclusão, em até 2 (dois) dias úteis que antecedam a data de abertura da Licitação, onde será submetida à análise prévia e formal do solicitante através da CPL - Comissão Permanente de Licitação.

14.12 A licitante deverá incluir como anexo da proposta preços os seguintes documentos: **Orçamento Detalhado, Planilha de Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico-financeiro, Composição dos Encargos Sociais e Composição do BDI**, conforme os itens 14.12.1, 14.12.2, 14.12.3, 14.12.4 e 14.12.5 a seguir:

14.12.1 **O Orçamento Detalhado** deverá discriminar todos os serviços a serem executados, contendo as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de todos os itens, subtotais, preço total, BDI e preço global (preço total para execução do objeto da presente licitação acrescido do BDI), que atenda aos seguintes requisitos:

14.12.1.2 expressar em Reais (R\$) os valores monetários, sem fracionários de centavos;

14.12.1.3 apresentar os quantitativos e resultados de todas as operações com apenas duas casas decimais, desprezando as demais;

14.12.1.4 O BDI deverá estar explicitado em percentual e em Reais (R\$)

14.12.1.5 A licitante deverá elaborar o seu Orçamento Detalhado com base neste Edital e seus anexos, e na visita para conhecimento das condições locais, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de serviços, de quantitativos, dos custos e tudo mais que for necessário para o cumprimento total das obrigações decorrentes da execução do objeto desta licitação. Durante a execução da obra, a contratada não poderá alegar eventuais erros de quantitativos ou omissões de serviços no seu Orçamento Detalhado para justificar aditivos contratuais.

14.12.1.6 O item relativo a "Instalação e Mobilização" para a execução do objeto licitado, não poderá ser superior a 1,00% (por cento) do valor global da proposta.

14.12.1.7 O Orçamento Estimado apresentado no **Anexo** do Edital é a estimativa do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e, poderá ser utilizado como modelo para elaboração do Orçamento Detalhado a ser apresentado pela licitante.

14.12.2 A **Planilha de Composição dos Custos Unitários** deverá representar todos os insumos, materiais, mão-de-obra, encargos sociais e fiscais e outros componentes constantes de cada subitem de serviço:

14.12.2.1 A remuneração da mão-de-obra utilizada na composição dos custos unitários deverá ser a vigente na data da apresentação da proposta de preços;

14.12.3 O **Cronograma Físico-financeiro**, que deverá está de acordo como o **Diagrama de Precedência e o Histograma da Mão - de - Obra** para cada tarefa, deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos e pagamentos por parte do ICMBIO. Na elaboração do cronograma físico-financeiro entende-se como:

14.12.3.1 item – é a identificação de cada tipo de serviço representado por barras horizontais do cronograma;

14.12.3.2 etapa - é a parcela de execução dos itens de serviço em períodos mensais;

14.12.3.3 fase – conjunto das diversas etapas do cronograma físico-financeiro do objeto licitado, previstas para execução mensal, representada por colunas do cronograma.

**14.12.3.4** O Cronograma Físico-financeiro deverá constar ainda, em cada fase:

a) o somatório das etapas;

b) o BDI relativo à fase;

c) o valor total da fase, monetário e percentual, sendo o somatório das etapas acrescido do BDI;

d) o valor acumulado das fases, monetário e percentual.

**14.12.3.5** O Cronograma Físico-financeiro deverá ser obrigatoriamente, compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com o Orçamento Detalhado apresentado, tanto no que se refere aos itens quanto aos valores e com o cronograma de desembolsos.

**14.12.3.6** O percentual atribuído para cada etapa dos diversos itens deverá ser coerente com a complexidade e a interdependência dos serviços, refletindo a proporcionalidade e seqüência das etapas em relação ao total do item.

**14.12.3.7** Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, a licitante deverá preparar seu Cronograma Físico-financeiro de forma a refletir adequadamente o andamento esperado dos serviços.

**14.12.3.8** O Cronograma Exemplificativo poderá ser utilizado como modelo para elaboração do Cronograma Físico-financeiro a ser apresentado pela licitante.

**14.12.4** O **Diagrama de Precedência e o Histograma da Mão - de - Obra**, referido neste item, serão exigidos apenas da empresa vencedora da licitação, a qual terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para submeter-los à apresentação da Fiscalização, a contar da convocação para apresentar-lo.

**14.12.4.1** Os **Encargos Sociais** sobre a mão de obra são encargos obrigatórios exigidos pelas leis trabalhistas e previdenciárias ou resultantes de Acordo Sindicais Adicionais aos salários dos trabalhadores.

Os **Encargos Sociais** Dividem-se em três níveis:

a) **Encargos Básicos e Obrigatórios:**

INSS, FGTS, Salário-Educação, SESI, SENAI, SEBRAE, INCRA, Seguro Contra Acidentes de trabalho e SECONCI.

b) **Encargos Incidentes e reincidentes**

Repouso Semanal e Feriados; Auxílio-Enfermidade; Licença-Maternidade/paternidade; 13º salário, Dias de Chuva/ Falta justificada/ Acidente de trabalho; Depósito por despedida injusta; férias (indenizadas); Aviso-prévio(indenizado)

c) **Encargo Complementares:**

Vale transporte, Vale refeição e EPI- Equipamentos de proteção individual.

14.12.5 A **composição do BDI** - Benefício e Despesas Indiretas, deve seguir a Decisão do TCU, proferida no Acórdão nº 325/2007-Plenário, onde não deverá estar incluso qualquer despesas de custo direto da obra, como mão de obra, materiais, equipamentos, canteiros, administração local, mobilização e desmobilização, etc. (todo gasto envolvida na produção).

O BDI deverá contemplar apenas os itens referentes à Despesa Indiretas (não confundir custos indiretos com despesas indiretas), tais como:

## **A - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

### **GASTOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, exemplo:**

#### **a) Instalações da Sede**

- – Imóveis ( da sede central, filial, depósitos)
- – Mobiliários ( estantes, mesas, cadeiras)
- – Manutenção dos imóveis

#### **b) Equipamentos**

- Microcomputador com Impressora
- Máquinas de calcular e escrever
- Relógio de ponto
- Aparelhos de ar-condicionado.
- Cofre
- Copa (geladeira, fogão, cafeteira).
- Televisão, rádio.
- Telefones (fixos e celulares).
- Veículos para fiscalização e pequenas cargas.

#### **c) Mão - de - obra indireta e respectivos encargos sociais**

- Pró-labore de Diretores
- Engenheiros
- Técnicos Administrativos
- Auxiliares Administrativos

#### **d) Alimentação e Transporte**

- Transporte de pessoal
- Alimentação dos funcionários – Vale Refeição

#### **e) Consumos**

- Consumos (água, energia, gás, internet, telefones fixo e celular)
- Consumo de material de escritório e limpeza.
- Medicamentos
- Correio (cartas e malotes)
- Seguros (roubo, incêndio)
- Taxas mensais/anuais de CREAS / Sindicatos, etc.

#### **f) Serviços terceirizados**

- Serviços Contábeis.
- Assessoria Jurídica.
- Serviços de vigilância

As Despesas com a Administração Central são rateadas entre todas as obras que estão sendo executadas pela proponente.

## **B DESPESA FINANCEIRA**

O custo financeiro compreende, uma parte pela perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente e a outra parte, de juros correspondentes ao financiamento da obra pago pelo executor.

## **C. TAXA DE RISCO DO EMPREENDIMENTO**

A taxa de risco para empreitadas por preço global visa cobrir eventuais incertezas decorrentes de omissão de serviços, quantitativos irrealistas ou insuficientes, projetos mal feitos ou indefinidos, especificações deficientes, inexistência de sondagem do terreno, etc.

## **D. TRIBUTOS**

Para o efeito da composição do BDI e maior transparência nas informações nas licitações, serão utilizados os tributos do Lucro Presumido incidido sobre o faturamento da obra, conforme segue:

### **D.1- TRIBUTOS FEDERAIS**

Deverá compor o BDI o PIS (Programa de Integração Social) e o COFINS (Financiamento da Seguridade Social). Não devem compor no BDI o IRPJ e a CSLL, conforme Acórdão do TCU nº 325/2007-Plenário.

### **D.2 - TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Deverá compor o NDI o tributo municipal cobrado pela prestação de serviços no local de execução da obra ou de serviço.

Cada município estabelece uma alíquota que vai de 2,0 % a 5,0 % sobre a despesa de Mão de Obra no local de execução da obra ou do serviço.

## **E. LUCRO OU BENEFÍCIO**

O Lucro ou Benefício é uma parcela destinada a remunerar, o custo de oportunidade do capital aplicado, capacidade administrativa, gerencial e tecnológico adquirida ao longo de anos, responsabilidade pela administração do contrato e condução do serviço através da estrutura organizacional da empresa e investimentos na formação profissional do seu pessoal e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio. A taxa de Lucro a ser atribuído no BDI deva ficar em torno de 10,0 % ( dez por cento) qualquer que seja o tipo e montante da obra ou do serviço considerada.

## **F. TAXA DE COMERCIALIZAÇÃO**

Corresponde a todos os gastos não computados como Custos Diretos ou Indiretos, referentes a comercialização do produto mais as reservas de contingência ocorridas num determinado período dividido pelo faturamento global no mesmo período.

Podem ser considerados como custos de comercialização as seguintes despesas: compras de editais de licitação, preparação de propostas de habilitação e técnicas, custos de caução e seguros de participação, reconhecimento de firmas e autenticações, cópias Xérox e toners de impressoras, emolumentos, despesas cartoriais, despesas com Acervos Técnicos, anuidades/ mensalidades com CREA, SINDUSCON e Associações de classe, despesas com visitas técnicas, viagens comerciais, assessorias técnicas e jurídicas especializadas, almoços e jantares com clientes potenciais, propaganda institucional, brindes, cartões e folhetos de propaganda, comissão de representantes comerciais, placas de obra não apropriadas como custos, etc..

**F.1** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e subtotais, ou entre estes e o total, prevalecerão os primeiros; ou entre os preços do Orçamento Detalhado e do Cronograma Físico-financeiro, serão considerados os primeiros.

**F.2** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.3** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, prazos de execução, forma de pagamento ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

**F.4** Em conformidade com o disposto no **item 9.1 do Acórdão TCU nº 950/2007 – Plenário, e a Mensagem Comunica DSLG/SIASG/DF nº 037226, datada de 12/06/2007, não mais devem constar das Planilhas de Custos parcelas com os tributos IRPJ e CSLL. Não serão aceitas propostas cuja Planilha de Custos englobe os tributos citados.**

**F.5** Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (contrato social ou procuração)

**F.6** Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem como, deduzidos

quaisquer descontos que venham a ser concedido. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro da licitante deverão estar considerados em item específico – BD.

F.7 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, seja para menos.

## 15 DO JULGAMENTO

15.1 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de Licitação MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO, observado o atendimento das especificações estabelecidas no Projeto Básico e seus Anexos, de acordo com os artigos 45 e 46 da Lei nº 8.666/93, c/c com o artigo 15, II, da lei 8.987/95);

15.2 A análise e o julgamento da PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS serão realizados em atendimento aos dispositivos na Lei nº 8.666/93 e nas condições estabelecidas no Anexo deste Projeto Básico;

15.3 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta;

## 16 JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

16.1 Capacitação Técnica da Empresa - 20 pontos

I) Atestados e respectivas certidões, em nome da licitante, que englobem os seguintes serviços:

Atestados Técnicos	Pontos por Atestado	Executado em Unidades de Conservação ou Correlatos	Executado com conceito de sustentabilidade	Total de Pontos (Max)
Levantamento Cartográfico Cadastral por Aerofotogrametria	2,0	2,5	-	5,0
Projeto de Urbanismo e Paisagismo	2,0	1,5	1,5	5,0
Projeto Arquitetônico	2,0	1,5	1,5	5,0
Projeto de infra-estrutura urbana	2,0	1,5	1,5	5,0
<b>SUBTOTAL</b>				<b>20%</b>

16.2 Experiência da Equipe Técnica - 50 pontos

	Pontuação da Equipe Técnica Mínima				
	Conforme o vínculo (não cumulativo)			Conforme experiência	
	RT da Empresa	Com vínculo permanente com a empresa	Sem vínculo permanente com a empresa	Comprovação de Experiência como RT (1 atestado)	
<b>Profissionais a Pontuar</b>				Total de Pontos (máx.)	
Coordenador Geral	2,0 pontos	1,5 ponto	1,5 ponto	Constando estudo ou projeto de parque - 2,0 pontos/atestado	5
Coordenador de Cartografia	2,0 pontos	1,5 ponto	1,5 ponto	Constando levantamento	5



				aerofotogramétrico cadastral de parque - 2,0 pontos/atestado	
Coordenador de Arquitetura	2,0 pontos	1,5 ponto	1,5 ponto	Constando projeto arquitetônico de parque - 2,0 pontos/atestado	5
Coordenador Engenharia	2,0 pontos	1,5 ponto	1,5 ponto	Constando projeto de infra-estrutura e estrutura de parque 2,0 pontos/atestado	5
Coordenador de Urbanismo	2,0 pontos	1,5 pontos	1,5 ponto	Constando projeto de urbanismo de parque 2,0 pontos/atestado	5
Coordenador de Sustentabilidade	2,0 pontos	1,5 pontos	1,5 ponto	Constando atuação em projeto de construção sustentável 2,0 pontos/atestado	5
<b>SUBTOTAL</b>					<b>30%</b>

Profissionais a Pontuar	Pontuação da Equipe Técnica Mínima				Total de Pontos (máx.)
	Conforme o vínculo (não cumulativo)			Conforme formação	
	RT da Empresa	Com vínculo permanente com a empresa	Sem vínculo permanente com a empresa	Com certificação em PMP (Project Management Professional)	
Gerente de Projeto	2,5 pontos	1,5 ponto	1,0 ponto	2,0 pontos	5
<b>SUBTOTAL</b>					<b>5%</b>

Profissionais a Pontuar	Pontuação da Equipe de Consultores				Total de Pontos (máx.)
	Doutorado	Mestrado	Especialização ( <i>lato sensu</i> )	Comprovação de produção do conhecimento	
Consultor de Inovação e Sustentabilidade	2,5 pontos	1,5 ponto	1,0 ponto	Constando sustentabilidade e do ambiente construído - 2,0 pontos/produção	5
Consultor de Eficiência	2,5	1,5	1,0 ponto	Constando	5

Energética	pontos	ponto		eficiência energética e/ou conforto ambiental - 2,0 pontos/produção	
Consultor de Materiais	2,5 pontos	1,5 ponto	1,0 ponto	Constando qualidade e sustentabilidade e de materiais de construção - 2,0 pontos/produção	5
<b>SUBTOTAL</b>					<b>15%</b>

### 16.3 Trabalhos de Equipe

#### 16.3.1 Observações:

16.3.1.1 Um mesmo atestado poderá pontuar tanto para a Capacitação Técnica da Empresa quanto para a Experiência da Equipe e em mais de um item, se atender aos requisitos necessários;

16.3.1.1.1 Para efeito de pontuação, os atestados apresentados deverão ser averbados no CREA e/ou CAU e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico;

16.3.1.1.2 Um profissional da equipe técnica mínima só poderá assumir uma função de coordenação;

16.3.1.1.3 Deverá ser apresentada a certidão de registro no CREA e/ou CAU da empresa para comprovação de RT;

16.3.1.1.4 O atestado deverá ter os serviços descritos conforme a experiência de cada profissional da equipe técnica mínima, devendo o mesmo constar como RT dos trabalhos executados;

16.3.1.2 Comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou CAU, apto a assumir a responsabilidade técnica pelos serviços objeto deste Edital;

16.3.1.2.1 A comprovação do vínculo empregatício dar-se-á mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou cópia do Registro de Empregados, ou ainda por Certidão atualizada expedida pelo CREA e/ou CAU da jurisdição da licitante;

16.3.2 Para facilitar à análise das propostas a licitante deverá apresentar quadros conforme modelos apresentados no Anexo I

16.3.2.1 A comprovação de produção de conhecimento será aferida por:

16.3.2.2 Publicação de artigos técnicos científicos;

16.3.2.3 Publicação de livros e manuais técnicos;

16.3.2.4 Orientações de monografias de cursos de especialização, mestrado ou doutorado, nas áreas correlatas à consultoria.

### 16.4 Plano de Trabalho - 30 pontos

Conteúdo	Não apresentado	Parcialmente abordado	Abordado	Pontuação máxima
----------	-----------------	-----------------------	----------	------------------

a) Descrição das atividades com detalhamento da metodologia a ser utilizada para realização dos trabalhos, acompanhada de fluxo de planejamento das etapas a serem executadas, as tarefas correspondentes a cada atividade.	0,0	5,0	10,0	10,0
b) Organograma funcional para a execução dos serviços e cronograma específico das fases dos trabalhos	0,0	5,0	10,0	10,0
c) Aspectos relevantes, como elementos potenciais a considerar para o desenvolvimento das atividades dos serviços de elaboração dos estudos e projetos, bem como possíveis soluções para os pontos críticos identificados	0,0	5,0	10,0	10,0
30%				

16.5 O item Organograma a equipe técnica será analisado levando-se em conta:

16.5.1 Abrangência e coerência em relação ao objeto e ao escopo da licitação;

16.5.2 Suficiência e coerência do pessoal alocado no organograma proposto;

16.6 O critério de pontuação será em função da apresentação e comparação entre as propostas apresentadas, sendo que a melhor proposta terá pontuação integral. A proposta que não apresentar suficiência, coerência e comprovação de vínculo dos componentes da equipe não receberá pontuação.

16.7 O item Cronograma Execução dos Serviços será analisado levando-se em conta os prazos definidos no Projeto Básico e anexo. O critério de pontuação será em função da apresentação e comparação entre as propostas apresentadas, sendo que a proposta com a maior abrangência e coerência em relação ao objeto, o escopo em licitação e o Projeto Básico, terá pontuação integral.

16.8 A pontuação técnica de cada tópico será a soma das notas dos itens individuais atendidos.

16.9 As propostas técnicas serão avaliadas de acordo com os critérios previstos no Projeto Básico sendo atribuída NT – Nota Técnica a cada licitante, a qual será obtida através da fórmula abaixo, utilizando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais:

$$NT = CT + ET + PT$$

Sendo: NT - Nota Técnica;

CT - pontuação em Capacitação Técnica;

ET - pontuação em Experiência da Equipe Técnica.

PT – pontuação no Plano de Trabalho

16.10 Receberão Nota Técnica equivalente a 0 (zero) as propostas técnicas que deixarem de observar as situações a seguir:

16.10.1 não atenderem as condições do Projeto Básico;

16.10.2 não pontuarem em alguma das 03 (três) notas – CT, ET e ou PT.

16.11 O exame das propostas de preços será realizado, nos termos assim previstos:

16.11.1 As propostas elaboradas em desacordo com os termos do Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem preços superiores aos valores máximos fixados e os preços incompatíveis com os preços de mercado, preços simbólicos, irrisórios, inexecutáveis ou de valor zero, bem como vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais empresas participantes, receberão Nota de Preço (NP) equivalente a 0 (zero).

16.12 A Nota de Preço (NP) de cada licitante será calculada pela seguinte fórmula:

$$NP = 100. (X1 / X2)$$

Sendo,

NP = Nota de Preço

$$X1 = (Vo + M)/2$$

Onde:

Vo = Valor Orçado pelo ICMBio; e

M = Média dos Preços dos Licitantes.

X2 = Valor do Preço proposto pelo Licitante.

A relação X1/X2 será limitada ao valor Máximo de 01 (um).

16.13 A classificação das proponentes far-se-á de acordo com a nota final atribuída a cada licitante, considerando a média ponderada das valorações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos estabelecidos.

16.14 O cálculo da Nota Final (NF) das , até a segunda casa decimal e desprezada as demais, far-se-á de acordo com a média ponderada Técnica

(NT) e Nota de Preço (NP), conforme seguir:

$$70 \times NT + 30 \times NP$$

$$NF = \frac{\text{-----}}{100}$$

100

16.15 A classificação das licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das notas finais.

16.16 Ocorrendo empate na Nota Final (NF) de duas ou mais licitantes, a classificação destas, será efetuada mediante sorteio, em sessão pública, em local, data e horário a ser comunicado pela Comissão Especial de Licitação as licitantes, com 48 horas de antecedência.

## **17 DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA**

17.1 O valor estimado para a execução dos serviços a ser contratados é de R\$ 85.058.322,76 ( Oitenta e cinco milhões, cinqüenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)

## **18 DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

18.1 O prazo para execução dos serviços será de acordo com a emissão da Ordem de Execução de Serviços emitidos pelo ICMBio;

18.2 A adjudicatária somente poderá iniciar os trabalhos após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços - OES ocasião em que deverá apresentar-se a área Técnica, orientando-se inclusive quanto aos procedimentos para execução dos projetos;

18.3 A Ordem de Execução dos Serviços – OES somente poderão ser emitidos, após comprovação do recolhimento da Garantia pela Adjudicatária e conforme o item 24.

## **19 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1 O recebimento do objeto será efetuado em duas etapas:

19.1.1 Provisoriamente: os serviços demandados por Ordem de Execução de Serviços, ficarem inteiramente concluídos, em perfeito acordo com o presente instrumento e seus anexos, proceder-se-á ao recebimento provisório dos mesmos, nos termos da alínea "a", do inciso I, art. 73 da Lei 8.666/93, mediante termo circunstanciado;

19.1.2 Definitivamente: Após 30 (trinta) dias do recebimento provisório dos serviços, desde que atendidas as solicitações da Fiscalização, constantes do Termo de Recebimento Provisório, será procedido o Recebimento Definitivo, por comissão especialmente designada, por meio de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, sendo nesse caso emitido o Termo de Recebimento Definitivo, de acordo com a alínea "b", inciso I, art. 73, da Lei 8.666/93, o qual deverá ser assinado entre as partes;

19.1.3 O Termo de Recebimento Definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante artigo 618 do Código Civil, e conterá formal declaração de que o prazo mencionado, no citado artigo do Código Civil, será contado, em qualquer hipótese, a partir da data de emissão do termo de Recebimento.

## **20 DO CONTRATO**

20.1 o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado Contrato, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

## **21 SUBCONTRATAÇÃO**

### **21.1 SUBCONTRATAÇÃO**

21.1.2 Será permitida a subcontratação de até 30% dos serviços na forma da legislação vigente.

21.1.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre ao ICMBio e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Autarquia e a subcontratada, inclusive no que concerne a medição e pagamento direto a subcontratada.

21.1.4 Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pelo gestor do contrato, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por apostilamento.

## **22 DO PAGAMENTO**

22.1 O pagamento será efetuado pelo ICMBio, por meio de ordem bancária, ao banco a ser indicado pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal / Fatura, para pagamento.

22.2 Quando se tratar de recursos oriundos da Compensação Ambiental, o pagamento deverá ser precedido de Nota Técnica, acompanhada do ato de destinação dos recursos pela Câmara de Compensação Ambiental, que demonstre que o produto/serviço guarda pertinência com: o empreendimento que ensejou a compensação; a destinação dada pela Câmara de Compensação Ambiental; a unidade de conservação beneficiária; a ordem de prioridades estabelecida pelo art. 33 do Decreto nº 4.320/2002 e, será efetuado mediante crédito por ordem bancária, emitida diretamente pela Caixa Econômica Federal, em favor da CONTRATADA, até o 5º dia útil, contando da data de recepção do Ofício, encaminhado pelo CONTRATANTE certificando o recebimento e aceite do objeto contratado, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, da informação da CONTRATADA e da autorização para realização desse, bem como atestando a condição de regularidade fiscal da CONTRATADA..

22.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, serão eles restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo o ICMBio por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

22.4 Para fins de habilitação ao pagamento, será procedida consulta "ON LINE" junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado, para verificação da situação da CONTRATADA, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital,

bem como consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão impressos e juntados ao Processo próprio.

22.5 As Notas Fiscais/Faturas, para pagamento deverão ser encaminhadas à Coordenação de Administração em Brasília/DF.

22.6 Quando ocorrer eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **23 DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

23.1 Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o ICMBio, correndo por conta exclusiva da todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais a mesma se obriga a saldar.

## **24 DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA**

24.1 A contratada deverá apresentar à Administração do ICMBio, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da Ordem de Execução dos Serviços (OES), comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do orçamento.

24.2 Somente será requerida garantia para os serviços que excederem o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

24.3 A garantia será liberada somente após o recebimento definitivo do serviço, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

## **25 GARANTIA DOS SERVIÇOS**

25.1 O prazo de garantia dos serviços será conforme art. 618 do Código Civil, contado do Termo de Recebimento Definitivo, a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

## **26 DOS ACRÉSCIMOS**

26.1 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, eventuais supressões determinadas pelo ICMBio, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

26.2 Mediante acordo das partes poderá haver supressões em percentual superior a 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.

## **27 DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

27.1 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **28 DA FISCALIZAÇÃO**

28.1 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o ICMBio designará uma comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

## **29 DO REAJUSTE**

29.1 Os preços poderão ser reajustados monetariamente observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, visando a adequação aos novos preços de mercado, devidamente justificada, ou fixado por legislação superveniente que venham a ser editados pelo Poder Público, em complementação ou substituição à mencionada norma.

29.1.1 Para cômputo do reajuste, o índice preferencial a ser considerado, terá como base o -M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo. O reajuste somente se dará mediante provocação de qualquer uma das partes, condicionado à aprovação do CONTRATANTE.

## **30 DAS OBRIGAÇÕES DO ICMBIO**

30.1 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto adquirido.

30.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

30.3 Proceder ao pagamento, na forma e nos prazos pactuados;

30.4 Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços, caso não constem da documentação que integra o Contrato, e assumir a responsabilidade pela sua correção e adequação;

30.5 Rejeitar, no todo ou em parte, a o serviço executado em desacordo com o contrato, ou com a ordem de serviços;

## **31 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE**

31.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

31.2 Manter em seu quadro, ou sob regime de subcontratação, funcionários habilitados para a perfeita execução dos serviços descritos na ordem de serviço;

31.3 Realizar os serviços no prazo estipulado neste instrumento;

31.4 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas de pessoal na execução dos serviços, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

31.5 Garantir estrutura física e de equipamentos necessários para execução completa do serviço;

31.6 Manter responsável técnico, aceito pelo Contratante, para representá-la quando da execução dos serviços;

31.7 Nomear Responsável Técnico (engenheiro civil ou arquiteto) com experiência profissional, responsável pelos serviços, com o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este profissional terá a obrigação de reportar-se, sempre que houver necessidade, à Fiscalização do Contratante e tomar as providências pertinentes. O responsável, também, deverá permanecer à disposição para as consultas que porventura se fizerem necessárias aos profissionais responsáveis pelos Projetos Complementares e orçamentos; (fiscalização dos contratos)

31.8 Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da não execução de acordo com a ordem de serviço;

31.9 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;

31.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

31.11 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do cumprimento do Contrato, ou de subcontratação do serviço;

31.12 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

31.13 Nos termos do art. 111, da Lei 8.666/93, fica estabelecido que o autor do projeto cede e dá por quitados todos os direitos patrimoniais a ele relativos para que o CONTRATANTE possa dele se utilizar como bem lhe aprouver, podendo inclusive repeti-lo em outros locais sem que nenhum pagamento extra seja devido ao autor.

31.14 O profissional designado pela CONTRATADA como Responsável Técnico pelo projeto de arquitetura e/ou engenharia completo deverá ter disponibilidade para ser convocado a qualquer instante dentro do horário comercial para prestar esclarecimentos, recebimento de novas instruções ou discutir interferências trazidas pelos demais projetos. No caso do não comparecimento do responsável técnico em até 2 (dois) dias úteis, quando formalmente convocado por e-mail, a CONTRATADA poderá ser penalizada.

31.15 Responsabilizar-se por todos os levantamentos locais que se fizerem necessários, bem como consultas necessárias a outras entidades.

### **32 DOS DIREITOS PATRIMONIAIS/AUTORAIS**

32.1 O licitante Contratado cederá os direitos patrimoniais, inclusive os autorais, do serviço relativo ao objeto desta licitação, para o fim da Administração Pública Federal utilizá-lo a seu critério, nos termos do disposto no art. 111 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sem que lhe assista direito a indenização.

### **33 DOS ÔNUS E ENCARGOS**

33.1 Todos os ônus ou encargos referentes à execução d Contrato, que se destinem à realização dos serviços, à locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA, não cabendo nenhuma transferência do ônus ao CONTRATANTE.

### **34 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

34.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, caso a vencedora venha a incorrer em uma das situações previstas da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

b.1) para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias, após 15 (quinze) a multa de mora será calculada em até 2% (dois por cento) por dias de atraso, na execução dos serviços, caracterizando inexecução parcial;

d) suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com o ICMBio pelo prazo de 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade, de aplicação exclusiva pela autoridade competente, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93;

f) As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificado.

### **35. DA RESCISÃO CONTRATUAL**



35.1 Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no Art. 78, Incisos I ao XVII da Lei 8.666/93.

35.2 A rescisão do contrato poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da empresa, conforme inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93, com as conseqüências elencadas no artigo 80 do diploma legal antes mencionado.

35.3 O contrato poderá, ainda, ser rescindido judicialmente, nos termos da Legislação, e amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a .

### **36 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

36.1 Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I - PLANILHAS DE PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO, ANEXO II QUADROS E MODELOS DE DECLARAÇÕES.

### **37 DO FORO**

37.1 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal.



### ANEXO I AO Projeto Básico

#### PLANILHA RESUMO DE ORÇAMENTO ESTIMADO – PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	REGIÕES	VALOR ESTIMADO (R\$)
01	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, engenharia e arquitetura na elaboração de estudos, projetos, orçamentos, cronogramas de obras/serviços e laudos técnicos, em diversas unidades de conservação na Região Norte.	Norte	23.060.829,12
02	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, engenharia e arquitetura na elaboração de estudos, projetos, orçamentos, cronogramas de obras/serviços e laudos técnicos, em diversas unidades de conservação na Região Nordeste.	Nordeste	18.115.574,16
03	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, engenharia e arquitetura na elaboração de estudos, projetos, orçamentos, cronogramas de obras/serviços e laudos técnicos, em diversas unidades de conservação na Região Centro Oeste.	Centro Oeste	17.747.466,08
04	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, engenharia e arquitetura na elaboração de estudos, projetos, orçamentos, cronogramas de obras/serviços e laudos técnicos, em diversas unidades de conservação na Região Sul.	Sul	13.009.272,70
05	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, engenharia e arquitetura na elaboração de estudos, projetos, orçamentos, cronogramas de obras/serviços e laudos técnicos, em diversas unidades de conservação na Região Sudeste.	Sudeste	16.034.136,91
VALOR TOTAL GERAL			87.967.278,37

#### Modelo 14 - Quadro V - Planilha de Quantidades

Referência: Concorrência Pública nº 00/2012 – ICMBio

### TABELA DE QUANTITATIVOS REGIÃO NORTE

1 - PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Plano de Trabalho	10,00	un	75.934,37	759.343,71
2 - LEVANTAMENTOS CARTOGRÁFICOS E TOPOGRÁFICOS					
- LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO POR AEROFOTOGRAMETRIA					
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral por Aerolevantamento - Escala 1:1.000					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item

	Mobilização	5.000,00	km	27,40	137.000,00
	Diárias adicionais	40,00	dia	8.266,90	330.676,00
	Cobertura aerofotogramétrica, resolução da imagem de 8cm	4.000,00	ha	399,73	1.574.920,00
	Apoio Básico, Fotogramétrico e Aerotriangulação	4.000,00	ha	134,83	539.320,00
	Restituição Aerofotogramétrica e Edição Cartográfica, escala 1:1.000	4.000,00	ha	195,86	783.440,00
	Ortofotocartas, escala 1:1.000	4.000,00	ha	63,24	252.960,00
				<b>Total</b>	<b>3.618.316,00</b>

### 3 - Levantamento Planialtimétrico por Aerolevanteamento - Escala 1:10.000

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Mobilização	5.000,00	km	24,59	122.950,00
	Diárias adicionais	40,00	dia	7.980,00	319.200,00
	Cobertura aerofotogramétrica, resolução da imagem de 30cm	828.000,00	ha	2,55	2.111.400,00
	Apoio Básico, Fotogramétrico e Aerotriangulação	828.000,00	ha	0,82	678.960,00
	Restituição Aerofotogramétrica e Edição Cartográfica, escala 1:10.000	828.000,00	ha	1,30	1.076.400,00
	Ortofotocartas, escala 1:10.000	828.000,00	ha	0,43	356.040,00
				<b>Total</b>	<b>4.664.950,00</b>

### 4 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

- Apoio Planimétrico – Determinação de Coordenadas por GPS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Rastreamento de satélite - pontos estáticos	400,00	un.	765,78	306.312,00

### 5 - Apoio Altimétrico – Transporte de RN

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
------	-----------	--------	-------	----------------	------------------

	Transporte de RN	160.000,00	m	0,39	62.400,00
<b>6 - Fornecimento e Implantação de Marcos de Concreto</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Fornecimento e implantação de marcos de concreto	100,00	un.	155,67	15.567,00
<b>7 - Levantamento Planimétrico – Poligonais de Contorno</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Levantamento de poligonais de contorno	100,00	km	1.352,37	135.237,00
<b>8 - Levantamento Planialtimétrico Cadastral na Escala 1:1.000</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Levantamento planialtimétrico cadastral, na escala 1:1.000	664,00	ha	1.624,12	1.078.415,68
<b>9 - locação e Levantamento de Faixa de Servidão</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Levantamento, locação, nivelamento e contra-nivelamento, para levantamento de faixas de 30m de largura	8.000,00	m	9,49	75.920,00
<b>10 - Cadastro de Redes Existentes</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Cadastro de redes	8.000,00	m	8,25	66.000,00
	Cadastro de poços de visita	100,00	un	155,75	15.575,00
				<b>Total</b>	<b>81.575,00</b>
<b>11 - SONDAGEM GEOTÉCNICA DE TERRENO</b>					
Sondagem a Trado					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Sondagem a trado	200,00	m	68,60	13.720,00
	Mobilização de equipamento	20,00	un	738,12	14.762,40
	Deslocamento entre furos	200,00	un	166,79	33.358,00
				<b>Total</b>	<b>61.840,00</b>

12 - Sondagem a Percussão					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Sondagem a Percussão	400,00	m	73,32	29.328,00
	Taxa de instalação de equipamento de Sondagem	40,00	un	525,20	21.008,00
	Deslocamento entre furos	400,00	un	247,30	98.920,00
				<b>Total</b>	<b>149.256,00</b>

### 13 - Ensaio de Caracterização dos solos

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Proctor, por corpo de prova	416,00	un	136,56	56.808,96
	C.B.R. por corpo de prova	416,00	un	156,21	64.983,36
	Limite de liquidez	83,00	un	47,75	3.963,25
	Limite de plasticidade	83,00	un	60,77	5.043,91
	Granulometria sem sedimentação	83,00	un	97,14	8.062,62
	Sondagem até 1,5 de profundidade até 4 furos	83,00	un	453,46	37.637,18
	Acréscimo por furo adicional referente ao CS 4124	83,00	un	100,36	8.329,88
	Determinação de umidade	83,00	un	22,88	1.899,04
	Coleta de amostra: até 4 coletas	83,00	un	67,90	5.635,70
	Acréscimo por coleta adicional referente ao CS 4133	83,00	un	26,97	2.238,51
	Preparação de amostra	83,00	un	54,04	4.485,32
				<b>Total</b>	<b>199.087,73</b>

### 14 - ESTUDOS URBANÍSTICOS

#### - Planos de Uso e Ocupação do Solo e Anteprojetos

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Planos de Uso e Ocupação do Solo	1.000,00	ha	389,51	389.510,00
	Anteprojetos urbanístico	500,00	ha	275,05	137.525,00
				<b>Total</b>	<b>527.035,00</b>

### 15 - Projeto de Urbanismo

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Urbanismo	500,00	ha	401,55	200.775,00

### 16 - PROJETOS GEOMÉTRICOS VIÁRIOS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto Geométrico	50.000,00	m	3,95	197.500,00

<b>17 - PROJETOS DE SOLUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Pavimentação	50.000,00	m	2,02	101.000,00
<b>18 - PROJETOS ARQUITETÔNICOS</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Construção de edifícios de pequenas complexidades	10.000,00	m <sup>2</sup>	42,35	423.500,00
	Reforma de edifícios de pequenas complexidades	5.000,00	m <sup>2</sup>	39,50	197.500,00
	Repetição para construção de edifícios de pequenas complexidades, inclusive adequação dos projetos.	5,00	un	17.980,33	89.901,65
	Construção de edifícios de média complexidades	10.000,00	m <sup>2</sup>	54,20	542.000,00
	Reforma de edifícios de média complexidades	10.000,00	m <sup>2</sup>	47,77	477.700,00
	Repetição para construção de edifícios de média complexidades, inclusive adequação dos projetos.	5,00	un	21.536,48	107.682,40
	Construção de edifícios de grande complexidades	5.000,00	m <sup>2</sup>	71,83	359.150,00
	Reforma de edifícios de grande complexidades	2.500,00	m <sup>2</sup>	53,32	133.300,00
	Repetição para construção de edifícios de grande complexidades, inclusive adequação dos projetos.	5,00	un	25.861,88	129.309,40
				Total	<b>2.460.043,45</b>
<b>19 - CADASTRO DE UNIDADES EXISTENTES</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Cadastro de Unidades Existentes	15.000,00	m2	9,72	145.800,00
<b>20 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Sinalização	50.000,00	m	3,67	183.500,00
<b>21 - PROJETOS DE PAISAGISMO</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Paisagismo	120,00	ha	3.192,11	383.053,20

<b>22 - PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Construção de edifícios de pequenas complexidades	25.000,00	m <sup>2</sup>	38,68	967.000,00
	Construção de edifícios de média complexidades	10.000,00	m <sup>2</sup>	46,16	461.600,00
	Construção de edifícios de grande complexidades	12.500,00	m <sup>2</sup>	54,39	679.875,00
				Total	<b>2.108.475,00</b>
<b>23 - PROJETOS DE ESTRUTURA E FUNDAÇÕES</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Fundações	44.500,00	m2	2,36	105.020,00
	Projeto de Estrutura Metálica e Madeira	22.250,00	m2	12,42	276.345,00
	Projeto de Estrutura em Concreto e Mista	9.250,00	m2	23,58	218.115,00
				Total	<b>599.480,00</b>
<b>24 - PROJETOS DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Obra-de-Arte Especial	3.200,00	m2	181,20	579.840,00
<b>25 - PROJETOS DE DRENAGEM PLUVIAL</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Elaboração de projeto de drenagem pluvial por área projetada	2.000,00	ha	508,25	1.016.500,00
	Elaboração de projeto de drenagem pluvial por quilômetro projetado (Lançamento)	200,00	km	4.823,57	964.714,00
	Elaboração de projeto de bacias de retenção com área máxima de 1 ha	10,00	un	42.208,92	422.089,20
				Total	<b>2.403.303,20</b>
<b>26 - PROJETOS DE PROTEÇÃO E ILUMINAÇÃO</b>					
<b>- Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Sistema de Proteção	10,00	un.	9.356,11	93.561,10
<b>27 - Projeto de Iluminação Externa</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Iluminação	8.000,00	Ponto de Luz	61,55	492.400,00

28 - PROJETOS ESPECIAIS					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Coordenador da equipe	400,00	H	126,99	50.796,00
	Técnico de Nível Superior	800,00	H	61,67	49.336,00
	Técnico de Nível Médio	400,00	H	16,17	6.468,00
	Desenhista/Cadista	400,00	H	15,24	6.096,00
	<b>Encargos 70%</b>				<b>78.887,20</b>
	Consultor de Nível Superior	400,00	H	347,26	138.904,00
	Serviços Gráficos, Equipamentos e Despesas de Escritório	100,00	dia	329,10	32.910,00
	Diária de veículo leve c/ combustível	100,00	un	11,01	11.101,00
	Diária de veículo 4x4 c/ combustível	100,00	un	311,42	31.142,00
	Passagem aérea	160,00	un	710,06	99.408,40
	Diárias (hospedagem e alimentação)	100,00	un	197,15	19.715,00
				<b>Sub-total</b>	<b>524.763,60</b>
				<b>BDI 26%</b>	<b>136.438,54</b>
				<b>Total</b>	<b>661.202,14</b>
29 - CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, PLANILHA DE CUSTO E CRONOGRAMA DA OBRA					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Caderno de Especificação	10,00	caderno	32.242,34	322.423,40
30 - LAUDOS VISTORIAS TÉCNICAS					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Coordenador da equipe	200,00	H	128,87	25.774,00
	Técnico de Nível Superior	400,00	H	56,00	22.400,00
	Técnico de Nível Médio	400,00	H	15,61	6.244,00
	Desenhista/Cadista	400,00	H	17,13	6.852,00
	<b>Encargos 70 %</b>				<b>42.889,00</b>
	Consultor de Nível Superior	200,00	H	356,55	71.310,00
	Diária de veículo leve c/ combustível	100,00	H	98,67	9.867,00
	Diária de veículo 4x4 c/ combustível	100,00	H	285,67	28.567,00
	Passagem aérea	120,00	UN	656,88	78.825,60
	Diárias (hospedagem e alimentação)	100,00	UN	193,48	19.348,00
				<b>Sub-total</b>	<b>312.076,60</b>
				<b>BDI 26 %</b>	<b>81.139,92</b>
				<b>Total</b>	<b>393.216,52</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>R\$ 23.060.829,12</b>		



## TABELA DE QUANTITATIVOS REGIÃO NORDESTE

<b>1 - PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Plano de Trabalho	12,00	un	46.893,68	562,724,12
<b>2 - LEVANTAMENTOS CARTOGRÁFICOS E TOPOGRÁFICOS</b>					
- LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO POR AEROFOTOGRAMETRIA					
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral por Aerolevanteamento - Escala 1:1.000					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Mobilização	5.000,00	km	27,40	137.000,00
	Diárias adicionais	40,00	dia	8.266,90	330.676,00
	Cobertura aerofotogramétrica, resolução da imagem de 8cm	1.000,00	ha	399,73	393.730,00
	Apoio Básico, Fotogramétrico e Aerotriangulação	1.000,00	ha	134,83	134.830,00
	Restituição Aerofotogramétrica e Edição Cartográfica, escala 1:1.000	1.000,00	ha	195,86	195.860,00
	Ortofotocartas, escala 1:1.000	1.000,00	ha	63,24	63.240,00
				Total	1.255.336,00
<b>3 - Levantamento Planialtimétrico por Aerolevanteamento - Escala 1:10.000</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Mobilização	5.000,00	km	24,59	122.950,00
	Diárias adicionais	40,00	dia	7.980,00	319.200,00
	Cobertura aerofotogramétrica, resolução da imagem de 30cm	350.000,00	ha	2,55	892.500,00
	Apoio Básico, Fotogramétrico e Aerotriangulação	350.000,00	ha	0,82	287.000,00
	Restituição Aerofotogramétrica e Edição Cartográfica, escala 1:10.000	350.000,00	ha	1,30	455.000,00
	Ortofotocartas, escala 1:10.000	350.000,00	ha	0,43	150.500,00
				Total	<b>2.227.150,00</b>
<b>4 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>					
- Apoio Planimétrico – Determinação de Coordenadas por GPS					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total

					Item
	Rastreamento de satélite - pontos estáticos	100,00	un.	765,78	76.578,00
5 - Apoio Altimétrico – Transporte de RN					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Transporte de RN	200.000,00	m	0,39	78.000,00
6 - Fornecimento e Implantação de Marcos de Concreto					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Fornecimento e implantação de marcos de concreto	100,00	un.	155,67	15.567,00
7 - Levantamento Planimétrico – Poligonais de Contorno					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Levantamento de poligonais de contorno	500,00	km	1.352,37	676.185,00
8 - Levantamento Planialtimétrico Cadastral na Escala 1:1.000					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Levantamento planialtimétrico cadastral, na escala 1:1.000	140,00	ha	1.624,12	227.376,80
9 - locação e Levantamento de Faixa de Servidão					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Levantamento, locação, nivelamento e contra-nivelamento, para levantamento de faixas de 30m de largura	10.000,00	m	9,49	94.900,00
10 - Cadastro de Redes Existentes					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Cadastro de redes	5.000,00	m	8,25	41.250,00
	Cadastro de poços de visita	125,00	un	155,75	19.468,75
				Total	<b>60.718,75</b>
<b>11 - SONDADEM GEOTÉCNICA DE TERRENO</b>					

Sondagem a Trado					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Sondagem a trado	250,00	m	68,60	17.150,00
	Mobilização de equipamento	25,00	un	738,12	18.453,00
	Deslocamento entre furos	250,00	un	166,79	41.697,50
				Total	77.300,50
12 Sondagem a Percussão					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Sondagem a Percussão	400,00	m	73,32	29.328,00
	Taxa de instalação de equipamento de Sondagem	12,00	un	525,20	6.302,40
	Deslocamento entre furos	400,00	un	247,30	98.920,00
				Total	134.550,40
13 Ensaaios de Caracterização dos solos					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Proctor, por corpo de prova	416,00	un	136,56	56.808,96
	C.B.R. por corpo de prova	416,00	un	156,21	64.983,36
	Limite de liquidez	83,00	un	47,75	3.963,25
	Limite de plasticidade	83,00	un	60,77	5.043,91
	Granulometria sem sedimentação	83,00	un	97,14	8.062,62
	Sondagem até 1,5 de profundidade até 4 furos	83,00	un	453,46	37.637,18
	Acréscimo por furo adicional referente ao CS 4124	83,00	un	100,36	8.329,88
	Determinação de umidade	83,00	un	22,88	1.899,04
	Coleta de amostra: até 4 coletas	83,00	un	67,90	5.635,70
	Acrésimo por coleta adicional referente ao CS 4133	83,00	un	26,97	2.238,51
	Preparação de amostra	83,00	un	54,04	4.485,32
				Total	199.087,73
14 - ESTUDOS URBANÍSTICOS					
- Planos de Uso e Ocupação do Solo e Anteprojetos					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Planos de Uso e Ocupação do Solo	1.000,00	ha	389,51	389.510,00
	Anteprojetos urbanístico	500,00	ha	275,05	137.525,00
				Total	527.035,00
15 – PROJETO DE URBANISMO					

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Urbanismo	500,00	ha	401,55	200.775,00
<b>16 PROJETOS GEOMÉTRICOS VIÁRIOS</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto Geométrico	50.000,00	m	3,95	197.500,00
<b>17 PROJETOS DE SOLUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Pavimentação	50.000,00	m	2,02	101.000,00
<b>18 PROJETOS ARQUITETÔNICOS</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Construção de edifícios de pequenas complexidades	25.000,00	m <sup>2</sup>	42,35	1.058.750,00
	Reforma de edifícios de pequenas complexidades	15.000,00	m <sup>2</sup>	39,50	592.500,00
	Repetição para construção de edifícios de pequenas complexidades, inclusive adequação dos projetos.	5,00	un	17.980,33	89.901,65
	Construção de edifícios de média complexidades	10.000,00	m <sup>2</sup>	54,20	542.000,00
	Reforma de edifícios de média complexidades	10.000,00	m <sup>2</sup>	47,7	477.700,00
	Repetição para construção de edifícios de média complexidades, inclusive adequação dos projetos.	5,00	un	21.536,48	107.682,40
	Construção de edifícios de grande complexidades	10.000,00	m <sup>2</sup>	71,83	718.300,00
	Reforma de edifícios de grande complexidades	10.000,00	m <sup>2</sup>	53,32	266.600,00
	Repetição para construção de edifícios de grande complexidades, inclusive adequação dos projetos.	5,00	un	25.861,88	129.309,40
				Total	<b>3.982.743,45</b>
<b>19 CADASTRO DE UNIDADES EXISTENTES</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Cadastro de Unidades Existentes	25.000,00	m2	9,72	243.000,00

<b>20 PROJETO DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Sinalização	50.000,00	m	3,67	183.500,0
<b>21 - PROJETOS DE PAISAGISMO</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Paisagismo	120,00	ha	3.192,11	383.053,20
<b>22 - PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Construção de edifícios de pequenas complexidades	25.000,00	m <sup>2</sup>	38,68	967.000,00
	Construção de edifícios de média complexidades	21.000,00	m <sup>2</sup>	46,16	969.360,00
	Construção de edifícios de grande complexidades	12.500,00	m <sup>2</sup>	54,39	679.875,00
				Total	2.616.235,00
<b>23 - PROJETOS DE ESTRUTURA E FUNDAÇÕES</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Fundações	44.500,00	m2	2,36	105.020,00
	Projeto de Estrutura Metálica e Madeira	22.250,00	m2	12,42	276.345,00
	Projeto de Estrutura em Concreto e Mista	22.250,00	m2	23,58	477.495,00
				Total	858.860,00
<b>24 - PROJETOS DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Obra-de-Arte Especial	3.200,00	m2	181,20	579.840,00
<b>25 - PROJETOS DE DRENAGEM PLUVIAL</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Elaboração de projeto de drenagem pluvial por área projetada	500,00	ha	508,25	254.125,00
	Elaboração de projeto de drenagem pluvial por quilômetro projetado (Lançamento)	50,00	km	4.823,57	241.178,50
	Elaboração de projeto de bacias de retenção com área máxima de 1 ha	10,00	un	42.208,92	422.089,20
				Total	917.392,70
<b>26 - PROJETOS DE PROTEÇÃO E ILUMINAÇÃO</b>					
- Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas					

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Sistema de Proteção	10,00	un.		
<b>27 - Projeto de Iluminação Externa</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Iluminação	2.000,00	Ponto de Luz	61,55	123.100,00
<b>28 - PROJETOS ESPECIAIS</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Coordenador da equipe	400,00	H	126,99	50.796,00
	Técnico de Nível Superior	800,00	H	61,67	49.336,00
	Técnico de Nível Médio	400,00	H	16,17	6.468,00
	Desenhista/Cadista	400,00	H	15,24	6.096,00
	<b>Encargos 70 %</b>				78.887,20
	Consultor de Nível Superior	400,00	H	347,26	138.904,00
	Serviços Gráficos, Equipamentos e Despesas de Escritório	100,00	dia	329,10	32.910,00
	Diária de veículo leve c/ combustível	100,00	un	111,01	11.101,00
	Diária de veículo 4x4 c/ combustível	100,00	un	311,42	31.142,00
	Passagem aérea	160,00	un	710,06	113.609,60
	Diárias (hospedagem e alimentação)	100,00	un	197,15	19.715,00
				<b>Sub-total</b>	<b>538.964,80</b>
				<b>BDI 26 %</b>	<b>140.130,85</b>
				<b>Total</b>	<b>679.095,65</b>
<b>29 - CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, PLANILHA DE CUSTO E CRONOGRAMA DA OBRA</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Caderno de Especificação	12,00	caderno	32.242,34	386.908,08
<b>30 - LAUDOS VISTORIAS TÉCNICAS</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Coordenador da equipe	200,00	H	128,87	25.774,00
	Técnico de Nível Superior	400,00	H	56,00	22.400,00
	Técnico de Nível Médio	200,00	H	15,61	3.122,00
	Desenhista/Cadista	200,00	H	17,13	3.426,00
	<b>Encargos 70 %</b>				38.305,40
	Consultor de Nível Superior	200,00	H	356,55	71.310,00
	Diária de veículo leve c/ combustível	100,00	H	98,67	9.867,00
	Diária de veículo 4x4 c/ combustível	100,00	H	285,67	28.567,00
	Passagem aérea	80,00	UN	656,88	52.550,40
	Diárias (hospedagem e alimentação)	50,00	UN	193,48	9.674,00
				<b>Sub-total</b>	<b>264.995,80</b>
				<b>BDI 26 %</b>	<b>68.898,91</b>
				<b>Total</b>	<b>333.894,71</b>

## TABELA DE QUANTITATIVOS REGIÃO CENTRO OESTE,

1 - PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Plano de Trabalho	10,00	un	48.607,15	486.071,54
2 - LEVANTAMENTOS CARTOGRÁFICOS E TOPOGRÁFICOS					
- LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO POR AEROFOTOGRAMETRIA					
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral por Aerolevanteamento - Escala 1:1.000					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Mobilização	5.000,00	km	27,40	137.000,00
	Diárias adicionais	40,00	dia	8.266,90	330.676,00
	Cobertura aerofotogramétrica, resolução da imagem de 8cm	1000,00	ha	393,73	393.730,00
	Apoio Básico, Fotogramétrico e Aerotriangulação	1000,00	ha	134,83	137.830,00
	Restituição Aerofotogramétrica e Edição Cartográfica, escala 1:1.000	1000,00	ha	195,86	195.860,00
	Ortofotocartas, escala 1:1.000	1000,00	ha	63,24	63.240,00
				Total	1.255.336,00
3 - Levantamento Planialtimétrico por Aerolevanteamento - Escala 1:10.000					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Mobilização	5.000,00	km	24,59	122.950,00
	Diárias adicionais	40,00	dia	7.980,00	319.200,00
	Cobertura aerofotogramétrica, resolução da imagem de 30cm	332.000,00	ha	2,55	846.600,00
	Apoio Básico, Fotogramétrico e Aerotriangulação	332.000,00	ha	0,82	272.240,00
	Restituição Aerofotogramétrica e Edição Cartográfica, escala 1:10.000	332.000,00	ha	1,30	431.600,00
	Ortofotocartas, escala 1:10.000	332.000,00	ha	0,43	142.760,00
				Total	2.135.350,00
4 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					
- Apoio Planimétrico – Determinação de Coordenadas por GPS					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Rastreamento de satélite - pontos estáticos	100,00	un.	765,78	76.578,00
5 - Apoio Altimétrico – Transporte de RN					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Transporte de RN	200.000,00	m	0,39	78.000,00

6 - Fornecimento e Implantação de Marcos de Concreto

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Fornecimento e implantação de marcos de concreto	100,00	un.	156,67	15.567,00

7 - Levantamento Planimétrico – Poligonais de Contorno

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Levantamento de poligonais de contorno	50,00	km	1.352,37	67.618,50

8 - Levantamento Planialtimétrico Cadastral na Escala 1:1.000

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Levantamento planialtimétrico cadastral, na escala 1:1.000	166,00	ha	1.624,12	269.603,92

9 – LOCAÇÃO e Levantamento de Faixa de Servidão

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Levantamento, locação, nivelamento e contra-nivelamento, para levantamento de faixas de 30m de largura	10.000,00	m	9,49	94.900,00

**10 – CADASTRO DE REDES EXISTENTES**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Cadastro de redes	5.000,00	m	8,25	41.250,00
	Cadastro de poços de visita	125,00	un	155,75	19.468,75
				total	60.718,75

**11 - SONDAGEM GEOTÉCNICA DE TERRENO**

Sondagem a Trado

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Sondagem a trado	250,00	m	68,60	17.150,00
	Mobilização de equipamento	25,00	un	738,12	18.453,00
	Deslocamento entre furos	250,00	un	166,79	41.697,50
				Total	77.300,50

**12 SONDAGEM A PERCUSSÃO**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Sondagem a Percussão	400,00	m	73,32	29.328,00
	Taxa de instalação de equipamento de Sondagem	10,00	un	525,20	5.252,00
	Deslocamento entre furos	400,00	un	247,30	98.920,00
				Total	133.500,00

**13 ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DOS SOLOS**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Proctor, por corpo de	415,00	un	136,56	56.672,40



prova					
C.B.R. por corpo de prova	415,00	un	156,21	64.827,15	
Limite de liquidez	83,00	un	47,75	3.963,25	
Limite de plasticidade	83,00	un	60,77	5.043,91	
Granulometria sem sedimentação	83,00	un	97,14	8.062,62	
Sondagem até 1,5 de profundidade até 4 furos	83,00	un	453,46	37.637,18	
Acréscimo por furo adicional referente ao CS 4124	83,00	un	100,36	8.329,88	
Determinação de umidade	83,00	un	22,88	1.899,04	
Coleta de amostra: até 4 coletas	83,00	un	67,90	5.635,70	
Acréscimo por coleta adicional referente ao CS 4133	83,00	un	26,97	2.238,51	
Preparação de amostra	83,00	un	54,04	4.485,32	
				<b>Total</b>	<b>198.794,96</b>

#### 14 - ESTUDOS URBANÍSTICOS

- Planos de Uso e Ocupação do Solo e Anteprojetos

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Planos de Uso e Ocupação do Solo	1.00,00	ha	389,5	389.510,00
	Anteprojetos urbanístico	500,00	ha	275,05	137.525,00
				<b>Total</b>	<b>527.035,00</b>

#### 15 – PROJETO DE URBANISMO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Urbanismo	500,00	ha	401,55	200.775,00

#### 16 PROJETOS GEOMÉTRICOS VIÁRIOS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto Geométrico	50.000,00	m	3,95	197.500,00

#### 17 PROJETOS DE SOLUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Pavimentação	50.000,00	m	2,02	101.000,00

#### 18 PROJETOS ARQUITETÔNICOS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	Construção de edifícios de pequenas complexidades	25.000,00	m <sup>2</sup>	42,35	1.058.750,00
	Reforma de edifícios de pequenas complexidades	15.000,00	m <sup>2</sup>	39,50	592.500,00
	Repetição para construção de edifícios de pequenas complexidades, inclusive adequação dos projetos.	5,00	un	17.980,33	89.901,65
	Construção de edifícios de média complexidades	20.000,00	m <sup>2</sup>	54,20	1.084.000,00
	Reforma de edifícios de média complexidades	10.000,00	m <sup>2</sup>	47,77	477.700,00
	Repetição para construção de edifícios de média	5,00	un	21.536,48	107.682,40

	complexidades, inclusive adequação dos projetos.				
	Construção de edifícios de grande complexidades	12.000,00	m²	71,83	861.960,00
	Reforma de edifícios de grande complexidades	12.000,00	m²	53,32	639.840,00
	Repetição para construção de edifícios de grande complexidades, inclusive adequação dos projetos.	5,00	un	25.861,88	129.309,40
				Total	5.041.643,45

#### 19 CADASTRO DE UNIDADES EXISTENTES

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Cadastro de Unidades Existentes	20.000,00	m2	9,72	194.400,00

#### 20 PROJETO DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Sinalização	50.000,00	m	3,67	183.500,00

#### 21 - PROJETOS DE PAISAGISMO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Paisagismo	60,00	ha	3.192,11	191.526,60

#### 22 - PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Construção de edifícios de pequenas complexidades	25.000,00	m²	38,68	967.000,00
	Construção de edifícios de média complexidades	11.000,00	m²	46,16	507.760,00
	Construção de edifícios de grande complexidades	22.550,00	m²	54,39	1.223.775,00
				<b>Total</b>	<b>2.698.535,00</b>

#### 23 - PROJETOS DE ESTRUTURA E FUNDAÇÕES

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Fundações	44.500,00	m2	2,36	105.020,00
	Projeto de Estrutura Metálica e Madeira	22.250,00	m2	12,42	276.345,00
	Projeto de Estrutura em Concreto e Mista	22.250,00	m2	23,58	524.655,00
				<b>Total</b>	<b>906.020,00</b>

#### 24 - PROJETOS DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Obra-de-Arte Especial	800,00	m2	181,20	144.960,00

#### 25 - PROJETOS DE DRENAGEM PLUVIAL

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Elaboração de projeto de drenagem pluvial por área projetada	500,00	ha	508,25	254.125,00
	Elaboração de projeto de drenagem pluvial por	40,00	km	4.823,57	192.942,80

	quilômetro projetado (Lançamento)				
	Elaboração de projeto de bacias de detenção com área máxima de 1 ha	10,00	un	42.208,92	422.089,20
				Total	<b>869.157,00</b>

## 26 - PROJETOS DE PROTEÇÃO E ILUMINAÇÃO

- Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Sistema de Proteção	10,00	un.	9.356,11	93.561,10

## 27 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Iluminação	2.000,00	Ponto de Luz	61,55	123.100,00

## 28 - PROJETOS ESPECIAIS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Coordenador da equipe	400,00	H	126,99	50.796,00
	Técnico de Nível Superior	800,00	H	61,67	49.336,00
	Técnico de Nível Médio	400,00	H	16,17	6.468,00
	Desenhista/Cadista	400,00	H	15,24	6.096,00
	<b>Encargos 70%</b>				78.887,20
	Consultor de Nível Superior	400,00	H	347,26	138.904,00
	Serviços Gráficos, Equipamentos e Despesas de Escritório	100,00	dia	329,26	32.910,00
	Diária de veículo leve c/ combustível	100,00	un	111,01	11.101,00
	Diária de veículo 4x4 c/ combustível	100,00	un	311,42	31.142,00
	Passagem aérea	160,00	un	710,06	113.609,60
	Diárias (hospedagem e alimentação)	60,00	un	197,15	19.715,00
				<b>Sub-total</b>	<b>538.964,80</b>
				<b>BDI 26 %</b>	<b>140.130,85</b>
				<b>Total</b>	<b>679.095,65</b>

## 29 - CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, PLANILHA DE CUSTO E CRONOGRAMA DA OBRA

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Caderno de Especificação	10,00	caderno	32.242,34	322.423,40

## 30 - LAUDOS VISTORIAS TÉCNICAS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Coordenador da equipe	200,00	H	128,87	25.774,00
	Técnico de Nível Superior	400,00	H	56,00	22.400,00
	Técnico de Nível Médio	200,00	H	15,61	3.122,00
	Desenhista/Cadista	200,00	H	17,13	3.426,00
	<b>Encargos 70%</b>				38.305,40
	Consultor de Nível Superior	200,00	H	356,55	71.310
	Diária de veículo leve c/ combustível	100,00	H	98,67	9.867,00
	Diária de veículo 4x4 c/	100,00	H	285,67	28.567,00

	combustível				
	Passagem aérea	80,00	UN	656,88	52.550,00
	Diárias (hospedagem e alimentação)	50,00	UN	193,48	9.674,00
				Sub-total	264.995,80
				BDI %	68.898,91
				Total	33.894,71
	<b>TOTAL GERAL R\$</b>			<b>17.747.466,08</b>	
	<b>TABELA DE QUANTITATIVOS REGIÃO SUL</b>				

<b>1 - PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Plano de Trabalho	8,00	un	66.410,06	531.280,45

<b>2 - LEVANTAMENTOS CARTOGRÁFICOS E TOPOGRÁFICOS</b>					
- LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO POR AEROFOTOGRAMETRIA					
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral por Aerolevanteamento - Escala 1:1.000					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Mobilização	2.500,00	km	27,40	68.500,00
	Diárias adicionais	40,00	dia	8.266,90	330.676,00
	Cobertura aerofotogramétrica, resolução da imagem de 8cm	500,00	ha	393,73	196.865,00
	Apoio Básico, Fotogramétrico e Aerotriangulação	500,00	ha	134,83	67.415,00
	Restituição Aerofotogramétrica e Edição Cartográfica, escala 1:1.000	500,00	ha	195,86	97.930,00
	Ortofotocartas, escala 1:1.000	500,00	ha	63,24	31.620,00
				Total	793.006,00

<b>3 - Levantamento Planialtimétrico por Aerolevanteamento - Escala 1:10.000</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Mobilização	2.500,00	km	24,59	61.475,00
	Diárias adicionais	40,00	dia	7.980,00	319.200,00
	Cobertura aerofotogramétrica, resolução da imagem de 30cm	168.000,00	ha	2,55	428.400,00
	Apoio Básico, Fotogramétrico e Aerotriangulação	168.000,00	ha	0,82	137.760,00
	Restituição Aerofotogramétrica e Edição Cartográfica, escala 1:10.000	168.000,00	ha	1,30	218.400,00
	Ortofotocartas, escala 1:10.000	168.000,00	ha	0,43	72.240,00
				Total	1.237.475,00

<b>4 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS</b>					
- Apoio Planimétrico – Determinação de Coordenadas por GPS					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Rastreamento de satélite -	50,00	un.	765,78	38.289,00

	pontos estáticos				
<b>5 - Apoio Altimétrico – Transporte de RN</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Transporte de RN	100.000,00	m	0,39	39.000,00
<b>6 - Fornecimento e Implantação de Marcos de Concreto</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Fornecimento e implantação de marcos de concreto	100,00	un.	155,67	15.567,00
<b>7 - Levantamento Planimétrico – Poligonais de Contorno</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Levantamento de poligonais de contorno	50,00	km	1.352,37	67.618,50
<b>8 - Levantamento Planialtimétrico Cadastral na Escala 1:1.000</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Levantamento planialtimétrico cadastral, na escala 1:1.000	164,00	ha	1.624,12	266.355,68
<b>9 - Locação e Levantamento de Faixa de Servidão</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Levantamento, locação, nivelamento e contra-nivelamento, para levantamento de faixas de 30m de largura	8.000,00	m	9,49	75.920,00
<b>10 - Cadastro de Redes Existentes</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Cadastro de redes	5.000,00	m	8,25	41.250,00
	Cadastro de poços de visita	100,00	un	155,75	15.575,00
				Total	56.825,00
<b>11 - SONDAGEM GEOTÉCNICA DE TERRENO</b>					
Sondagem a Trado					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Sondagem a trado	200,00	m	68,60	13.720,00
	Mobilização de equipamento	20,00	un	738,12	14.762,40
	Deslocamento entre furos	200,00	un	166,79	33.358,00
				Total	61.840,40
<b>12 Sondagem a Percussão</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Sondagem a Percussão	200,00	m	73,32	14.664,00
	Taxa de instalação de equipamento de	8,00	un	525,20	4.201,60

	Sondagem				
	Deslocamento entre furos	200,00	un	247,30	49.460,00
				Total	68.325,60
<b>13 Ensaaios de Caracterização dos solos</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Proctor, por corpo de prova	210,00	un	136,56	28.677,60
	C.B.R. por corpo de prova	210,00	un	156,21	32.804,10
	Limite de liquidez	43,00	un	47,75	2.053,25
	Limite de plasticidade	43,00	un	60,77	2.613,11
	Granulometria sem sedimentação	43,00	un	97,14	4.177,02
	Sondagem até 1,5 de profundidade até 4 furos	43,00	un	453,46	19.498,78
	Acréscimo por furo adicional referente ao CS 4124	43,00	un	100,36	4.315,48
	Determinação de umidade	43,00	un	22,80	983,84
	Coleta de amostra: até 4 coletas	43,00	un	67,90	2.919,70
	Acréscimo por coleta adicional referente ao CS 4133	43,00	un	26,97	1.159,71
	Preparação de amostra	43,00	un	54,04	2.323,72
					Total
<b>14 - ESTUDOS URBANÍSTICOS</b>					
- Planos de Uso e Ocupação do Solo e Anteprojetos					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Planos de Uso e Ocupação do Solo	500,00	ha	389,51	194.755,00
	Anteprojetos urbanístico	500,00	ha	275,05	137.525,00
				Total	332.280,00
<b>15 - Projeto de Urbanismo</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	Projeto de Urbanismo	500,00	ha	401,55	200.775,00
<b>16 PROJETOS GEOMÉTRICOS VIÁRIOS</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto Geométrico	30.000,00	m	3,95	118.500,00
<b>17 PROJETOS DE SOLUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Pavimentação	30.000,00	m	2,02	60.600,00
<b>18 PROJETOS ARQUITETÔNICOS</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Construção de edifícios de pequenas complexidades	15.000,00	m <sup>2</sup>	42,35	635.250,00
	Reforma de edifícios de pequenas complexidades	9.000,00	m <sup>2</sup>	39,50	355.500,00
	Repetição para construção de edifícios de pequenas complexidades, inclusive adequação dos projetos.	5,00	un	17.980,33	89.901,65
	Construção de edifícios de	4.000,00	m <sup>2</sup>	54,20	216.800,00

	média complexidades				
	Reforma de edifícios de média complexidades	4.000,00	m²	47,77	191.080,00
	Repetição para construção de edifícios de média complexidades, inclusive adequação dos projetos.	5,00	un	21.536,48	107.682,40
	Construção de edifícios de grande complexidades	8.000,00	m²	71,83	574.640
	Reforma de edifícios de grande complexidades	4.000,00	m²	53,32	213.280,00
	Repetição para construção de edifícios de grande complexidades, inclusive adequação dos projetos.	5,00	un	25.861,88	129.309,40
					Total 2.513.443,40

#### 19 CADASTRO DE UNIDADES EXISTENTES

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Cadastro de Unidades Existentes	10.000,00	m2	9,72	97.200,00

#### 20 PROJETO DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Sinalização	30.000,00	m	3,67	110.100,00

#### 21 - PROJETOS DE PAISAGISMO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Paisagismo	20,00	ha	3.192,11	63.842,20

#### 22 - PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Construção de edifícios de pequenas complexidades	15.000,00	m²	38,68	580.200 ,00
	Construção de edifícios de média complexidades	4.000,00	m²	46,16	184.640,00
	Construção de edifícios de grande complexidades	8.500,00	m²	54,39	462.315,00
					Total 1.227.155,00

#### 23 - PROJETOS DE ESTRUTURA E FUNDAÇÕES

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Fundações	25.500,00	m2	2,36	60.180,00
	Projeto de Estrutura Metálica e Madeira	9.250,00	m2	12,42	114.885,00
	Projeto de Estrutura em Concreto e Mista	9.250,00	m2	23,58	218.115,00
					Total 393.180,00

#### 24 - PROJETOS DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Obra-de-Arte Especial	1.000,00	m2	181,20	181.200,00

#### 25 - PROJETOS DE DRENAGEM PLUVIAL

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Elaboração de projeto de	1.000,00	ha	508,25	508.250,00

	drenagem pluvial por área projetada				
	Elaboração de projeto de drenagem pluvial por quilômetro projetado (Lançamento)	500,00	km	4.823,57	2.411.785,00
	Elaboração de projeto de bacias de retenção com área máxima de 1 ha	10,00	un	42.208,92	422.089,20
					Total 3.342.124,20

## 26 - PROJETOS DE PROTEÇÃO E ILUMINAÇÃO

### - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Sistema de Proteção	10,00	un.	9.356,11	93.561,10

### 27 - Projeto de Iluminação Externa

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Iluminação	2.000,00	Ponto de Luz	61,55	123.100,00

## 28 - PROJETOS ESPECIAIS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Coordenador da equipe	200,00	H	126,99	25.398,00
	Técnico de Nível Superior	400,00	H	61,67	24.668,00
	Técnico de Nível Médio	200,00	H	16,17	3.234,00
	Desenhista/Cadista	200,00	H	15,24	3.048,00
	<b>Encargos 70%</b>				39.443,60
	Consultor de Nível Superior	200,00	H	347,26	69.452,00
	Serviços Gráficos, Equipamentos e Despesas de Escritório	50,00	dia	329,10	16.455,00
	Diária de veículo leve c/ combustível	50,00	un	111,01	5.550,50
	Diária de veículo 4x4 c/ combustível	50,00	un	311,42	15.571,00
	Passagem aérea	100,00	un	710,06	71.006,00
	Diárias (hospedagem e alimentação)	50,00	un	197,15	11.829,00
				Sub-total	285.655,10
				BDI 26 %	74.270,33
				<b>Total</b>	<b>359.925,43</b>

## 29 - CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, PLANILHA DE CUSTO E CRONOGRAMA DA OBRA

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Caderno de Especificação	8,00	caderno	32.242,34	257.938,73

## 30 - LAUDOS VISTORIAS TÉCNICAS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Coordenador da equipe	100,00	H	128,87	12.887,00
	Técnico de Nível Superior	200,00	H	56,00	11.200,00
	Técnico de Nível Médio	100,00	H	15,61	1.561,00
	Desenhista/Cadista	100,00	H	17,13	1.713,00
	<b>Encargos 70 %</b>				19.152,70
	Consultor de Nível Superior	100,00	H	356,55	35.655,00
	Diária de veículo leve c/ combustível	50,00	H	98,67	4.933,50
	Diária de veículo 4x4 c/ combustível	50,00	H	285,67	14.283,50



	Passagem aérea	50,00	UN	656,88	32.844,00
				193,48	9.674,00
				Sub-total	143.903,70
	Diárias (hospedagem e alimentação)	50,00	UN	BDI 26 %	37.414,96
				<b>Total</b>	<b>181.318,66</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 13.009.272,70</b>	

## TABELA DE QUANTITATIVOS REGIÃO SUDESTE

<b>1 - PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Plano de Trabalho	9,00	un	66.410,06	597.690,00
<b>2 - LEVANTAMENTOS CARTOGRÁFICOS E TOPOGRÁFICOS</b>					
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO POR AEROFOTOGRAMETRIA					
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral por Aerolevantamento - Escala 1:1.000					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Mobilização	2.500,00	km	27,40	68.500,00
	Diárias adicionais	40,00	dia	8.266,90	330.676,00
	Cobertura aerofotogramétrica, resolução da imagem de 8cm	500,00	ha	393,73	196.865,00
	Apoio Básico, Fotogramétrico e Aerotriangulação	500,00	ha	134,83	67.415,00
	Restituição Aerofotogramétrica e Edição Cartográfica, escala 1:1.000	500,00	ha	195,86	97.930,00
	Ortofotocartas, escala 1:1.000	500,00	ha	63,24	31.620,00
				<b>Total</b>	<b>793.006,00</b>
3 - Levantamento Planialtimétrico por Aerolevantamento - Escala 1:10.000					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Mobilização	2.500,00	km	24,59	61.475,00
	Diárias adicionais	40,00	dia	7.980,00	319.200,00
	Cobertura aerofotogramétrica, resolução da imagem de 30cm	168.000,00	ha	2,55	428.400,00
	Apoio Básico, Fotogramétrico e Aerotriangulação	168.000,00	ha	0,82	137.760,00
	Restituição Aerofotogramétrica e Edição Cartográfica, escala 1:10.000	168.000,00	ha	1,30	218.400,00
	Ortofotocartas, escala 1:10.000	168.000,00	ha	0,43	72.240,00
				<b>Total</b>	<b>1.237.475,00</b>
4 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					
- Apoio Planimétrico – Determinação de Coordenadas por GPS					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Rastreamento de satélite - pontos estáticos	50,00	un.	765,78	38.289,00

5 - Apoio Altimétrico – Transporte de RN					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Transporte de RN	100.000,00	m	0,39	39.000,00
6 - Fornecimento e Implantação de Marcos de Concreto					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Fornecimento e implantação de marcos de concreto	100,00	un.	155,67	15.567,00
7 - Levantamento Planimétrico – Poligonais de Contorno					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Levantamento de poligonais de contorno	50,00	km	1.352,37	67.618,50
8 - Levantamento Planialtimétrico Cadastral na Escala 1:1.000					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Levantamento planialtimétrico cadastral, na escala 1:1.000	164,00	ha	1.624,12	266.355,68
9 - Locação e Levantamento de Faixa de Servidão					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Levantamento, locação, nivelamento e contra-nivelamento, para levantamento de faixas de 30m de largura	8.000,00	m	9,49	75.920,00
10 - Cadastro de Redes Existentes					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Cadastro de redes	5.000,00	m	8,25	41.250,00
	Cadastro de poços de visita	100,00	un	155,75	15.575,00
				Total	56.825,00
11 - SONDAGEM GEOTÉCNICA DE TERRENO					
Sondagem a Trado					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Sondagem a trado	200,00	m	68,60	13.720,00
	Mobilização de equipamento	20,00	un	738,12	14.762,40
	Deslocamento entre furos	200,00	un	166,79	33.358,00
				Total	61.840,40
12 Sondagem a Percussão					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Sondagem a Percussão	200,00	m	73,32	14.664,00
	Taxa de instalação de equipamento de Sondagem	8,00	un	525,20	4.201,60
	Deslocamento entre furos	200,00	un	247,30	49.460,00

				Total	68.325,60
<b>13 Ensaaios de Caracterização dos solos</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Proctor, por corpo de prova	210,00	un	136,56	28.677,60
	C.B.R. por corpo de prova	210,00	un	156,21	32.804,10
	Limite de liquidez	43,00	un	47,75	2.053,25
	Limite de plasticidade	43,00	un	60,77	2.613,11
	Granulometria sem sedimentação	43,00	un	97,14	4.177,02
	Sondagem até 1,5 de profundidade até 4 furos	43,00	un	453,46	19.498,78
	Acréscimo por furo adicional referente ao CS 4124	43,00	un	100,36	4.315,48
	Determinação de umidade	43,00	un	22,80	983,84
	Coleta de amostra: até 4 coletas	43,00	un	67,90	2.919,70
	Acrésimo por coleta adicional referente ao CS 4133	43,00	un	26,97	1.159,71
	Preparação de amostra	43,00	un	54,04	2.323,72
				Total	101.526,31
<b>14 - ESTUDOS URBANÍSTICOS</b>					
- Planos de Uso e Ocupação do Solo e Anteprojetos					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Planos de Uso e Ocupação do Solo	500,00	ha	389,51	194.755,00
	Anteprojetos urbanístico	500,00	ha	275,05	137.525,00
			Total	332.280,00	
<b>15 - Projeto de Urbanismo</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	Projeto de Urbanismo	500,00	ha	401,55	200.775,00
<b>16 PROJETOS GEOMÉTRICOS VIÁRIOS</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto Geométrico	40.000,00	m	3,95	158.000,00
<b>17 PROJETOS DE SOLUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Pavimentação	30.000,00	m	2,02	60.600,00
<b>18 PROJETOS ARQUITETÔNICOS</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Construção de edifícios de pequenas complexidades	15.000,00	m <sup>2</sup>	42,35	635.250,00
	Reforma de edifícios de pequenas complexidades	9.000,00	m <sup>2</sup>	39,50	355.500,00
	Repetição para construção de edifícios de pequenas complexidades, inclusive adequação dos projetos.	5,00	un	17.980,33	89.901,65
	Construção de edifícios de média complexidades	4.000,00	m <sup>2</sup>	54,20	216.800,00
	Reforma de edifícios de	4.000,00	m <sup>2</sup>	47,77	191.080,00

	média complexidades				
	Repetição para construção de edifícios de média complexidades, inclusive adequação dos projetos.	5,00	un	21.536,48	107.682,40
	Construção de edifícios de grande complexidades	8.000,00	m²	71,83	574.640
	Reforma de edifícios de grande complexidades	4.000,00	m²	53,32	213.280,00
	Repetição para construção de edifícios de grande complexidades, inclusive adequação dos projetos.	5,00	un	25.861,88	129.309,40
					Total 2.513.443,40

#### 19 CADASTRO DE UNIDADES EXISTENTES

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Cadastro de Unidades Existentes	10.000,00	m2	9,72	97.200,00

#### 20 PROJETO DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Sinalização	30.000,00	m	3,67	110.100,00

#### 21 - PROJETOS DE PAISAGISMO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Paisagismo	20,00	ha	3.192,11	63.842,20

#### 22 - PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Construção de edifícios de pequenas complexidades	15.000,00	m²	38,68	580.200 ,00
	Construção de edifícios de média complexidades	4.000,00	m²	46,16	184.640,00
	Construção de edifícios de grande complexidades	8.500,00	m²	54,39	462.315,00
				Total	1.227.155,00

#### 23 - PROJETOS DE ESTRUTURA E FUNDAÇÕES

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Fundações	25.500,00	m2	2,36	60.180,00
	Projeto de Estrutura Metálica e Madeira	9.250,00	m2	12,42	114.885,00
	Projeto de Estrutura em Concreto e Mista	9.250,00	m2	23,58	218.115,00
				Total	393.180,00

#### 24 - PROJETOS DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Obra-de-Arte Especial	1.000,00	m2	181,20	181.200,00

#### 25 - PROJETOS DE DRENAGEM PLUVIAL

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Elaboração de projeto de drenagem pluvial por área projetada	1.000,00	ha	508,25	508.250,00

	Elaboração de projeto de drenagem pluvial por quilômetro projetado (Lançamento)	500,00	km	4.823,57	2.411.785,00
	Elaboração de projeto de bacias de retenção com área máxima de 1 ha	10,00	un	42.208,92	422.089,20
				Total	3.342.124,20

## 26 - PROJETOS DE PROTEÇÃO E ILUMINAÇÃO

- Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Sistema de Proteção	10,00	un.	9.356,11	93.561,10

## 27 - Projeto de Iluminação Externa

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Projeto de Iluminação	2.000,00	Ponto de Luz	61,55	123.100,00

## 28 - PROJETOS ESPECIAIS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Coordenador da equipe	200,00	H	126,99	25.398,00
	Técnico de Nível Superior	400,00	H	61,67	24.668,00
	Técnico de Nível Médio	200,00	H	16,17	3.234,00
	Desenhista/Cadista	200,00	H	15,24	3.048,00
	<b>Encargos 70%</b>				39.443,60
	Consultor de Nível Superior	200,00	H	347,26	69.452,00
	Serviços Gráficos, Equipamentos e Despesas de Escritório	50,00	dia	329,10	16.455,00
	Diária de veículo leve c/ combustível	50,00	un	111,01	5.550,50
	Diária de veículo 4x4 c/ combustível	50,00	un	311,42	15.571,00
	Passagem aérea	100,00	un	710,06	71.006,00
	Diárias (hospedagem e alimentação)	50,00	un	197,15	11.829,00
				Sub-total	285.655,10
				BDI 26 %	74.270,33
				Total	359.925,43

## 29 - CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, PLANILHA DE CUSTO E CRONOGRAMA DA OBRA

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Caderno de Especificação	8,00	caderno	32.242,34	257.938,73

## 30 - LAUDOS VISTORIAS TÉCNICAS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Item
	Coordenador da equipe	100,00	H	128,87	12.887,00
	Técnico de Nível Superior	200,00	H	56,00	11.200,00
	Técnico de Nível Médio	100,00	H	15,61	1.561,00
	Desenhista/Cadista	100,00	H	17,13	1.713,00
	<b>Encargos 70 %</b>				19.152,70
	Consultor de Nível Superior	100,00	H	356,55	35.655,00
	Diária de veículo leve c/ combustível	50,00	H	98,67	4.933,50
	Diária de veículo 4x4 c/ combustível	50,00	H	285,67	14.283,50
	Passagem aérea	50,00	UN	656,88	32.844,00
	Diárias (hospedagem e alimentação)	50,00	UN	193,48	9.674,00
				Sub-total	143.903,70



### RELAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS

UNIDADE DESCENTRALIZADA	CR	Telefones1:	Endereço da Unidade:	CEP:	Cidade:	UF:
CECAV - Base Avançada Compartilhada - Natal - Rio Grande do Norte	CECAV	(84) 32014230 ramal 2046	Av. alexandrina de Alencar, n 1399, Bairro Tirol	59 015-350	Natal	RN
CECAV - Base Avançada Multifuncional - Chapada dos Guimarães - Mato Grosso	CECAV	(65) 3301-1103	Rodovia Emanuel Pinheiro, km 51, Veú de Noiva, CP 78	78195-000	Chapada dos Guimarães	MT
CECAV - Base Avançada Multifuncional - Lagoa Santa - Minas Gerais	CECAV	(31)3681-1905	Alameda Dra. Wilma Edelweiss Santos, nº 115, bairro Lundceia, Lagoa Santa - MG CEP:33.400-000	33.400-000	Lagoa Santa	MG
CEMAVE - Base Avançada - Jeremoabo - Bahia	CEMAVE	(75) 32032958	Av Recife, Sem numero	48540-000	Jeremoabo	BA
CEMAVE - Base Avançada Multifuncional - Brasília - Distrito Federal	CEMAVE	3465-2175	CEMAVE - Base Avançada Multifuncional Parque Nacional de Brasília Rodovia BR 450, km 8,5 Via EPIA, CEP 70635-800 - Brasília-DF	70635-800	Brasília	DF
CEMAVE - Base Avançada Multifuncional - Florianópolis - Santa Catarina	CEMAVE	(48)3282-2163 ou 3369-4231 ou 3369-0340	Base Multifuncional do CEMAVE em Florianópolis/SC Estação Ecológica Carijós - ICMbio Rodovia Maurício Sirotski Sobrinho s/n, SC 402 – km02, trevo Jurerê	88.053-700	Florianópolis	SC
CENAP - Base Avançada Multifuncional - Foz do Iguaçu - Paraná	CENAP	045-3521-8374	BR 469, KM 22,5 - Caixa Postal 05 Foz do Iguaçu - PR CEP: 85857-970	85857-970	FOZ DO IGUAÇU	PR
CEPTA - Base Avançada Multifuncional - Casemiro de Abreu - Rio de Janeiro	CEPTA					
CEPTA - Base Avançada Multifuncional - Poconé - Mato Grosso	CEPTA					
CEPTA - Base Avançada Multifuncional - São Miguel do Araguaia - Goiás	CEPTA					
CMA - Base Avançada Compartilhada - Belém - Pará	CMA	32741237	Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2501, no Bairro Montese, no interior do Campus da Universidade	66077-530	Belém	PA

			Federal e Amazônia - UFRA			
CMA - Base Avançada Compartilhada - Porto das Pedras - Alagoas	CMA	82 3298 1388	Rua Fernandes Lima, 28, Centro, Porto de Pedras, Alagoas	57945-000	Porto de Pedras	AL
CMA - Base Avançada Compartilhada - São Luis - Maranhão	CMA	98-32215298	AVENIDA ALEXANDRE MOURA,S/N-PARQUE BOM MENINO-ANEXO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL-CENTRO SÃO LUIS-MA	65025-470	SÃO LUIS	MA
CMA - Base Avançada Multifuncional - Arraial do Cabo - Rio de Janeiro	CMA	(22)2622-1980	Rua Marechal Floriano Peixoto s/ n° Praia dos Anjos Arraial do Cabo/RJ CEP: 28930-000 Referência: Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar. Próximo a Prefeitura de Arraial do Cabo	28930-000	Arraial do Cabo	RJ
CMA - Base Avançada Multifuncional - Cajueiro da Praia - Piauí	CMA	86 81074827 / 33211615	Av. Hermínio Caetano S/N - Centro - Cajueiro da Praia - Piauí	64222-000	Cajueiro da Praia	PI
CMA - Base Avançada Multifuncional - Fernando de Noronha - Pernambuco	CMA	(83)32452847	Estrada do Forte Orange, s/n Cx. Postal 01 CEP 53900-000 Ilha de Itamaracá - PE	53900-000	Ilha de Itamaracá	PE
CMA - Base Avançada Multifuncional - Florianópolis - Santa Catarina	CMA	4832822163	Rodovia Mauricio Sirotsky Sobrinho, s/n, km02, Jurerê Florianópolis/SC CEP: 88.053-700	88053700	Florianópolis	SC
CMA - Base Avançada Multifuncional - Rio Tinto - Paraíba	CMA	83 32912347	Rua Patricio Centro Rio Tinto-PB	58297000	Rio Tinto	PE
Área de Relevante Interesse Ecológico Seringal Nova Esperança	CR1	(68) 35463043	Rua Maria da Anunciação de Paula Moreira, nº 208, Bairro Eldorado	69932000	Brasiléia	AC
Estação Ecológica de Cuniã	CR1	69 3225-7881	ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE CUNIÃ AVENIDA LAURO SODRÉ, 6500. BAIRRO AEROPORTO. PORTO VELHO - RO. CEP 76803-260	76.803-260	Porto Velho	RO
Estação Ecológica do Rio Acre	CR1	68 3548-1393	Estação Ecológica Rio Acre Rua Dom Giocondo Maria Grotti, 301 B. Centro 69.935-000 Assis Brasil - Acre	69935-000	Assis Brasil	AC
Floresta Nacional Bom Futuro	CR1	069 3222 6910	Avenida Lauro Sodré, nº 6500, Bairro Aeroporto, Porto Velho - RO	76803260	Porto Velho	RO
Floresta Nacional de Balata-Tufari	CR1	97-3373-3113	Rua Julio de Oliveira, n. 502 - São Pedro. Humaita-AM	69800-000	Humaita	AM
Floresta Nacional de Humaitá	CR1	(97)3373-3113	Rua Júlio de Oliveira, 502. Centro. Humaitá. Em frente à Rádio Vale do Rio Madeira.	69.800-000	Humaitá	AM
Floresta Nacional de Santa Rosa do Purus	CR1	(68)36123204	Rua Siqueira Campos, 220 - Centro. Sena Madureira/AC	69940000	Sena Madureira	AC
Floresta Nacional de São Francisco	CR1	6836123204	Rua Siqueira Campos, 220. Centro	69940000	Sena Madureira	AC
Floresta Nacional do Iquiri	CR1	(97) 3451-2518	Rua Cecilia Leite, 67, bairro Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM, CEP 69850-000	69850-000	Boca do Acre	AM
Floresta Nacional do Jatuarana	CR1	97 33733113	FLORESTA NACIONAL DO JATUARANA/ICMBIO RUA	690800-000	HUMAITÁ	AM



			JULIO DE OLIVEIRA, 502, BAIRRO SAO PEDRO			
Floresta Nacional Jacundá	CR1	69 3225-7881	FLORESTA NACIONAL DE JACUNDÁ AVENIDA LAURO SODRÉ, 6500. AEROPORTO. CEP 76803-260. PORTO VELHO - RO	76.803-260	Porto Velho	RO
Floresta Nacional Jamari	CR1	6932312581	Rodovia RO-452 km 7,5 Zona Rural Itapuã do Oeste-RO	76861000	Itapuã do Oeste	RO
Floresta Nacional Macauã	CR1	6836123204	Rua Siqueira Campos, 220. Centro.	69940-000	Sena Madureira	AC
Floresta Nacional Mapiá-Inauini	CR1	não funciona normalmente	av cecilia leite 97 platodop pequena, boca do acre am	97000000	boca do acre	AM
Floresta Nacional Purus	CR1	(97) 3451 2518	Rua Cecília Leite, 67 - Platô do Piquiá - Boca do Acre - Amazonas - CEP 69850-000	6985-000	Boca do Acre	AM
Parque Nacional Campos Amazônicos	CR1	(69)32211801	Av Lauro Sodré, B.: Aeroporto, N- 6500 Prédio do SIPAM	76803-260	Porto Velho	RO
Parque Nacional da Serra da Cutia	CR1	69-8441-2610 / 69-8121-6981	Avenida dos Seringueiros, 1343 Bairro Dez de Abril - Guajará Mirim - Rondônia - RO CEP: 76850-000 (Prédio do IBAMA)	76850-000	Guajará Mirim	RO
Parque Nacional da Serra do Divisor	CR1	(68) 3322-3380	Rua Jaminauas, 1666, Cruzeiro do Sul- Acre, CEP 69980-000.	69980-000	Cruzeiro do Sul	AC
Parque Nacional do Juruena	CR1	(66) 3521 7342	Av. Ludovico da Riva Neto, nr. 2364, Centro - Parque Nacional do Juruena/ICMBio - Prédio do IBAMA	78.580-000	Alta Floresta	MT
Parque Nacional Matinguari	CR1	69 3222-1801	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade Parque Nacional Matinguari Avenida Lauro Sodré, 6500 - SIPAM Bairro Aeroporto CEP: 76803-260	76803-260	Porto Velho	RO
Parque Nacional Pacaás Novos	CR1	69 3239-2203	Parque Nacional de Pacaás Novos Av. Tancredo Neves, 2106 Setor 1 - Centro CEP-76.887-000 Campo Novo de Rondônia - RO	76887-000	Campo Novo de Rondônia	RO
Reserva Biológica do Córrego Grande	CR1	(27) 9959-2023	Endereço da sede administrativa (para entrega na Unidade): Reserva Biológica do Córrego Grande, Estrada do Picadão da Bahia, km 16, Conceição da Barra/ES, CEP 29.960-00 Endereço para correspondência (para entrega via Correios) Reserva Biológica do Córrego Grande, Caixa Postal 10, Pedro Canário/ES, CEP 29.970-000	29.960-000	Conceição da Barra	ES
Reserva Biológica do Gurupi	CR1	(99) 3535 - 5332	BR 222 KM 12 Plano da Serra Pequia Açailândia/MA CEP 65930-000	65930-000	Açailândia	MA
Reserva Extrativista Alto Juruá	CR1	(68) 3322-3380	R Jaminauas 1556 Bairro Cruzeiro do Sul -AC	69980000	CRUZEIRO DO SUL	AC

Reserva Extrativista Alto Tarauacá	CR1	68 3322 3380	Rua Jaminauas, 1556, bairro Cruzeiroão, Cruzeiro do Sul - AC 69980 - 000	69980-000	Cruzeiro do Sul	PA
Reserva Extrativista Arapixi	CR1	(97) 3451-2518	Rua Cecília Leite, 67 Platô do Piquiá Boca do Acre - AM CEP: 69850-000	69850-000	Boca do Acre	AM
Reserva Extrativista Barreiro das Antas	CR1	(69) 3541-1147	IBAMA Av. dos Seringueiro, 1343 Bairro 10 de Abril	76850-000	Guajará-Mirim	RO
Reserva Extrativista Chico Mendes	CR1	(68) 35463043	Rua Maria da Anunciação de Paula Moreira, nº 208, Bairro Eldorado	69932000	Brasiléia	AC
Reserva Extrativista do Cazumbá-Iracema	CR1	68 3612 3204	Rua Siqueira Campos, 195 Centro Sena Madureira - Acre - Brasil	69940000	Sena Madureira	AC
Reserva Extrativista do Médio Purus	CR1	(97) 3331 1805	Av. Getúlio Vargas, nº 653, Centro - Lábrea/AM CEP: 69.830-000	69.830-000	Lábrea	AM
Reserva Extrativista Ituxi	CR1	(97) 33311805	Rua Luiz Falcão, 2595 Barra Limpa	69830000	Lábrea	AM
Reserva Extrativista Lago do Cuniã	CR1	69 3225 7881	Av. Lauro Sodré, nº 6.500, Bairro Aeroporto, CEP 76.803-260, Prédio do SIPAM, Porto Velho - RO	76.803-260	Porto Velho	RO
Reserva Extrativista Rio Cautário	CR1	(69)36513782	AVENIDA 5 DE MAIO, Nº 1028. SETOR 02. CEP:76937000. COSTA MARQUES, RO.	76937000	COSTA MARQUES	RO
Reserva Extrativista Rio Ouro Preto	CR1	69-8421-9301	Av. dos Seringueiros, 1343, Bairro 10 de abril	76850-000	Guajará Mirim	RO
Reserva Extrativista Riozinho da Liberdade	CR1	(68) 33223380	Rua Jamináuas, 1556- Bairro do Cruzeiroão - CEP: 68.980-000 Cruzeiro do Sul-Acre	69.980-000	Cruzeiro do Sul	AC
Área de Proteção Ambiental dos Meandros do Rio Araguaia	CR10	(62) 33823126	Av: Salustrino Martins Pinheiro, Qd. 04, Lt 01, Povoado Luiz Alves	76590-000	São Miguel do Araguaia	GO
Estação Ecológica de Taiamã	CR10	65 32232676	Av. Getúlio Vargas S/N. Escritório do ICMBio. (antigo prédio do IBAMA) Bairro C.O.C. Cáceres - MT	78200-000	Cáceres	MT
Estação Ecológica Iquê	CR10	(66) 3566 1082	AVENIDA DOS JAMBOS Nº 1725, IBAMA CENTRO JUÍNA/ MT CEP 78.320-000	78320-000	JUÍNA	MT
Estação Ecológica Serra das Araras	CR10	65-3301-1133	MT 343 km 69, Comunidade Salobra Grande - Porto Estrela/MT	78398-000	Porto Estrela	MT
Parque Nacional da Chapada dos Guimarães	CR10	65 3301-1133	PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS GUIMARAES - ICMBIO RODOVIA MT-251 KM 50 VÉU DE NOIVA CAIXA POSTAL 128 CEP 78.195-000 CHAPADA DOS GUIMARAES - MT	78.195-000	CHAPADA DOS GUIMARAES	MT
Parque Nacional da Serra da Bodoquena	CR10	67-32553979	Rua Olívio Jacques, 795 - Vila Donária Bonito - MS 79290-000	79290-000	Bonito	MS

Parque Nacional das Emas	CR10	3436341184	Rodovia GO 206 Km 9 Chapadão do Céu / GO	75828000	Chapadão do Céu	GO
Parque Nacional do Araguaia	CR10	63 3368 1396	Av. Tancredo Neves, 494 Setor Primavera Pium - TO CEP 77570-000	77570000	Pium	TO
Parque Nacional do Pantanal Matogrossense	CR10	(65) 3223-2676	Av. Getúlio Vargas, S/Nº Bairro C.O.C CEP: 78200-000 Cáceres-MT Escritório NGI	78200000	Cáceres	MT
Reserva Extrativista Lago do Cedro	CR10	62-3225-7499	Rua 229, nº95 - Setor Leste universitário -	74.605-090	Goiânia	GO
Área de Proteção Ambiental Cavernas do Peruaçu	CR11	3836231038	Rodovia MGt 135, km 155, Comunidade do Fabião I, Januária - Minas Gerais, Cep: 39.480.000, CX nº 25.	39480000	JANUÁRIA	MG
Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Descoberto	CR11	(61)-3375-7180	Rodovia BR-070 Km 01 - Floresta Nacional de Brasília - Sede	72.000-000	Taguatinga	DF
Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu	CR11					
Área de Proteção Ambiental do Carste de Lagoa Santa	CR11	313681-3185	Alameda Dra Wilma Edelweiss Santos, 115 - barro Lundcéia	33400-000	Lagoa Santa	MG
Área de Proteção Ambiental do Morro da Pedreira	CR11	31 - 37187151	RODOVIA MG 010, KM 97 - DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ SEDE DO PARNA SERRA DO CIPÓ 35.847-000 - SANTANA DO RIACHO/MG	35847-000	SANTANA DO RIACHO	MG
Área de Proteção Ambiental do Planalto Central	CR11	(61) 3462-1026	Rodovia BR 450, Km 8,5 Via EPIA	70.635-800	Brasília	DF
Área de Proteção Ambiental Nascentes do Rio Vermelho	CR11	62-34841512	Av. Castelo Branco QD. 31 Lotes 11/12 Centro	73.970-000	Mambaí	GO
Área de Relevante Interesse Ecológico Capetinga/Taquara	CR11		Unidade de Conservação sob a administração da Universidade Federal de Brasília (UNB)			
Área de Relevante Interesse Ecológico Pé de Gigante	CR11		Unidades de Conservação sob a administração do Governo do Estado de São Paulo			
Área de Relevante Interesse Ecológico Vassununga	CR11		Unidades de Conservação sob a administração do Governo do Estado de São Paulo			
Estação Ecológica de Pirapitinga	CR11	3837541668	Av. Engenheiro Julio Augusto 03 Bairro DNER - cep 39.205.000 - Tres Marias - MG	39205000	Tres Marias	MG
Floresta Nacional da Mata Grande	CR11	(62) 34841512	AV. Castelo Branco, Qd. 31, lotes 10 a 11	73970-000	Mambai	GO
Floresta Nacional de Brasília	CR11	(61)3355-5517/5940	BR 070, KM 01, TAGUATINGA NORTE, TAGUATINGA - DF	72.010-971	Taguatinga	DF
Floresta Nacional de Paraopeba	CR11	3137141055	Rua: Barão Antônio Cândido, 357 Centro Paraopeba-MG 35.774.000	35774000	Paraopeba	MG
Floresta Nacional de Ritópolis	CR11	32 3356 1655	Fazendo do Pombal s/nº, zona rural, Ritópolis, MG, acesso pela MG 494 (sentido São	36335-000	Ritópolis	MG

			João del Rei - Ritópolis), km 05, entroncamento a direita, estrada do Pombal (4km).			
Floresta Nacional de Silvânia	CR11	(62) 9221-4407	Estrada Silvânia-Leopoldo de Bulhões, km 7, Caixa Postal 21, Zona Rural	75.180-000	Silvânia	GO
Parque Nacional Cavernas do Peruaçu	CR11	3836231038	Rodovia MGt 135, km 155, Comunidade do Fabião I, Januária - Minas Gerais, Cep: 39.480.000, CX nº 25.	39480000	JANUÁRIA	MG
Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros	CR11	62-34551116/1114	Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros. Rodovia GO-239, quilometro 36. Caixa postal 96.	73.770-000	Alto Paraíso de Goiás	GO
Parque Nacional da Serra da Canastra	CR11	37 3433.1326	Av. Presidente Tancredo Neves, 468	37928-000	São Roque de Minas	MG
Parque Nacional da Serra do Cipó	CR11	(31)37187151	Rodovia MG10 Km 97 - Serra do Cipó - Santana do Riacho - CEP 35847000 - Minas Gerais	35847000	Serra do Cipó - Santana do Riacho	MG
Parque Nacional das Sempre-Vivas	CR11	(38) 3531 3266	R. João Evaristo, 232, 101, Glória / Polivalente.	39100-000	Diamantina	MG
Parque Nacional de Brasília	CR11	61-32336897	BR 450 Km 8,5 Via EPIA SMU CEP 70.635-800 Brasília - DF	70.635-800	Brasília	DF
Parque Nacional do Caparaó	CR11	3237472943	Parque Nacional do Caparaó, Rua Vale Verde, S/N, Zona Rural - Alto Caparaó/MG CEP. 36979-000	36979-000	Alto Caparaó	MG
Parque Nacional Grande Sertão Veredas	CR11	(38) 36341465	Rua Guimarães Rosa, 149 centro	39314-000	Chapada Gaucha	MG
Refúgio da Vida Silvestre das Veredas do Oeste Baiano	CR11	(62) 3484-1512 - 3484-1127	Av. Castelo Branco - Quadra 31 - Lotes 10/11 - Centro Mambai - GO	73970-000	Mambai	GO
Reserva Biológica da Contagem	CR11	3462-1031	BR 450 km 8,5 Via EPIA Parna de Brasília Prédio da Base Multifuncional - Rebio da Contagem Brasília-DF CEP 70635-800	70635-800	Brasília	DF
Reserva Extrativista de Recanto das Araras de Terra Ronca	CR11	(62)32481512	Av. Castelo Branco, quadro 31 , lote 10/11, Centro	73970-000	Manbai	GO
Área de Relevante Interesse Ecológico Javari Buriti	CR2	92 32327040	Av. do Turismo, 1350 (Prédio do Sipam)	69041-010	Tarumã	MA
Área de Relevante Interesse Ecológico Projeto Dinâmica Biológica de Fragmentos Florestais	CR2	(92) 3232-7040	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - CR-2(SIPAM)-ARIE do PDBFF Av. do Turismo, 1350, Bairro Tarumã CEP:69.049-630 - Manaus - AM - Brasil	69.049-630	Manaus	AM
Estação Ecológica de Caracaraí	CR2	(95) 35321067	Av.Bem Querer,2337 - São Francisco - Caracaraí - Roraima CEP:69.360.000	69360000	Caracaraí	RR
Estação Ecológica de Jutai - Solimões	CR2	(097) 3343-4000/2406	Estrada do Aeroporto, 725 Centro	69.470-000	Tefé	AM
Estação Ecológica de Maracá	CR2	36233250	RUA ALFREDO CRUZ, 283 BOA VISTA, CENTRO	69301-140	Boa Vista	RR
Estação Ecológica de Niquiá	CR2	(95) 3532-1067	Avenida Bem-Querer nº 2337, Bairro São Francisco	69360000	Caracaraí	RR

Estação Ecológica Juami-Japurá	CR2	(97)3343-4000	Estrada do Aeroport, 725, centro.	69479-000	Tefé	AM
Floresta Nacional Amazonas	CR2	92 33651345	Rua Antenor Carlos Frederico, nº 69 - Nossa Sra. Auxiliadora	69730000	Novo Airão	AM
Floresta Nacional de Anauá	CR2	95-3532-1067	AV. Bem Querer nº 2337 - Bairro São Francisco- Escritório da NGI Caracaráí.	69360-000	Caracaráí	RR
Floresta Nacional de Pau-Rosa	CR2	92 3521 1578	Rua Eduardo Ribeiro, 2859 - Centro.	69104-128	Itacoatiara	AM
Floresta Nacional de Roraima	CR2	(95) 3623-3250	Rua Alfredo Cruz, Nº 283, Centro, Boa Vista-Roraima, CEP: 69301-140.	69301-140	Boa Vista	RR
Floresta Nacional Tefé	CR2	97-3343 2406	Estrada do Aeroporto, 725 - Centro	69470-000	Tefé	AM
Parque Nacional da Serra da Mocidade	CR2	95 35321067	Avenida Bem Querer, 2337 - São Francisco	69360-000	Caracaráí	RR
Parque Nacional de Anavilhanas	CR2	(92) 3365-1345	Rua Antenor Carlos Frederico nº 69 - N. Sra. Auxiliadora - Novo Airão/AM 69.730-000	69.730-000	Novo Airão	AM
Parque Nacional do Jaú	CR2	92 3365-1345	RUA ANTENOR CARLOS FREDERICO, N. 69, BAIRRO N. SRA. DAS GRAÇAS.	69730-000	NOVO AIRÃO	AM
Parque Nacional do Monte Roraima	CR2	(95) 3592 1807	Av. panamericana s/n , Centro, BR 174, proximo ao fronteira com a Venezuela-Vila Velha	69345-000	Pacaraima	RR
Parque Nacional do Pico da Neblina	CR2	(97) 34713458	Av. Dom Pedro Massa, n 51 Centro	69750-000	São Gabriel da Cachoeira	AM
Parque Nacional do Viruá	CR2	(95) 3532-1067	Av. Bem Querer, 2337 –São Francisco – Caracaráí – RR – CEP: 69.360-000 – Telefone (95) 3532-1067	69.360-000	Caracaráí	RR
Parque Nacional Nascentes do Lago Jari	CR2	9733911541	Avenida Presidente Costa e Silva, 56 Tapauá - AM	4530988600	Tapauá	AM
Reserva Biológica de Sooretama	CR2	27-99912366	Rebio de Sooretama Juncado-Cx Postal 108 - Sooretama/ES Referência: BR 101 no KM 116 no sentido Linhares a São Mateus/ES em uma estrada de asfalto	29927-000	sooretama	ES
Reserva Biológica de Una	CR2	73 32361010	Caixa Postal 008, Una - BA. CEP: 45690-000	45690000	Una	BA
Reserva Extrativista Auati-Paraná	CR2	(97)33432406	Estrada do Aeroporto, 725 - Centro	69470-000	Tefé	AM
Reserva Extrativista Baixo Juruá	CR2	(97)33434000	Rua Senador João Bosco 36, Centro, Juruá - AM, 69520000	69470000	Juruá	AM
Reserva Extrativista Capana Grande	CR2	97-33851319	Travessa Dom Pedro II, 587, Nossa Senhora Auxiliadora Manicoré- am CEP: 69280-000	69280-000	Manicoré	AM
Reserva Extrativista Medio Juruá	CR2	(97) 34911320/1633	Rua: Arcanjo Pessoa - 100 - Centro	69.500-000	Carauari	AM
Reserva Extrativista Rio Jutai	CR2	(97) 3343-4000	Estrada do Aeroporto, 725 - Centro.	69.470-000	Tefé	AM
Reserva Extrativista Rio Unini	CR2	92 33651345	Rua Antenor Carlos Frederico, n. 69 - Bairro Nossa Senhora Auxiliadora - Novo Airão - AM	69730000	Novo Airão	AM

Área de Proteção Ambiental do Tapajós	CR3	(93) 3518 - 5771	Av. Haroldo Veloso - 975 - Boa Esperança	68181030	Itaituba	PA
Estação Ecológica da Terra do Meio	CR3	( 93) 3515 0803	Rua Coronel José Porfírio, 3455. São Sebastião	68.372-040	Altamira	PA
Floresta Nacional Altamira	CR3	(93) 9163 4081	Av. Haroldo Veloso, nº 975, Bairro boa esperança	68181-030	Itaituba	PA
Floresta Nacional de Crepori	CR3	93-35185771	Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, 975 CEP: 6818-030 Itaituba - PA	68181-030	Itaituba	PA
Floresta Nacional de Mulata	CR3	093 3522-0564	NGI - Santarém Avenida Tapajós 2201 Bairro Laguinho CEP:68040-000	68040-000	Santarém-Pará	PA
Floresta Nacional do Amanã	CR3	93-81199631	Avenida Haroldo Veloso, 975, Boa Esperança, Itaituba-PA, 68.181-030	68181-030	Itaituba	PA
Floresta Nacional do Jamanxim	CR3	(93)3518-5771	Av. Brigadeiro Haroldo Veloso, 975 - Bairro Boa Esperança	68181-030	Itaituba	PA
Floresta Nacional do Trairão	CR3	93-35185771	Av. Haroldo Veloso, nº 975, Aeroporto Velho, Itaituba-PA	68181030	Itaituba	PA
Floresta Nacional Itaituba 1	CR3	(93) 35185771	Av. Haroldo Veloso n. 975, Bairro: Boa Esperança, Itaituba- Pará	68181030	Itaituba	PA
Floresta Nacional Itaituba 2	CR3	(93) 3518-5771	Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso nº 975 - Bairro: Boa Esperança	68.181-030	Itaituba	PA
Floresta Nacional Saracá-Taquera	CR3	(93) 3549-7664	Praça da Feirinha S/N (Escritório do ICMBio) - Porto Trombetas, Pará.	68275-000	Porto Trombetas	PA
Floresta Nacional Tapajós	CR3	93-35220564	Avenida Tapajós, 2201 Bairro Laguinho Santarém-PA CEP 68060-040	68040-060	Santarém	PA
Parque Nacional da Amazônia	CR3	(93) 3518-4519	PARNA DA AMAZÔNIA Escritório do IBAMA. Av. Marechal Rondon, s/n. Aeroporto Velho. Itaituba/PA. CEP.: 68.181-010	68.181-010	ITAITUBA	PA
Parque Nacional da Serra do Pardo	CR3	(93) 3515 0803	Rua Coronel José Porfírio, 3455. Bairro Esplanda do Xingu	68372-040	Altamira	PA
Parque Nacional do Jamanxim	CR3	(93)3518-5771	Av. Brigadeiro Haroldo Veloso, 975 - Bairro Boa Esperança	68181-030	Itaituba	PA
Parque Nacional do Rio Novo	CR3	9335185771	Av. Brigadeiro Haroldo Veloso, 975	68181-030	Itaituba	PA
Reserva Biológica do Lago Piratuba	CR3	(96) 8809-6291	Rua Rio Araguari, s/nº - Beira Rio	68.973-970	Cutias do Araguari	AP
Reserva Biológica Nascentes da Serra do Cachimbo	CR3	(93)35185771	Av. Brigadeiro Haroldo Veloso, 975 Bairro Boa Esperança	68181-030	Itaituba	PA
Reserva Extrativista Renascer	CR3	(93) 3523-9578	Av. Tapajos, n 2201, Bairro Laguinho	68040-000	Santarém	PA
Reserva Extrativista Rio Iriri	CR3	93 35150803	R. Coronel José Porfírio, 3455, Esplanada do Xingu	68370-040	Altamira	PA
Reserva Extrativista Rio Xingu	CR3	93 35150803	R. Coronel José Porfírio, 3455, Esplanada do Xingu	68370-040	Altamira	PA
Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio	CR3	93 35150803	R. Coronel José Porfírio, 3455, Esplanada do Xingu	68370-040	Altamira	PA

Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns	CR3	(93) 35239578	Av Tapajos, 2201.	68.040-000	Santarém	PA
Reserva Extrativista Verde para Sempre	CR3	93 35150803	Escritorio do IBAMA de Altamira Rua Coronel José Porfirio S/n Bairro São Sebastião cp 68372-040 Altamira - PA	68372-040	Altamira	PA
Área de Proteção Ambiental do Igarapé Gelado	CR4	94 3346-1106	Rua J, nº 202 Bairro União Parauapebas - Pará CEP. 68.515-000	68515-000	Parauapebas	PA
Estação Ecológica de Maracá-Jipioca	CR4	96 3421 1112	Base Continental Rua Guarany,274-Centro	68950000	Amapá	AP
Estação Ecológica do Jari	CR4	(93)3735-1983	Rua 80, nº109, Bairro Staff, Monte Dourado-Pará CEP 68240-000	68240000	Monte Dourado	PA
Floresta Nacional Carajás	CR4	94 3346 1106	rua j, 202 bairro união - parauapebas - PA	68515000	parauapebas	PA
Floresta Nacional Caxiuanã	CR4	(91)37834178	Flona Caxiuanã, Rua 30 de novembro, 2736, Prédio do Museu, Bairro Cidade Nova - Breves (PA)	68800-000	Breves	PA
Floresta Nacional do Amapá	CR4	96 32431555	ICMBio/AP Rodovia JK, km 02 - Unifap bloco de ciências ambientais - sala 4 CEP: 68903-758	68903-758	Macapá	AP
Floresta Nacional do Itacaiuna	CR4	94.3346-1106	Rua J, 202, Bairro União	68515-000	Parauapebas	PA
Floresta Nacional Tapirape-Aquiri	CR4	94-3346-1106	Rua j, 202, Bairro União, Parauapebas, PA	68.516-000	parauapebas	PA
Parque Nacional do Cabo Orange	CR4	3521-2197	RUA GETÚLIO VARGAS, 235 - PARAÍSO - CEP: 68980-000 - OIAPOQUE-AP	68980-000	OIAPOQUE	AP
Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque	CR4	9633211358	Rua do Campo, 711 Bairro: Centro CEP: 68948-000 Serra do Navio-AP	68948000	Serra do Navio	AP
Reserva Biológica do Guaporé	CR4	(69) 3651-3782	Avenida 05 de Maio, nº 1.028 Bairro: Setor 02	76937-000	Costa Marques	RO
Reserva Biológica do Jaru	CR4	69-34235436	Rua São Cristovão, 903 - Bairro Jardim Presidencial	76.906-038	Ji-Paraná	RO
Reserva Biológica do Rio Trombetas	CR4	(93) 3549-7664	Praça da Feirinha, S/N (Escritório do ICMBio). Porto Trombetas, Pará.	68275-000	Porto Trombetas	PA
Reserva de Desenvolvimento Sustentável Itatupã-Baquíá	CR4	91) 82550625	AV. SÃO BENEDITO 251	68300-000	GURUPÁ	PA
Reserva Extrativista Araí Peroba	CR4	(91) 34251574	Av. Nazeazeno Ferreira s/n, prédio do DER, Centro.	68600000	Bragança	PA
Reserva Extrativista Arióca Puanã	CR4	91 3783-4178	Trav. Trinta de Novembro, nº2736 Bairro: Cidade Nova	68800-000	Breves	PA
Reserva Extrativista Chocoaré-Mato Grosso	CR4	(91) 3722 - 1850	Tv: General Gurjão, nº 748, Centro; Curuçá - Pará. Cep: 68.750-970	68.750-970	Curuçá	PA
Reserva Extrativista Ciriaco	CR4	99 35236806	Rua tamandaré,224 - Bairro Mercadinho Entre a Rua Piauí e Rua Maranhão	65901-360	Imperatriz	MA
Reserva Extrativista Cururupu	CR4	98 82069444	Rua Duque de Caxias, 792	65200-000	Pinheiro	MA

Reserva Extrativista de Gurupá-Melgaço	CR4	91 37834178	Travessa Trinta de novembro, 2736, Cidade Nova, Breves/PA	68800-000	Breves	PA
Reserva Extrativista de São João da Ponta	CR4	91-32721850	RUA GENERAL GURJÃO 745-CENTRO CURUÇA	68.750-970	curuçá	PA
Reserva Extrativista Extremo Norte do Estado do Tocantins	CR4	099 3523 6806	RUA TAMANDARÉ, 224 BAIRRO MERCADINHO CEP 65901-360 IMPERATRIZ-MA TELEFONE 099 3523 6806	65901-360	IMPERATRIZ	MA
Reserva Extrativista Gurupi-Piriá	CR4	91 9116-4343	NGI Bragança -Predio do DER avenida nazeazeno ferreira, SN, entre vigario mota e 7 de setembro - Centro Bragança PA 68600-000	68600-000	Bragança	PA
Reserva Extrativista Ipaú-Anilzinho	CR4					
Reserva Extrativista Mãe Grande de Curuçá	CR4	(91) 3722 - 1850	Tv: General Gurjão, nº 748, Centro; Curuçá - Pará. Cep: 68.750-970	68.750-970	Curuçá	PA
Reserva Extrativista Mapuá	CR4	(91) 3783-4178	Travessa 30 de Novembro, n. 2736, Bairro Cidade Nova, Breves - PA	68800000	Breves	PA
Reserva Extrativista Maracanã	CR4	(91) 37221850	Av. General Gurjão 748 - Centro CEP: 68750-000 Curuçá-PA	68750000	Curuçá	PA
Reserva Extrativista Marinha de Caeté-Taperaçu	CR4	(91)34251574	Avenida Nazeazeno Ferreira, S/N, entre as Ruas Vigário MOta e 7 de setembro, Bairro Centro, Bragança/PA, CEP: 68600-000 (referencia: antigo DER)	68600-000	Bragança	PA
Reserva Extrativista Marinha de Tracuateua	CR4	91 - 3425.1574	Av. Nazeazeno Ferreira, s/n, Centro	68.600-000	Bragança	PA
Reserva Extrativista Mata Grande	CR4	99 35236806	Rua Tamandaré, 224 bairro Mercadinho	65901360	Imperatriz	MA
Reserva Extrativista Quilombo do Frexal	CR4	98-32214167	Avenida Beira Mar 111 - Centro	65010070	São luis	MA
Reserva Extrativista Rio Cajari	CR4	96-3243-1555	ROD. JUSCELINO KUBITSCHECK, KM 02, UNIFAP - BLOCO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS - SALA ICMBIO/ MMA. CEP 68903-758 MACAPÁ-AP	68903-758	MACAPÁ	AP
Reserva Extrativista Soure	CR4	(091) 3741-1351	3ª Rua, s/n, São Pedro (IBAMA)	68.870-000	Soure	PA
Reserva Extrativista Terra Grande Pracuúba	CR4	(91)3783-4178	Passagem 30 de Novembro, 2736, Cidade Nova	68800-000	Breves-PA	PA
Área de Proteção Ambiental da Serra de Tabatinga	CR5	63-36911134	AV. BEIRA RIO, QUADRA 02, LOTE 06	77303000	RIO DA CONCEIÇÃO	TO
Área de Proteção Ambiental Delta do Parnaíba	CR5	(86) 3321-1615	Rua Merval Veras, 80 – Bairro N. Sra. do Carmo	64.200-030	Parnaíba – PI	PI
Área de Proteção Ambiental Serra da Ibiapaba	CR5	(88) 36325072	Rodovia da Confiança, CE, n 187, sítio Ingá	62.300-000	Viçosa	CE
Área de Proteção Ambiental Serra da Meruoca	CR5	(088)36149569	Rua Juca Parente , 2555 Bairro do Junco Sobral-CE CEP 62030-520	62030520	Sobral	CE



Estação Ecológica de Uruçuí Una	CR5	89 3562-1147	RUA CORONEL FERREIRA 167 CENTRO BOM JESUS-PI CEP:64.900-000	64.900-000	BOM JESUS	PI
Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins	CR5	63-36911134	AV. BEIRA RIO, QUADRA 02, LOTE 06	77303000	RIO DA CONCEIÇÃO	TO
Floresta Nacional de Palmares	CR5	86-3234-7027	BR. 343, KM 327, ALTOS- PI/CEP;64.290.000 END. CORRESPONDENCIA. CAIXA POSTAL 2038 TERESINA-PI CEP.64001-970	64001970	ALTOS/PI	PI
Floresta Nacional de Sobral	CR5	(088)36149569	FLONA SOBRAL Rua Juca Parente nr 2555 Bairro do Junco Sobral/CE CEP 62030- 520	62030520	Sobral	CE
Parque Nacional da Chapada das Mesas	CR5	(99) 3531-2144	Praça Alípio de Carvalho, 50 Centro	65980-000	Carolina	MA
Parque Nacional da Serra da Capivara	CR5	89-3582-2085	PARQUE N.S. CAPIVARA RUA. DR.LUIZ PAIXÃO N 188 BAIRRO MILONGA -GAVIÃO	64.770-000	SÃO RAIMUNDO NONATO	PI
Parque Nacional da Serra das Confusões	CR5	(89) 3589 1208	RUA JOÃO DIAS, 398 - CENTRO CARACOL - PIAUÍ CEP:64.795-000	64.795-000	CARACOL	PI
Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba	CR5	(89)3573-1479	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 116. CENTRO	64.980-000	CORRENTE	PI
Parque Nacional de Jericoacoara	CR5	88-36692140	Rua Oceano Atlântico, s/nº - Vila de Jericoacoara Jijoca de Jericoacoara - CE CEP 62598- 973	62598-973	Jijoca de Jericoacoara	CE
Parque Nacional de Sete Cidades	CR5	(86)3343-1342	Caixa Postal nº35 Zona Rural de Piracuruca	64000-000	Piracuruca	PI
Parque Nacional de Ubajara	CR5	88 3634 1388	PARQUE NACIONAL DE UBAJARA RODOVIA DA CONFIANÇA, CE 187 ZONA RURAL CEP: 62.350-000 UBAJARA/CE	62.350-000	UBAJARA	CE
Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses	CR5	(98)3349 1267	Rua: Cazuza Ramos; numero 328; bairro: Cruzeiro; município: Barreirinhas; estado: Maranhão	65590000	Barreirinhas	MA
Reserva Extrativista Chapada Limpa	CR5	98322214167/0191	Rua das Hortas, 223, Centro - São Luis - MA	65020-270	São Luis	MA
Reserva Extrativista Delta do Parnaíba	CR5	8633211615	R: Merval Veras, 80 - NS do Carmo - /PI	64.200-300	Parnaíba	PI
Área de Proteção Ambiental da Barra do Mamanguape	CR6	83 3291-1070	Rua do Patrício s/nº, Centro, Rio Tinto/PB, CEP 58.297-000	58.297-000	Rio Tinto	PB
Área de Proteção Ambiental da Chapada do Araripe	CR6	88. 3523.1857	Praça Joaquim fernandes Teles, s/n Pimenta 63.105-000 - Crato - Ceará.	63105-300	Crato	CE
Área de Proteção Ambiental da Costa dos Corais	CR6	81 36762357	Rua Samuel Hardman, s/n, Centro Tamandaré / PE CEP 55.578-000 (dentro do CEPENE)	55578-000	Tamandaré	AL

Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha	CR6	(81)3619-1220	Rua urico Cavalcanti, nº 174 - Boldró Fernando de Noronha - PE CEP: 53.990-000	53990-000	Fernando de Noronha	PE
Área de Proteção Ambiental de Piaçabuçu	CR6	(82)3557-1277	AVENIDA BEIRA MAR S/N POVOADO PONTAL DO PEBA, PIAÇABUÇU/AL CEP. 57.210-000	57.210-000	Piaçabuçu	AL
Área de Relevante Interesse Ecológico Cocorobó	CR6	(75) 3281 9999	Av. Maranhão 79 - Fazenda Chesf - Paulo Afonso	48605-580	Paulo Afonso	BA
Área de Relevante Interesse Ecológico Manguesais da Foz do Rio Mamanguape	CR6	83 3291-1070	Rua do Patrício, s/nº, Centro, Rio Tinto/PB, CEP 58.297-000	58.297-000	Rio Tinto	PB
Área de Relevante Interesse Ecológico Vale dos Dinossauros	CR6	Sem Servidor	Sem Servidor	Sem Servidor		
Estação Ecológica de Aiuaba	CR6	(88) 3524 1233	CE 176 KM 495	63575000	AIUABA	CE
Estação Ecológica de Murici	CR6	82+32861549	rua Marino Vieira de Araújo, 32	57820-000	Murici	AL
Estação Ecológica do Castanhão	CR6	(85) 8816-1292	Avenida Visconde do Rio Branco 3900, São João do Tauape	60055-172	Fortaleza	CE
Estação Ecológica do Seridó	CR6	(84) 9116-5311	BR 427, KM 128 - Zona Rural	59.318-000	Serra Negra do Norte	RN
Estação Ecológica Raso da Catarina	CR6	75 3281 4728	AVENIDA MARANHÃO, 79 - BAIRRO OLIVEIRA LOPES	48 607-280	PAULO AFONSO	BA
Floresta Nacional Araripe-Apodi	CR6	88-3523-1094	Praça Joaquim Fernandes Teles, s/n Bairro do Pimenta-Crato-ce. CEP-63.105-030.	63.100-030	Crato	CE
Floresta Nacional de Açú	CR6	84-3331-1757	AVENIDA POETA RENATO CALDAS, SN - ALTO SÃO FRANCISCO	59650-000	ASSÚ	RN
Floresta Nacional de Nísia Floresta	CR6	84-32772553 - 32772226	Estrada do Timbó, S/N, Bairro Zona Rural	59164000	Nisia Floresta	RN
Floresta Nacional Ibura	CR6	(79)3279 1818	Rod. Br 101, Km 85, Nossa Senhora do Socorro - SE CEP 49190-000	49190-000	Nossa Senhora do Socorro	SE
Floresta Nacional Negreiros	CR6	87-38711799	Rua Aurora de Carvalho Rosa, nº. 1820, Bairro: Centro	56000-000	Salgueiro	PE
Floresta Nacional Restinga de Cabedelo	CR6	(083) 3246-0333	ICMBio - Flona de Cabedelo BR 230, km 10 - Bairro Renascer CEP: 58.310-000 CABEDEL0 / PB	58.310-000	Cabedelo	PB
Parque Nacional do Catimbau	CR6	(87) 91643653	Praça São José, s/n, - Vila do Catimbau	56537-000	Buique	PE
Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha	CR6	81 3619 1220	Eurico Cavalcante, 174, Boldró, Fernando de Noronha-PE - 53.990-000	53.990-000	Fernando de Noronha	PE
Parque Nacional Serra de Itabaiana	CR6	(79)3288-1452	BR-235, Km 37 CEP: 49.580-000 - Areia Branca/SE	49.580-000	Areia Branca	SE
Reserva Biológica de Comboios	CR6	27) 3274-1209	Caixa Postal 105,	: 29.900-970	Regencia Linhares	ES
Reserva Biológica de Guaribas	CR6	(83) 32921413	Linhares/ES	58280-000	Mamanguape	PB
Reserva Biológica de Poço das Antas	CR6	2227781317	Rodovia BR-101, KM 215, trevo de Aldeia Velha, Silva Jardim, RJ	28820000	Silva Jardim	RJ

Reserva Biológica de Saltinho	CR6	81 87279856	Rodovia PE-60, km 60 - Trevo da entrada de Tamandaré - Zona Rural - Tamandaré - PE	55578-000	Tamandaré	PE
Reserva Biológica de Santa Izabel	CR6	79 3276-1201/1217	End.: Reserva Biologica de Santa Isabel; s/n; Cidade: Pirambu; Bairro: Praia; Contato: Jussuér Prado - 79 9949-1130	49190-000	Pirambu	SE
Reserva Biológica do Abufari	CR6	97-3391-1541	Av. Presidente Costa e Silva, 56 - Manoel Costa	69480-000	Tapaua	AM
Reserva Extrativista Acaú-Goiana	CR6	83 32460016	BR 230 Km 10 Bairro Renascer	58310000	cabedelo	PB
Reserva Extrativista Batoque	CR6	(85) 32573585	Av. Visconde do Rio Branco 3900 (Predio do IBAMA) Fortaleza-Ce CEP:60055-172	60055172	Fortaleza	CE
Reserva Extrativista Lagoa do Jequiá	CR6	(82) 3276-5183	Rua Santo Antônio nº 886 Centro Jequiá da Praia - AL CEP 57.244-000	57.244-000	Jequiá da Praia	AL
Reserva Extrativista Prainha do Canto Verde	CR6	85 32573585	Av, Visconde do Rio Branco, numero 3900, ATAPÚ, FORTALEZA -CE CEP:60055172, próximo ao Hospital da Unimed	60055172	Fortaleza	CE
Área de Proteção Ambiental Costa das Algas	CR7	(27) 3222-1417/4775	Avenida Paulino Miller n º 1111, Jucutuclara	29.040-715	Vitória	ES
Floresta Nacional Contendas do Sincorá	CR7	77 3416 2435	Praça Dr Rivadavia Correia, s/ nº centro- Contendas do Sincorá. Proximo à Igreja Matriz.	46620000	Contendas do Sincorá	BA
Floresta Nacional de Cristópolis	CR7	SEM SEDE	SEM SEDE	Sem chefe		
Floresta Nacional de Goytacazes	CR7	27 9838 4793	RODOVIA BR 101 - KM 153 - CX POSTAL 104 (1.800 metros ao sul do posto da Polícia rodoviária federal de Linhares-ES)	29900 970	LINHARES	ES
Floresta Nacional de Pacotuba	CR7	(27) 3539-7105	Fazenda Experimental de Bananal do Norte – Incaper, Distrito de Pacotuba	29323-000	Cachoeiro de Itapemirín	ES
Floresta Nacional Rio Preto	CR7	27 37622283	Caixa Postal 12 Pedro Canário - ES 29.970-000 Endereço físico: Br 101 km 27 - Córrego do Artur - zona rural. Conceição da Barra - ES 29960-000	29970-000	Pedro Canário	ES
Monumento Natural do Rio São Francisco	CR7	75 3281 4728	Avenida Maranhão, 79 - Bairro Oliveira Lopes	48.607 - 280	Paulo Afonso - BA	BA
Monumento Natural dos Pontões Capixabas	CR7	(27) 37261365	Rua Paulo da Costa Silveira, s/ n - Bairro Vila Nova - Pancas - ES CEP: 29.750-000	29.750-000	Pancas	ES
Parque Nacional da Chapada Diamantina	CR7	(75) 3332-2418 ou 3332-2310	Av. Barão do Rio Branco, 80 Bairro: Centro Cidade: Palmeiras/BA CEP 46.930-000	46930-000	Palmeiras	BA
Parque Nacional da Serra das Lontras	CR7	73 88711953	Caixa Postal 205	45653-970	Ilhéus	BA

Parque Nacional de Boa Nova	CR7	(77) 3433 2145	Avenida Nossa Senhora da Boa Nova nº 17	45250-000	Boa Nova	BA
Parque Nacional do Alto Cariri	CR7	073 3281-0695	Casa dos Recursos Naturais Rua Viena s/n Bairro Dinah Borges Eunapolis - BA 45822-000	45822000	Eunapolis	BA
Parque Nacional do Descobrimento	CR7	73 3298-2233	Rua: 04; Quadra:C; Lote:31/Novo Prado	45.980-000	Prado	BA
Parque Nacional do Monte Pascoal	CR7	73 3294 1870	Rua Dom Pedro I, nº 358 Centro	45836000	Itamaraju	BA
Parque Nacional do Pau Brasil	CR7	73 99795179	Antiga Estrada Arraial D'Ajuda - Itabela Distrito de Vale Verde, Porto Seguro-BA -- na BR 367 (Eunapolis-Porto Seguro) entrar na BA 001 (acesso Arraial D'Ajuda e Trancoso), passar por uma ponte, uma ladeira, uma reta, entrar à primeira entrada à direita no Restaurante Por do Sol(Dulcia). Seguir por esta estrada de terra até a sede do PNPB a aprox. 5 km	45810-000	Porto Seguro	BA
Parque Nacional Marinho dos Abrolhos	CR7	73 3297 2258	Rua Praia do Kitongo, s/n - Bairro: Kitongo - Caravelas - Bahia	45.900-000	Caravelas	BA
Refúgio da Vida Silvestre de Una	CR7	73 36321010	Conjunto Habitacional Urbis, Caminho 20 , casa 01 Bairro: Santa Rita, Una	45.690-000	Una	BA
Refúgio da Vida Silvestre Rio dos Frades	CR7	73 32881518	Rua Treze de Maio, 105 Centro Porto Seguro/BA CEP.: 45.810-000	45810000	Porto Seguro	BA
Refúgio de Vida Silvestre de Boa Nova	CR7	(77) 3433 2145	Avenida Nossa Senhora da Boa Nova nº 17	45250-000	Boa Nova	BA
Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz	CR7	(27) 3222-1416	RVS de Santa Cruz Av. Paulino Muller, 1111 Bairro Jucutuquara CEP: 29.040-715 Vitória/ES	29.040-715	Vitória	ES
Reserva Biológica das Perobas	CR7	(44) 3653-1048	Av. Rio de Janeiro, 308 Tuneiras do Oeste - Paraná rebiooperobas@icmbio.gov.br	87450-000	Tuneiras do Oeste	PR
Reserva Biológica de Augusto Ruschi	CR7	27-3259.1299	Estrada de Lombardia Km 8	29.650-000	Santa Teresa	ES
Reserva Biológica de Serra Negra	CR7	(87) 3842 1257	Rua Santa Isabel, s/n, Centro Ibimirim	56580-000	Ibimirim	PE
Reserva Biológica de Uatumã	CR7	92 33121226	Rua Rio Uatumã, nº 08, Waimiri, Vila Balbina Presidente Figueiredo, AM CEP 69736-000	69736-000	Presidente Figueiredo	AM
Reserva Biológica do Atol das Rocas	CR7	(84) 3201 4230	Av. alexandrina de Alencar, n 1399, Bairro Tirol	59015-350	Natal	RN
Reserva Biológica do Córrego do Veado	CR7	27 9977-9941	Caixa postal 07	29980-000	Pinheiros	ES
Reserva Extrativista Baía de Iguape	CR7	75 35262756	Rua Coronel Antonio Felipe de Melo, número 52 (Batalhão da PM - Cajá), Bairro do Cajá, Maragogipe, Bahia, CEP	44420-000	Maragogipe	BA

			44420-000			
Reserva Extrativista Cassurubá	CR7	73 3297-2258	Praia do Kitongo, S/n, Ponta de Areia. Caravelas - BA CEP 45900-000	45900-000	caravelas	BA
Reserva Extrativista Corumbau	CR7	(73)3298.2592	R. IV - Casa 31 - bairro Novo Prado	45980-000	Prado	BA
Reserva Extrativista de Canavieiras	CR7	(73) 32843971	Rua General Pederneiras, 410. Centro.	45860000	Canavieiras	BA
Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Paraíba do Sul	CR8	12 3941 9886	Av. Olivo Gomes, 100. Parque da Cidade - Anexo Casa do Café Bairro Santana São José dos Campos - SP CEP 12211-115	12211 115	São José dos Campos	SP
Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João/Mico-Leão Dourado	CR8	(22) 2778-1317	RODOVIA BR 101 KM 214, SILVA JARDIM RJ CAIXA POSTAL 109981 CEP 28860-970	28860-000	Casimiro de abreu	RJ
Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira	CR8	35 33632136	BR 354, Km 48, bairro Vila Nova, Itamonte/MG - CEP 37.466-000	CEP 37.466-000	Itamonte	MG
Área de Proteção Ambiental de Cairuçu	CR8	24 33711400	Rua Oito nº 3 Portal de Paraty Paraty/RJ CEP 23970-000	23970-000	Paraty	RJ
Área de Proteção Ambiental de Cananéia-Iguape-Peruíbe	CR8	13-3841 2692	Rua da saudade,350- Canto do Morro Iguape-São Paulo CEP; 11.920-000	11.920-000	Iguape	SP
Área de Proteção Ambiental de Guapimirim	CR8	(21) 2633-0079	Rodovia BR-493, Km 12,8 ; Vale das Pedrinhas, Guapimirim, RJ, Tel/fax:	25940-000	Guapimirim	RJ
Área de Proteção Ambiental de Petrópolis	CR8	24 2222-1651	Estrada União Indústria nº 9.722, Praça Leôncio Júnior, Itaipava, Petrópolis/RJ	25.730-735	PETROPOLIS	RJ
Área de Relevante Interesse Ecológico Floresta da Cicuta	CR8	24 3342-1443	Rua 18-A, número 68, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ	27260-380	Volta Redonda	RJ
Área de Relevante Interesse Ecológico Ilha do Ameixal	CR8	(13) 38412692	Rua da saudade,350- Canto do Morro Iguape-São Paulo CEP; 11.920-000	11920-000	Iguapé	SP
Área de Relevante Interesse Ecológico Ilha Queimada Grande e Queimada Pequena	CR8	13-3427.6832 - 2924	ARIE Ilhas Queimada Grande e Queimada Pequena Rua Dom Sebastião Leme, 135 Vila Ivoty 11740.000 - ITANHAÉM - SP	11740000	Itanhaém	SP
Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra	CR8	(19)38729100	Rua mata atlantica 447bairro bosque do barão Campinas -SP	CEP 13083-724	Campinas	SP
Área de Relevante Interesse Ecológico Matão de Cosmópolis	CR8	19 - 3212-1587	Endereço: Rua Mata Atlântica, 447 - Bosque de Barão Campinas / SP – CEP 13083-724	CEP 13083-724	Campinas	SP
Estação Ecológica da Guanabara	CR8	(21) 2633-0079	Rodovia BR-493, Km 12,8 ; Vale das Pedrinhas, Guapimirim, RJ, Tel/fax:	25940-000	Guapimirim	RJ

Estação Ecológica de Tamoios	CR8	24- 3362-9885 ; 24-33623343	Rodovia BR 101 (Rio-Santos) Km 531,5 Mambucaba - Paraty, RJ CEP 23970-000 Correspondências para: ESEC Tamoios Posta restante - Rua dos Bulhões, s/n Tarituba, Paraty/RJ - CEP 23970-000	23970-000	Paraty	RJ
Estação Ecológica de Tupinambás	CR8	1238924427	Av. Manoel Hipólito do Rego, 1907, Praia do Arrastão - São Sebastião/SP - CEP: 11600-000	11600-000	São Sebastião	SP
Estação Ecológica de Tupiniquins	CR8	(13)3427-2924	Rua Dom Sebastião Leme N. 135, Vila Ivoty.	11740-000	Itanhaém	SP
Estação Ecológica Mico-Leão-Preto	CR8	(18) 3281 6046	ESEC Mico-Leão-Preto Estrada Boiadeira Norte n 3-27 Vila Santa Rosa Presidente Epitácio/SP CEP 19470-000	19470-000	Presidente Epitácio	SP
Floresta Nacional Capão Bonito	CR8	(15) 3543 0500	Rod SP 258 S/N - Km 241 Bairro Itanguá - Capão Bonito - SP CEP: 18300 - 970 Caixa Postal 37	18300 -970	Capão Bonito	SP
Floresta Nacional de Lorena	CR8	(12) 3157 2449	Av. Major Hermenegildo Antonio Aquino, s/nr, Lorena/SP	12.605-610	Lorena	SP
Floresta Nacional Mario Xavier	CR8	21 37871953	Rodovia BR 465 km 3,5 - Seropedica/ RJ CEP 23.835-400	23.835-400	Seropédica	RJ
Floresta Nacional Passa Quatro	CR8	(35)3371.1356	ESTRADA DO TABUÃO - S/N - BAIRRO TABUÃO -	37460000	PASSA QUATRO	MG
Monumento Natural Arquipélago das Ilhas Cagarras	CR8	(21) 24848306	Estrada Velha da Tijuca, n°77. Anexo, 2° andar. Bairro: Usina-Tijuca	20531-080	Rio de Janeiro	RJ
Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba	CR8	22 27656024	Rodovia Amaral Peixoto, km 182, nº 5000. São José do Barreto	27910-130	Macaé	RJ
Parque Nacional da Serra da Bocaina	CR8	12 31172143	Rodovia Estadual Francisca Mendes Ribeiro (SP-221), Km 0, s/n. Centro	12830000	São José do Barreiro	SP
Parque Nacional da Serra dos Órgãos	CR8	21 21521100	Parque Nacional da Serra dos Órgãos Avenida Rotariana, SN, Alto,	25960602	Teresópolis	RJ
Parque Nacional da Tijuca	CR8	21 24922252 24922253	Estrada da Cascatinha 850 - Alto da Boa Vista - Rio de Janeiro/RJ CEP 20531.590	20531590	Rio de Janeiro	RJ
Parque Nacional de Itatiaia	CR8	(24) 3352-6894	Estrada do Parque Nacional do Itatiaia - km 8,5 - Sede Administrativa - CEP 27.580-000 - Itatiaia / RJ	27.580-000	Itatiaia	RJ
Reserva Biológica de Pedra Talhada	CR8	82-9112.6603	Sítio Serra Grande Zona Rural	55320-000	Iagoa do ouro	PE
Reserva Biológica do Tapirapé	CR8	(94) 3346-1106	Rua "J" nº 202, Bairro União, CEP-68515000 Parauapebas/PA.	68515000	Parauapebas/PA	PA
Reserva Biológica União	CR8	22-2777-1113	Rodovia BR 101, KM 185 - Rocha Leão - Rio das Ostras/RJ	28860-000	Rio das Ostras	RJ
Reserva Extrativista Arraial do Cabo	CR8	22-26221980	Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n.º - Praia dos Anjos - Arraial do Cabo/RJ - CEP.: 28.930-000 (em frente	28.930-000	Arraial do Cabo	RJ

			ao Colegio Municipal Francisco Porto de Aguiar)			
Reserva Extrativista Mandir	CR8	13 -3821-4039	Rua Jos Antnio de Campos,297- sala 22 - Centro.	11.900-000	Registro	SP
rea de Proteo Ambiental da Baleia Franca	CR9	(48)3255-6710	Av. Santa Catarina, 1465, bairro Paes Leme Bairro Paes Leme Imbituba/SC 88780-000	88780-000	IMBITUBA	SC
rea de Proteo Ambiental de Anhatomirim	CR9	(48) 3282-2163	Rod. Maurcio Sirotsky Sobrinho, s/n - km 02	88.053-700	Florianpolis	SC
rea de Proteo Ambiental de Guaraqueaba	CR9	(41) 3482 1286	Rua Paula Miranda, n 10, Centro	83.390-000	Guaraqueaba	PR
rea de Proteo Ambiental de Ibirapuit	CR9	55 3241-1739	Treze de Maio, 410 sala 103 Centro Sant'Ana do Livramento/RS CEP 97543-500	97543-500	Sant'Ana do Livramento	RS
rea de Proteo Ambiental Ilhas e Vrzeas do Rio Paran	CR9	(67) 3423 0595	Rua Oliveira Marques, 2637. Bairro Jardim Central CEP: 79805-021 Dourados/MS	79805-021	Dourados	MS
rea de Relevante Interesse Ecolgico Pontal dos Latinos e Pontal do Santiago	CR9	Sem Servidor	SEM Servidor			
rea de Relevante Interesse Ecolgico Serra das Abelhas - Rio da Prata	CR9	Sem Servidor	SEM Servidor	Sem Servidor		
Esto Ecolgica da Mata Preta	CR9	46 3262-5099	Rua Doutor Bevilaqua, 863 - 1 andar Centro Palmas/PR CEP: 85.555-000 Referncia: prximo ao INSS e ao Centro Cultural, na rua detrs do Colgio Dom Carlos	85.555-000	Palmas	PR
Esto Ecolgica de Aracuri-Esmeralda	CR9	(54) 96196833	ESEC de Aracuri-Esmeralda Estrada do Banhado Seco, 550 Muitos Capes / RS CEP: 95.230-000	95.230-000	Muitos Capes	RS
Esto Ecolgica de Carijs	CR9	48 32822163	Rua Mauricio Sirotski Sobrinho, sn, Km 2 Jurere - Florianopolis	88053-700	Florianopolis	SC
Esto Ecolgica de Guaraqueaba	CR9	(41) 3482 1286	Rua Paula Miranda, n 10, Centro	83.390-000	Guaraqueaba	PR
Esto Ecolgica do Taim	CR9	(53)35033151	BR 471, Km 437, Rio Grande - RS Caixa Postal 30 - Rio Grande-RS CEP 96200-970	96200-970	Rio Grande	RS
Floresta Nacional Acungui	CR9	41-32926470 R. 211	PR-090, Estrada do Cerne, km 64. Distrito de Trs Crregos. Campo Largo - PR	83.642-970	Campo Largo	PR
Floresta Nacional Caador	CR9	49-3567-0217	SC 451, KM 159, DISTRITO DE TAQUARA VERDE, CAADOR-SC 89513-000	89513000	CAADOR	SC
Floresta Nacional Canela	CR9	54 3282 0037	Rua- Otaviano do Amaral Pires, 5000 Bairro- Ulisses de Abreu Caixa postal - 82 CEP: 95.680-000 Canela-RS	95.680-000	Canela	RS
Floresta Nacional Chapec	CR9	(49)3391-0510	Rodovia SC-283 (Estrada Chapec/So Carlos), interior.	89817-000	Guatambu	SC

Floresta Nacional Ibirama	CR9	4733579064	Estrada Geral do Ribeirão Taquaras s/ n ( 06 km do centro) caixa Postal 81 Ibirama - SC - CEP 89140-000	89140-000	Ibirama	SC
Floresta Nacional Ipanema	CR9	15 3459.9220	Floresta Nacional de Ipanema Bairro: Fazenda Ipanema Estrada Vicinal IPE 265, km 19,5 Iperó / São Paulo Cep: 18.560-000	18.560-000	Iperó	SP
Floresta Nacional Irati	CR9	(42)34226944	Rod PR 153 - km 325 (trecho Irati-Imbituva) Próximo ao Cartódromo de Irati	84500-000	Irati	PR
Floresta Nacional Passo Fundo	CR9	54 33134311	Floresta Nacional de Passo Fundo- ICMBio Avenida Presidente Vargas S/N Mato Castelhano - RS CEP 99180-000	99180-000	Mato Castelhano	RS
Floresta Nacional Piraí do Sul	CR9	(42) 3237-1115	FLONA DE PIRAÍ DO SUL Estrada do Cerne, km 152 - bairro Machadinho Caixa Postal 84	84240-000	Piraí do Sul	PR
Floresta Nacional São Francisco de Paula	CR9	54 3244 1347	RS 484 km 6 São Francisco de Paula RS	95400-000	São Francisco de Paula	RS
Floresta Nacional Tres Barras	CR9	47 3624 2962	RODOVIA BR 280, KM 221, BARRA GRANDE, TRÊS BARRAS, SC. CEP 89490-000 CX POSTAL 204 - CANOINHAS/ SC CEP 89460-000	89490-000	TRÊS BARRAS	SC
Parque Nacional da Lagoa do Peixe	CR9	51 3673 2435	Praça Pref Luiz Martins nº 30 - Mostardas - RS - CEP 96270-000.	96270 000	Mostardas	RS
Parque Nacional da Serra do Itajaí	CR9	47 33261527	Rua Progresso, 167 Bairro Progresso	89026-201	Blumenau	SC
Parque Nacional das Araucárias	CR9	41) 3360-6132	Rua Doutor Bevilaqua,863 centro, caixa posta 127	85555-000	Palmas	PR
Parque Nacional de Aparados da Serra	CR9	54-32511277	Rodovia RS 429, km 18, Itaimbezinho Caixa Postal 10	95480000	Cambará do Sul	RS
Parque Nacional de Ilha Grande	CR9	(44) 3642-1774	Avenida Barão do Rio Branco, nº. 787 - Vila Velha CEP: 85.980-000 - Guaíra-PR	85.980-000	Guaíra	PR
Parque Nacional de São Joaquim	CR9	4932784994	av FELICISSIMO RODRIGUES SOBRINHO, 1542	88650000	URUBICI	SC
Parque Nacional de Serra Geral	CR9	(54) 3251 1277	Rodovia RS 429, km 18, Itaimbezinho Caixa Postal 10	95480-000	Cambará do Sul	RS
Parque Nacional do Iguaçu	CR9	(45) 3521-8383	BR 469, KM 22,5 - Caixa Postal 05 Foz do Iguaçu - PR CEP: 85857-970	85857-970	FOZ DO IGUAÇU	PR
Parque Nacional do Superagui	CR9	41-34827146	O PN Superagui é insular e de difícil acesso. Melhor entregar no Parna Saint-Hilaire-Lange/ICMBio, Rua das Palmeiras, 170, balneário Caiobá, Matinhos, PR - CEP: 83.260-000	83260-000	Matinhos	PR
Parque Nacional dos Campos Gerais	CR9	42 32290140	Travessa Catulo da Paixão Cearense 49 Ponta Grossa/PR	84010720	Ponta grossa	PR
Parque Nacional Saint-Hilaire/Lange	CR9	(41)3452-6340	Rua das Palmeira, 170 - Caiobá	83260-000	Matinhos	PR



Refúgio da Vida Silvestre da Ilha dos Lobos	CR9	(51) 3664 48 74	Trav. Francisco Teixeira, 16 Centro	95.560-000	Torres	RS
Refúgio da Vida Silvestre dos Campos de Palmas	CR9	41) 3360-6132	Rua Doutor Bevilacqua, 863 centro, caixa posta 127	85555-000	Palmas	PR
Reserva Biológica da Mata Escura	CR9	(38) 3741-1353	Rua Coronel Ramiro Pereira, nº 143 - Centro	39.960-000	Jequitinhonha	MG
Reserva Biológica das Araucárias	CR9	(42) 3229-0140	Travessa Catulo da Paixão Cearense, 49 Centro	84010-720	Ponta Grossa	PR
Reserva Biológica do Tinguá	CR9	2137677009	Estrada da Administração, 3400 - Tinguá - Nova Iguaçu - RJ	26063-630	Nova Iguaçu	RJ
Reserva Biológica Marinha do Arvoredo	CR9	48 3282-2163	Rod. Maurício Sirotsky Sobrinho, km02, Jurerê.	88053-700	Florianópolis-SC	SC
Reserva Extrativista Pirajubaé	CR9	48 33892746	Rua João Cândio Jaques, nº 1375 - Costeira do Pirajubaé -	88047-011	Florianópolis	SC
CECAT - SEDE	DIBIO	61 3316-1940	SCEN Trecho 2, Campus do Ibama, Bloco C, Brasília-DF,	70.818-900	Brasília	DF
CECAV - SEDE	DIBIO	(61) 3035 3467	SAS Qd. 05 Lt. 05 bloco H, 4º andar	70914-000	Brasília	DF
CEMAVE - SEDE	DIBIO	83-32455001	ICMBio/CEMAVE. BR 230, km 11. Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo, Cabedelo, PB.	58310-000	Cabedelo	PB
CENAP - SEDE	DIBIO	11-44116633	Estrada Municipal Hisaichi Takebayashi, 8600 Bairro Usina	12952-011	Atibaia	SP
CEPAM - SEDE	DIBIO	92-32322421	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio CEPAM - Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Amazônica Campus da Universidade Federal do Amazonas - UFAM Av. General Rodrigo Otávio, nº 3000 Bairro Coroado Manaus/ AM Cep 69.077-000 Estrada do setor de Avicultura, passando o Laboratório de Combustíveis da Ufam.	69.077-000	Manaus	AM
CEPTA - SEDE	DIBIO	(19) 3565-1299 ramal 227	Rodovia Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy, km 6,5, Cachoeira de Emas, Pirassununga/SP.	13630970	Pirassununga	SP
CMA - SEDE	DIBIO	8135441056	Estrada do Forte Orange, s/n Cx. Postal 01 CEP 53900-000 Ilha de Itamaracá - PE	53900000	Ilha de Itamaracá	PE
CNPT - Base Avançada - Rio Branco - Acre	DIBIO	68 32243749	Rua Antonio da Rocha Viana, 1586 – Vila Ivonete skype: rosenil.ibama / rosenil.cnpt.ac	CEP: 69908-560	Rio Branco	AC
CNPT - Base Avançada Multifuncional - Chapada dos Guimarães - Mato Grosso	DIBIO	65-33011133	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades	78195000	Chapada dos Guimarães	MT

			Tradicional - CNPT Base em Chapada dos Guimarães/MT Rodovia MT 251, km 51. Edifício sede do Parque Nacional. Chapada dos Guimarães/MT. CEP 78195-000. Caixa postal 78			
CNPT - Base Avançada Multifuncional - Florianópolis - Santa Catarina	DIBIO	048 3282-2163	Rodovia Maurício Sirotsky Sobrinho, Km 02, Bairro Jurerê skype: iara.vasco	CEP: 88053-700	Florianópolis	SC
CNPT - Base Avançada Multifuncional - Goiânia - Goiás	DIBIO	62 3225-9968	RUA 229, NO 95, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO GOIÂNIA - GO CEP: 74.605-090 * EDIFÍCIO SEDE DO IBAMA	74605090	GOIANIA	GO
CNPT - SEDE	DIBIO	98 32214167 e 32210191	Rua das Hortas, 233 - Centro referência: fundos Praça Odorico Mendes	65020-270	São Luis	MA
CPB - SEDE	DIBIO	(83)32411302/1580	Sede CPB/Instituto Chico Mendes Praça Antenor Navarro, 05, Bairro Varadouro, Centro Histórico, João Pessoa/PB CEP.:58010-480	58010-480	João Pessoa	PB
RAN - SEDE	DIBIO	62 32259968	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios Rua 229, nº 95, Setor Universitário, Goiânia/GO Cep: 74.605.090	74605090	Goiânia	GO
TAMAR	DIBIO					
ACADEBio	DIPLAN	33419563	Estrada Vicinal Ipê, 265, Km 19,5,	18190000	Iperó	SP
UAAF AREMBEPE	DIPLAN	7136242391	Rua Andreia, número 01, Volta do Robalo, Arembepe, Camaçari, Bahia, CEP 42.835-000.	42835000	Camaçari	BA
UAAF ATIBAIA	DIPLAN	(11) 44132011	Estrada Municipal Hisaishi Takebayashi nº 8600-Bairro da Usina -	12.952-011	Atibaia	SP
UAAF CABEDELO	DIPLAN	(83)32452243	Br 230, km 10,	58310-000	Cabedelo	PB
UAAF FOZ DO IGUAÇU	DIPLAN	(45) 35218383	BR 469, KM 22,5 - Caixa Postal 05 Foz do Iguaçu - PR CEP: 85857-970	85851-970	Foz do iguaçu	PR
UAAF GOIÂNIA	DIPLAN	6232259968	Rua 229, n 95 - Setor Leste Universitario Goiania Goias	74605090	Goiania	GO
UAAF MANAUS	DIPLAN	(92) 32320044	Avenida do Turismo n 1350, bairro Turumã, prédio do Sipam	69049-000	Manaus	AM
UAAF PIRASSUNUNGA	DIPLAN	19 35651299	UAAF/Pirassununga Rod. Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy, Km 6,5 Bairro Cachoeira de Emas Pirassununga/SP	13630-970	Pirassununga	SP
UAAF RIO DE JANEIRO	DIPLAN	2484-7802/2495-5407	Estrada Velha da Tijuca, nº 77 Usina, Rio de Janeiro,	20531-080	Rio de Janeiro	RJ
UAAF TERESÓPOLIS	DIPLAN	21 212521115	Avenida Rotariana - Anexo Posto 02 - Parque Nacional da Serra dos Órgãos, s/n - Bairro Soberbo - Teresópolis/RJ - CEP	25960602	Teresópolis	RJ

			25960-602			
CEPENE	IBAMA	(81) 36761109	Rua Dr. Samuel Hardman, s/n, Tamandaré	55578-000	Tamandaré	PE
CEPERG	IBAMA	(53) 3232 6285	Rua Visconde de Paranagua s/n, Centro	96200-190	Rio Grande do Sul	RS
CEPNOR	IBAMA	(91) 3274 1237	Av. Tancredo Neves, n 2501, Bairro Montese	66077530	Belém	PA
CEPSUL	IBAMA	(47) 33486058	Av. Ministro Victor Konder, S/n, Fundos dos Centventos	88301-700	Itajaí	SC
Coordenação Regional do ICMBio 1 - Porto Velho/RO	PRESIDÊNCIA	(69) 3222-5897	AV. FARQUAR, 6.500, AEROPORTO	76.803-260	PORTO VELHO	RO
Coordenação Regional do ICMBio 10 - Chapada dos Guimarães/MT	PRESIDÊNCIA	65-33011133	Rodovia Emanuel Pinheiro, km 51, Veú de Noiva, CP 78	78195-000	Chapada dos Guimarães	MT
Coordenação Regional do ICMBio 11 - Lagoa Santa/MG	PRESIDÊNCIA	(31)3681-1905	Alameda Dra. Wilma Edelweiss Santos, nº 115, bairro Lundceia, Lagoa Santa - MG CEP:33.400-000	33.400-000	Lagoa Santa	MG
Coordenação Regional do ICMBio 2 - Manaus/AM	PRESIDÊNCIA	92 32327040	Av. do Turismo, 1350 (Prédio do Sipam)	69041-010	Tarumã	MA
Coordenação Regional do ICMBio 3 - Itaituba/PA	PRESIDÊNCIA	93 35181631	Av. Brigadeiro Haroldo Veloso nº975 - Bairro Boa Esperança	68181030	Itaituba	PA
Coordenação Regional do ICMBio 4 - Belém/PA	PRESIDÊNCIA	(91) 33662376	Av. Julio Cesar, n 7060 , predio do sipam	66617-420	Belem	PA
Coordenação Regional do ICMBio 5 - Parnaíba/PI	PRESIDÊNCIA	86 3321 1615	Rua Merval Veras, 80 Bairro N.S. do Carmo CEP 64200-030 Parnaíba/PI	64 200-030	Parnaíba	PI
Coordenação Regional do ICMBio 6 - Cabedelo/PB	PRESIDÊNCIA	(83) 3246 0016	BR 230 km 10 - Cabedelo/PB - CEP. 58310-000	58310-000	Cabedelo	PB
Coordenação Regional do ICMBio 7 - Porto Seguro/BA	PRESIDÊNCIA	73 32881633	Rua Treze de Maio, nº 105 Centro CEP 45810-000 Porto Seguro/BA	45.810-000	Porto Seguro	BA
Coordenação Regional do ICMBio 8 - Rio de Janeiro/RJ	PRESIDÊNCIA	2124848306	Estrada Velha da Tijuca, 77 ANEXO Usina	20531-080	Rio de Janeiro	RJ
Coordenação Regional do ICMBio 9 - Florianópolis/SC	PRESIDÊNCIA	48 32822163	Rodovia SC 402 Km 2, Jurere	88053700	Florianópolis	SC
RAN - Base Avançada Compartilhada - Campo Grande - Mato Grosso do Sul	RAN	35 3363 2136	BR 354, Km 48, bairro Vila Nova, Itamonte/MG - CEP 37.466-000	37.466-000	Itamonte	MG
RAN - Base Avançada Multifuncional - Lagoa Santa - Minas Gerais	RAN	31 36811905/3172	Rua Alameda Dra. Vilma, Eldelweiss do Santos, 115, Bairro Lundcécia Cep 33400-000 Lagoa Santa/MG	33400-000	Lagoa santa	MG
TAMAR - Base Avançada Compartilhada - Conde - Bahia	TAMAR	75 3449-1134	Av. Beira Mar, sn Sitio do Conde	48300-000	Conde	BA
TAMAR - Base Avançada - Itarema - Ceará	TAMAR	(88) 3667-2020	Acesso projeto Tamar 151, bairro Alto Alegre, Distrito Almofala	62592-000	Itarema	CE
TAMAR - Base Avançada - Vitória - Espírito Santo	TAMAR	27 - 3222-1417	Av. Paulino Muller, 1111 Jucutuquara	29040-715	Vitória	ES

TAMAR - Base Avançada Compartilhada - Costa do Sauipe - Mata de São João - Bahia	TAMAR	71 2104-8644	Rodovia BA 99, Km 74 Linha Verde Costa do Sauipe	48280-000	Mata de São João - BA	BA
TAMAR - Base Avançada Compartilhada - Florianópolis - Santa Catarina	TAMAR	48 32362015	Rua Professor Ademir Francisco, sn - Barra da Lagoa	88061160	Florianópolis	SC
TAMAR - Base Avançada Compartilhada - Itajaí - Santa Catarina	TAMAR	47 33486058	CEPSUL/IBAMA A/C gilberto Sales / Projeto Tamar Av. Ministro Victor Konder, s/n 88301-700 - Itajai/SC	88301-700	Itajaí	SC
TAMAR - Base Avançada Compartilhada - Linhares - Espírito Santo	TAMAR	27 - 3274-1246	Rua Principal, s/n Regência Linhares"	29914-050	Linhares	ES
TAMAR - Base Avançada Compartilhada - Praia do Forte - Mata de São João - Bahia	TAMAR	71 3676-1045	Av. Farol Garcia D'Ávila, sn Praia do Forte 48280-000 Mata de São João - BA	48280-000	Mata de São João	BA
TAMAR - Base Avançada Compartilhada - São Mateus - Espírito Santo	TAMAR	27 - 3761-2104	Av. Oceano Atlantico, s/n Guriri	29230-000	São Mateus	ES
TAMAR - Base Avançada Compartilhada - Tibau do Sul - Rio Grande do Norte	TAMAR	(84) 3201 0847	Av. das Arvores n 25, praia da pipa,		Tibau do Sul	RN
TAMAR - Base Avançada Compartilhada - Ubatuba - São Paulo	TAMAR	12 3832 6202	rua Antonio Athanasio, 273 Jardim Paula Naobre-Itaguá	11680-000	Ubatuba	SP
TAMAR - Base Avançada Multifuncional - Fernando de Noronha - Pernambuco	TAMAR	(813619-1174	Rua alameda do boldró, s/n , Vila do Boldró	53990-000	Fernando de Noronha	PE
TAMAR - Base Avançada Multifuncional - Linhares - Espírito Santo	TAMAR	27 - 3274-1246	Rua Principal, s/n Regência	29914-050	Linhares	ES
TAMAR - Base Avançada Multifuncional - Pirambu - Sergipe	TAMAR	79 3276-1201/1217	Reserva Biologica de Santa S/ N.	49.190-000	Pirambu	SE





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA  
BIODIVERSIDADE**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E  
LOGÍSTICA

SHCSW/EQSW 103/104, Lote 01, Complexo Administrativo Sudoeste, Módulo “B”, Brasília – DF.

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ (Pessoa Jurídica): .....

CPF (Pessoa Física): .....

**REF.: Edital de Concorrência nº 00/2012 – INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA  
BIODIVERSIDADE.**

**C R E D E N C I A L**

Pelo presente instrumento credenciamos o Sr(a) ....., CPF ....., Carteira de  
Identidade nº ..... emitida por ....., para acompanhar os trabalhos relativos a  
concorrência de nº 00/2012 em referência, com poderes para interpor recursos ou desistir de fazê-lo.

BSB, de de 2012.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
Complexo Administrativo Sudoeste, SHCSW/EQSW 103/104, Lt. 01, módulo "b", torres 1,2 e3, Brasília/DF.

### ANEXO III

#### MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS

(Nome da empresa)....., CNPJ  
nº....., sediada (endereço  
completo) ....., declara, sob as penas da Lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente  
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade – UF, de de 2012.

---

(nome e número da identidade do declarante)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
Complexo Administrativo Sudoeste, SHCSW/EQSW 103/104, It. 01, módulo "b", torres 1,2 e3, Brasília/DF.

#### ANEXO IV

### MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO ART. 27, V, DA LEI nº 8.666, de 1993.

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz. ( )

Cidade - UF, de de 2012.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
Complexo Administrativo Sudoeste, SHCSW/EQSW 103/104, Lt. 01, módulo "b", torres 1,2 e3, Brasília/DF.

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 10 da Lei nº 9.605/98.

A empresa abaixo qualificada, interessada em participar do **CONCORRÊNCIA Nº** / **2012**, declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/98.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Tel. e Fax: \_\_\_\_\_

Endereço/CEP: \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante  
(número da identidade ou do CPF)



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**  
Complexo Administrativo Sudoeste, SHCSW/EQSW 103/104, It. 01, módulo "b", torres 1,2 e3, Brasília/DF.

**ANEXO VI**

**CONCORRÊNCIA Nº 00/2012**  
**PROCESSO Nº 02070.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2012**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2012, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada e Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência por Sistema de Registro de Preços nº 00/2012, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pela Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para contratação dos serviços considerando a necessidade de atender as demandas das unidades do ICMBio, a prestação de serviços de fornecimento e distribuição de café e bebidas quentes em máquinas automáticas, a serem instaladas nos prédios do ICMBio, conforme consta no Projeto Básico (**Anexo I do Edital**), que passa a fazer parte integrante desta ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO**

Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos especializados de consultoria, engenharia e arquitetura na elaboração de estudos, projetos, orçamentos, cronogramas de obras/serviços e laudos técnicos, em diversas unidades de conservação federais administradas pelo ICMBio, em todo território nacional, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

ITEM	DESCRIÇÃO	REGIÕES	VALOR ESTIMADO (R\$)
	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, engenharia e arquitetura na elaboração de estudos, projetos, orçamentos, cronogramas de obras/serviços e laudos técnicos, em diversas unidades de conservação.		

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura, durante o qual o ICMBio, não será obrigada a adquirir o(s) serviço(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas fornecedoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos interessados em participar, a qualquer tempo, desde que autorizados pelo ICMBio e em conformidade com o § 3º do art. 8º do Decreto nº 3.931/01.

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira deste Instrumento, conforme proposta de preço apresentada na Concorrência nº 00/2011.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES**

O prazo para execução dos serviços será de acordo com a emissão da Ordem de Execução de Serviços emitidos pelo ICMBio.

A Adjudicatária somente poderá iniciar os trabalhos após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços – OES ocasião em que deverá apresentar-se a área técnica, orientando-se inclusive quanto aos procedimentos para execução dos projetos;

A ordem de Execução dos Serviços – OES somente poderão ser emitidos, após comprovação do recolhimento da Garantia pela Adjudicatária.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo ICMBio, por meio de ordem bancária, ao banco a ser indicado pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal / Fatura, para pagamento.

Quando se tratar de recursos oriundos da Compensação Ambiental, o pagamento deverá ser precedido de Nota Técnica, acompanhada do ato de destinação dos recursos pela Câmara de Compensação Ambiental, que demonstre que o produto/serviço guarda pertinência com: o empreendimento que ensejou a compensação; a destinação dada pela Câmara de Compensação Ambiental; a unidade de conservação beneficiária; a ordem de prioridades estabelecida pelo art.33 do decreto nº4.340/2002 e, será efetuado mediante crédito por ordem bancária, emitida diretamente pela Caixa Econômica Federal, em favor da CONTRATADA, até o 5º dia útil, contando da data de recepção do Ofício, encaminhado pelo CONTRATANTE certificando o recebimento e aceite do objeto contratado, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, da informação da CONTRATADA e da autorização para realização desse, bem como atestando a condição de regularidade fiscal da CONTRATADA..

No caso de incorreção nos documentos apresentados, serão eles restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo o ICMBio por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Para fins de habilitação ao pagamento, será procedida consulta "ON LINE" junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado, para verificação da situação da CONTRATADA, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, bem como consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão impressos e juntados ao Processo próprio.

As Notas Fiscais/Faturas, para pagamento deverão ser encaminhadas à Coordenação de Administração em Brasília/DF.

Quando ocorrer eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

## CLÁUSULA SÉXTA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, caso a vencedora venha a incorrer em uma das situações previstas da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias, após 15 (quinze) a multa de mora será calculada em até 2% (dois por cento) por dias de atraso, na execução dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- d) suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com o ICMBio pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade, de aplicação exclusiva pela autoridade competente, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93;
- f) As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

À **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ICMBio.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS**

O ICMBio poderá adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para o item, limitado-se a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital de Concorrência nº 00/2012 com todos seus anexos, e a proposta da empresa: \_\_\_\_\_

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

<b>ICMBio</b>	<b>Representante da empresa</b>



## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° /2012

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE  
CONSULTORIA, ENGENHARIA E ARQUITETURA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO CHICO MENDES  
DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente – MMA, criado pela Lei nº 11.516, de 28/08/2007, com sede e foro em Brasília-DF, e jurisdição em todo Território Nacional, inscrito no CNPJ sob nº 08.829.974/0002-75, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora de Planejamento, Administração e Logística, **SILVANA CANUTO MEDEIROS**, portadora da CI nº 1041735083 – SSP/RS e do CPF nº 552.228.890-68, residente e domiciliada em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 69/2007, publicada no DOU de 13/11/2007 e Portaria nº 18/2008, publicada no DOU de 08/02/2008, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, observando o que consta do Processo nº **02070.002993/2011-17**, elaborado em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e demais normas que regem a matéria e subsidiariamente, no que couber Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços técnicos especializados de consultoria, engenharia e arquitetura na elaboração de estudos, projetos, orçamentos, cronogramas de obras/serviços e laudos técnicos em diversas Unidades de Conservação Federais administradas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade- ICMBIO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital da Concorrência nº \_\_\_\_/2012, seus anexos e do Processo nº 02070.002993/2011-17, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se ainda, a proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- II. Manter em seu quadro, ou sob regime de subcontratação, funcionários habilitados para a perfeita execução dos serviços descritos na ordem de serviço;

- III. Realizar os serviços no prazo especificados no Projeto Básico;
- IV. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas de pessoal na execução dos serviços, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- V. Garantir estrutura física e de equipamentos necessários para execução completa do serviço;
- VI. Manter responsável técnico, aceito pelo **CONTRATANTE**, para representá-la quando da execução dos serviços;
- VII. Nomear Responsável Técnico (engenheiro civil ou arquiteto) com experiência profissional, responsável pelos serviços, com o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos, cabendo a este reportar-se, sempre que houver necessidade, à Fiscalização do **CONTRATANTE**, além de tomar as providências pertinentes. O responsável, também, deverá permanecer à disposição para as consultas que porventura se fizerem necessárias aos profissionais responsáveis pelos Projetos Complementares e orçamentos; (fiscalização dos contratos)
- VIII. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da não execução de acordo com a ordem de serviço;
- IX. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
- X. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- XI. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do cumprimento do Contrato, ou de subcontratação do serviço;
- XII. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIII. Nos termos do art. 111, da Lei 8.666/93, fica estabelecido que o autor do projeto cede e dá por quitados todos os direitos patrimoniais a ele relativos para que o **CONTRATANTE** possa dele se utilizar como bem lhe aprouver, podendo inclusive repeti-lo em outros locais sem que nenhum pagamento extra seja devido ao autor;
- XIV. O profissional designado pela **CONTRATADA**, como Responsável Técnico pelo projeto de arquitetura e/ou engenharia completo, deverá ter disponibilidade para ser convocado a qualquer instante dentro do horário comercial para prestar esclarecimentos, recebimento de novas instruções ou discutir interferências trazidas pelos demais projetos. No caso do não comparecimento do responsável técnico em até 2 (dois) dias úteis, quando formalmente convocado por e-mail, a **CONTRATADA** poderá ser penalizada;
- XV. Responsabilizar-se por todos os levantamentos locais que se fizerem necessários, bem como consultas necessárias a outras entidades.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto adquirido;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- III. Proceder ao pagamento, na forma e nos prazos pactuados;
- IV. Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços, caso não constem da documentação que integra o Contrato, e assumir a responsabilidade pela sua correção e adequação;
- V. Rejeitar, no todo ou em parte, a o serviço executado em desacordo com o contrato, ou com a ordem de serviços;

#### **CLÁUSULA QUINTA- DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços estão descritos conforme sua definição, as atividades e etapas, os produtos e os critérios de mediação, conforme especificados no projeto básico.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA-** Os serviços descritos devem atender as especificações técnicas, bem como observar as disposições sobre a equipe técnica mínima descrita no projeto básico.

## **CLÁUSULA SEXTA- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O recebimento dos serviços executados, objeto deste contrato será efetuado em duas etapas:

a) Provisoriamente: os serviços demandados por Ordem de Execução de Serviços, ficarem inteiramente concluídos, em perfeito acordo com o presente instrumento e seus anexos, proceder-se-á ao recebimento provisório dos mesmos, nos termos da alínea "a", do inciso I, art. 73, da Lei 8.666/93, mediante termo circunstanciado;

b) Definitivamente: Após 30 (trinta) dias do recebimento provisório dos serviços, desde que atendidas as solicitações da Fiscalização, constantes do Termo de Recebimento Provisório, será procedido o Recebimento Definitivo, por comissão especialmente designada, por meio de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, sendo nesse caso emitido o Termo de Recebimento Definitivo, de acordo com a alínea "b", inciso I, art. 73, da Lei 8.666/93, o qual deverá ser assinado entre as partes;

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante artigo 618 do Código Civil, e conterá formal declaração de que o prazo mencionado, no citado artigo do Código Civil, será contado, em qualquer hipótese, a partir da data de emissão do termo de Recebimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA**

O presente **CONTRATO** terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Inciso I, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR**

O Valor total estimado do presente **CONTRATO** é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

## **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2012, seguirá a seguinte classificação:

Programa de Trabalho:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso: 0100, 0174 e 0250

Notas de Empenho da Despesa:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA-** O crédito orçamentário e a respectiva nota de empenho, referente às despesas dos exercícios futuros, serão indicados por meio de apostilamento específico.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA-** As despesas decorrentes da presente contratação não provenientes de recursos de compensação ambiental serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União.

## **CLÁUSULA DÉCIMA- DO PAGAMENTO**



O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, por meio de ordem bancária, ao banco a ser indicado pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, para pagamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA-** Quando se tratar de recursos oriundos da Compensação Ambiental, o pagamento deverá ser precedido de Nota Técnica, acompanhada do ato de destinação dos recursos pela Câmara de Compensação Ambiental, que demonstre que o produto/serviço guarda pertinência com: o empreendimento que ensejou a compensação; a destinação dada pela Câmara de Compensação Ambiental; a unidade de conservação beneficiária; a ordem de prioridades estabelecida pelo art. 33 do Decreto nº 4.320/2002 e, será efetuado mediante crédito por ordem bancária, emitida diretamente pela Caixa Econômica Federal, em favor da **CONTRATADA**, até o 5º dia útil, contando da data de recepção do Ofício, encaminhado pelo **CONTRATANTE** certificando o recebimento e aceite do objeto contratado, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, da informação da **CONTRATADA** e da autorização para realização desse, bem como atestando a condição de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA-** No caso de incorreção nos documentos apresentados, serão eles restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo o **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA-** Para fins de habilitação ao pagamento, será procedida consulta "ON LINE" junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado, para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, bem como consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão impressos e juntados ao Processo próprio.

**SUBCLÁUSULA QUARTA-** As Notas Fiscais/Faturas, para pagamento deverão ser encaminhadas à Coordenação de Administração em Brasília/DF.

**SUBCLÁUSULA QUINTA-** Quando ocorrer eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados monetariamente observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, visando a adequação aos novos preços de mercado, devidamente justificada, ou fixado por legislação superveniente que venham a ser editados pelo Poder Público, em complementação ou substituição à mencionada norma.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA-** Para cômputo do reajuste, o índice preferencial a ser considerado, terá como base o -M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA-** O reajuste somente se dará mediante requerimento da **CONTRATADA**, condicionado à aprovação do **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por uma Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, representante do **CONTRATANTE**, devidamente nomeados, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à

**CONTRATADA**, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA-** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA-** A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA SUBCONTRATAÇÃO**

O conjunto de subcontratações de serviços só será permitida na forma da legislação vigente, não podendo em hipótese alguma subcontratar todos os serviços do objeto a ser contratado.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA-** A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Autarquia e a subcontratada, inclusive, concernente a medição e pagamento direto a subcontratada.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA-** Será permitida a subcontratação de até 30% dos serviços na forma da legislação vigente.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA -** A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre ao ICMBio e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Autarquia e a subcontratada, inclusive no que concerne a medição e pagamento direto a subcontratada. Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pelo gestor do contrato, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** deverá apresentar à Administração do **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da Ordem de Execução dos Serviços ( OES), comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% ( cinco por cento) do valor do orçamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA-** Somente será requerida garantia para os serviços que excederem o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA-** A garantia será liberada somente após o recebimento definitivo do serviço, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA-** A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela **CONTRATADA**, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

**SUBCLÁUSULA QUARTA-** A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** deverá prestar garantia assistida pelos serviços durante o prazo de 5 (cinco) anos consecutivos e ininterruptos, a contar da data de Recebimento Definitivo dos serviços devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente, de qualquer pagamento do **CONTRATANTE** nos termos do Artigo 618, Parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS DIREITOS PATRIMONIAIS**

A **CONTRATADA** cederá os direitos patrimoniais, inclusive os autorais, do serviço relativo ao objeto deste contrato, para o fim da Administração Pública Federal utilizá-lo a seu critério, nos termos do disposto no art. 111 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sem que lhe assista direito a indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS ACRÉSCIMOS**

O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer recusa ou reclamação.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - É facultada a supressão além do limite acima estabelecido mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I-) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II-) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III-) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV-) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V-) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erros de execução, demora na execução do serviço, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor, as seguintes sanções:



**SILVANA CANUTO MEDEIROS  
CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**ANEXO I – PREÇOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REGIÕES</b>	<b>VALOR ESTIMADO (R\$)</b>
	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, engenharia e arquitetura na elaboração de estudos, projetos, orçamentos, cronogramas de obras/serviços e laudos técnicos, em diversas unidades de conservação na Região .....		